

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD/050.2025 AQUISIÇÃO DE BENS – COMPRA

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

UASG: 981083 - Data da Conclusão da Contratação: 31.12.2025.

Área Requisitante:

Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral – SEGOV.

Responsável Pela Demanda:

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral

CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082 **E-mail:** liviarodriguesluth@gmail.com

Telefone: 89 98102-8558

2. DESCRIÇÃO SUSCINTA DO OBJETO:

2.1. O objeto deste Termo de Referência é o **REGISTRO DE PREÇOS** para futuras e eventuais, aquisição de forma parcelado, de **peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos — PI, modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO, nas quantidades, condições e especificações contidas a serem estabelecidas no Termo de Referência Anexo II do Edital.

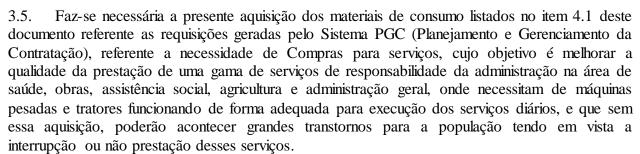
3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE:

- 3.1. A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente. Os materiais solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, pois a falta destes pode tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.
- 3.2. É primordial para a administração a disponibilidade de tais serviços, para que, no caso de ocorrer algum defeito ou problema no funcionamento dos **TRATORES E MÁQUINAS PESADAS**, bem como na necessidade de manutenções periódicas, seja possível realizar tais imediatamente, não restando prejudicados os munícipes com a ausência de serviços públicos devido à falta dos **TRATORES E MÁQUINAS PESADAS** necessários.
- 3.3. Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa (s) para aquisição dos bens. A presente solicitação também se justifica pelo fato de o município possuir 3 máquinas pesadas e 2 tratores que atendem as necessidades da Prefeitura, que prestam os variados serviços e que necessitam de manutenção periódica durante todo o ano, sendo que os mesmos podem apresentar defeitos a qualquer tempo.
- 3.4. A presente proposição para a aquisição de peças diversas para manutenção visa abastecer a Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais a Município de Francisco Santos PI.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 3.6. Por fim, justifica-se que no momento é para esta Secretaria impossível quantificarmos um número exato de produtos que necessitam, por esta razão solicitamos que o procedimento seja realizado para SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS do tipo **MENOR PREÇO POR GRUPO**, sob o regime de execução indireta "**empreitada por preço do grupo**", para atender no disposto do art. 40, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e no art. 30, do Decreto Nº 019/2023/GP, Francisco Santos/PI, 22 de dezembro de 2023, em virtude das entregas serem parceladas a fim de suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, em razão da impossibilidade de se definir previamente quantitativo a ser demandado pela Administração e da necessidade de contratações frequentes.
- 3.7. Os itens demandados constam da listagem do Plano Anual de Contratações da PMFS/PI PAC 2025, estando devidamente registrados no Sistema de Planejamento e Gerenciamento de Contratações PGC, nos termos do Decreto Municipal Nº 020/2023/GP, Francisco Santos PI, 26 de dezembro de 2023.
- 3.8. A quantidade estimada está justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI no último exercício.
- 3.9. A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratar-se de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

4. QUANTIDADE DE MATERIAL/SERVIÇO DA SOLUÇÃO A SER CONTRATADA:

4.1. Para atender a demanda estima-se o consumo de bens, conforme quantidades estabelecidas na tabela a seguir:

Planilha dos Itens: Peças diversas:

I Ittil	i dinna dos itelas. Teças diversas.								
GRU	GRUPO 1 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 75% Ampla Concorrência.								
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total			
1	BOMBA DO HID	2	Unidade	477860	3.325,66	6.651,32			
2	FILTRO DO HID	5	Unidade	478727	444,17	2.220,85			
3	FILTRO DO MOTOR	5	Unidade	479443	111,34	556,70			
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade	221128	247,37	494,74			
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade	221129	167,88	335,76			
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	478732	254,99	764,97			
7	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	Unidade	345202	200,38	400,76			
8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	Unidade	476693	269,12	538,24			
9	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	345236	97,57	292,71			
10	OLEO WBF100	5	Unidade	474487	584,13	2.920,65			
11	GRAXEIRO 3/8 RETO	45	Unidade	367850	5,72	257,40			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CFP: 64 015

Francis

12	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	8	Unidade	600611	26,01	208,08
13	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	8	Unidade	600611	56,73	453,84
14	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	470423	1.466,70	4.400,10
15	MANGUEIRA DO CIL HID	5	Unidade	478964	182,04	910,20
16	REPARO DO CIL HID	5	Unidade	347445	170,34	851,70
17	PINO DO 3º PONTO	5	Unidade	476540	61,35	306,75
18	PINO TRAVA	15	Unidade	476540	10,24	153,60
19	VARETA NIVEL DE OLEO	3	Unidade	479183	51,13	153,39
20	CORREIA DENTADA	5	Unidade	318271	124,31	621,55
21	VENTULINA DO MOTOR	3	Unidade	469472	223,98	671,94
22	ENGRENA GEM DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	469011	463,65	1.390,95
23	ROLAMENTO DA ENGRENA GEM	3	Unidade	479212	275,93	827,79
24	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	3	Unidade	478565	86,45	259,35
25	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	3	Unidade	477404	72,8	218,40
26	PLATOR DE EMBREAGEM	3	Unidade	333294	3.141,57	9.424,71
27	DISCO DE EMBREA GEM	3	Unidade	478036	1.484,73	4.454,19
28	ROLAMENTO DO COLAR	3	Unidade	333294	305,97	917,91
29	BARRA DE DIREÇÃO	3	Unidade	465937	781,07	2.343,21
30	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	3	Unidade	479286	510,72	1.532,16
31	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	3	Unidade	479286	510,72	1.532,16
32	CILINDRO DE DIRECAO	5	Unidade	482813	1.781,09	8.905,45
33	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	Unidade	466326	725,08	1.450,16
34	CHAVE DE PARTIDA	5	Unidade	373784	177,87	889,35
35	CHAVE DE LUZ	5	Unidade	466058	229,18	1.145,90
36	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	6	Unidade	355458	216,78	1.300,68
37	COIFA DAS ALAVANCAS	3	Unidade	479529	112,42	337,26
38	COIFA DO FREIO	8	Unidade	345258	86,58	692,64
39	REPARO DA TAMPA HID	8	Unidade	391084	588,23	4.705,84
40	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	3	Unidade	460678	131,06	393,18
41	INTERRUPTOR DE OLEO	6	Unidade	345207	173,79	1.042,74
42	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	3	Unidade	263390	88,20	264,60
43	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	442515	105,22	315,66
44	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	Unidade	478172	826,7	1.653,40
45	MANCAL DA GRADE	15	Unidade	478591	616,37	9.245,55
46	DISCO DE 20POL DA GRADE	27	Unidade	378847	335,79	9.066,33
1						

GRUI	GRUPO 2 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 25% Exclusivo ME e EPP									
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total				
47	FILTRO DO HID	1	Unidade	478727	444,17	444,17				
48	FILTRO DO MOTOR	1	Unidade	479443	111,34	111,34				
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	478732	254,99	254,99				
50	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	345236	97,57	97,57				
51	OLEO WBF100	1	Unidade	474487	584,13	584,13				
52	GRAXEIRO 3/8 RETO	15	Unidade	367850	5,72	85,80				
53	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	2	Unidade	600611	26,01	52,02				
54	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	2	Unidade	600611	56,73	113,46				
55	RODA DIANTEIRA	1	Unidade	470423	1.466,70	1.466,70				

88.474,82

Valor Total

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64 645 000

Francisco ST

56	MANGUEIRA DO CIL HID	1	Unidade	478964	182,04	182,04			
57	REPARO DO CIL HID	1	Unidade	347445	170,34	170,34			
58	PINO DO 3º PONTO	1	Unidade	476540	61,35	61,35			
59	PINO TRAVA	5	Unidade	476540	10,24	51,20			
60	VARETA NIVEL DE OLEO	1	Unidade	479183	51,13	51,13			
61	CORREIA DE TRANSMISSAO	1	Unidade	318271	124,31	124,31			
62	VENTULINA DO MOTOR	1	Unidade	469472	223,98	223,98			
63	ENGRENA GEM DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	469011	463,65	463,65			
64	ROLAMENTO DA ENGRENA GEM	1	Unidade	479212	275,93	275,93			
65	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	1	Unidade	478565	86,45	86,45			
66	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	1	Unidade	477404	72,80	72,80			
67	PLATOR DE EMBREAGEM	1	Unidade	333294	3.141,57	3.141,57			
68	DISCO DE EMBREA GEM	1	Unidade	478036	1.484,73	1.484,73			
69	ROLAMENTO DO COLAR	1	Unidade	333294	305,97	305,97			
70	BARRA DE DIREÇÃO	1	Unidade	465937	781,07	781,07			
71	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	1	Unidade	479286	510,72	510,72			
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	1	Unidade	479286	510,72	510,72			
73	CILINDRO DE DIRECAO	1	Unidade	482813	1.781,09	1.781,09			
74	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	373784	177,87	177,87			
75	CHAVE DE LUZ	1	Unidade	466058	229,18	229,18			
76	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	2	Unidade	355458	216,78	433,56			
77	COIFA DAS ALAVANCAS	1	Unidade	479529	112,42	112,42			
78	COIFA DO FREIO	2	Unidade	345258	86,58	173,16			
79	REPARO DA TAMPA HID	2	Unidade	391084	588,23	1.176,46			
80	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	1	Unidade	460678	131,06	131,06			
81	INTERRUPTOR DE OLEO	2	Unidade	345207	173,79	347,58			
82	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	263390	88,20	88,20			
83	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	442515	105,22	105,22			
84	MANCAL DA GRADE	3	Unidade	478591	616,37	1.849,11			
85	DISCO DE 20POL DA GRADE	9	Unidade	378847	335,79	3.022,11			
	Valor Total								

GRUI	GRUPO 03 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 75% Ampla Concorrência.									
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total				
86	FILTRO HID 120K	3	Unidade	478724	540,49	1.621,47				
87	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	6	Unidade	221128	484,33	2.905,98				
88	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	6	Unidade	221129	161,67	970,02				
89	LAMINA DA PATROL 120K	27	Unidade	225472	1454,64	39.275,28				
90	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	180	Unidade	472100	36,86	6.634,80				
91	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade	275974	303,40	1.517,00				
92	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	5	Unidade	275974	156,29	781,45				
93	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade	347445	243,80	1.219,00				
94	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	5	Unidade	468808	285,12	1.425,60				
95	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	6	Unidade	466688	302,44	1.814,64				
96	OLEO20W30 20 LT	5	Unidade	474487	578,00	2.890,00				
97	DENTE DO ESCARIFICADOR	15	Unidade	485168	132,42	1.986,30				
98	OLEO 15W40	5	Unidade	474487	570,84	2.854,20				
99	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	5	Unidade	454606	375,03	1.875,15				
100	TIRA DE BRONZE	18	Unidade	464806	118,56	2.134,08				
101	TIRA TECNIL	18	Unidade	479154	163,44	2.941,92				

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64 645 007

Francisco Scorio

P.M.F.S

Valor Total						
109	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	18	Unidade	421134	89,86	1.617,48
108	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	45	Unidade	612674	152,51	6.862,95
107	VALVULA DA CAMARA	15	Unidade	479435	56,68	850,20
106	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	5	Unidade	478195	363,26	1.816,30
105	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	5	Unidade	479275	243,40	1.217,00
104	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	5	Unidade	468849	363,26	1.816,30
103	CHAVE DE PARTIDA	3	Unidade	485613	250,65	751,95
102	CALCO DE BRONZE	18	Unidade	421134	160,82	2.894,76

FRANCISCO SANTOS

GRUI	GRUPO 04 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 25% Exclusiva para ME e EPP.								
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total			
110	FILTRO HID 120K	1	Unidade	478724	540,49	540,49			
111	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	2	Unidade	221128	484,33	968,66			
112	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	2	Unidade	221129	161,67	323,34			
113	LAMINA DA PATROL 120K	9	Unidade	225472	1454,64	13.091,76			
114	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	60	Unidade	472100	36,86	2.211,60			
115	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	275974	303,40	303,40			
116	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	1	Unidade	275974	156,29	156,29			
117	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	347445	243,80	243,80			
118	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	1	Unidade	468808	285,12	285,12			
119	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	2	Unidade	466688	302,44	604,88			
120	OLEO20W30 20 LT	1	Unidade	474487	578,00	578,00			
121	DENTE DO ESCARIFICADOR	5	Unidade	485168	132,42	662,10			
122	OLEO 15W40	1	Unidade	474487	570,84	570,84			
123	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	1	Unidade	454606	375,03	375,03			
124	TIRA DE BRONZE	6	Unidade	464806	118,56	711,36			
125	TIRA TECNIL	6	Unidade	479154	163,44	980,64			
126	CALCO DE BRONZE	6	Unidade	421134	160,82	964,92			
127	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	485613	250,65	250,65			
128	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	1	Unidade	468849	363,26	363,26			
129	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	479275	243,40	243,40			
130	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	1	Unidade	478195	363,26	363,26			
131	VALVULA DA CAMARA	5	Unidade	479435	56,68	283,40			
132	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	15	Unidade	612674	152,51	2.287,65			
133	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	6	Unidade	421134	89,86	539,16			
	Valor Tota	l				27.903,01			

GRUI	GRUPO 05 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 75% Ampla Concorrência.								
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total			
134	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	59,00	295,00			
135	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	92,44	462,20			
136	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	86,14	430,70			
137	REPARO DO CIL DA RETRO	5	Unidade	468805	229,26	1.146,30			
138	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	5	Unidade	468805	143,85	719,25			
139	REPARO DO CIL DO GIRO	5	Unidade	468805	215,24	1.076,20			
140	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade	221128	145,45	290,90			
141	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade	221129	145,49	290,98			
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	2	Unidade	460093	170,35	340,70			
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	2	Unidade	476666	238,11	476,22			

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereiro 24 Francisco Santos - PI

144	FILTRO DO OLEO DO HID	2	Unidade	398279	327,81	655,62
145	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	2	Unidade	479275	54,28	108,56
146	FILTRO DE TRANSMISÃO	2	Unidade	476664	390,95	781,90
147	BD. OLEO HID 68	9	Unidade	479352	456,33	4.106,97
148	BD. OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	479272	589,50	4.716,00
149	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	8	Unidade	456697	588,40	4.707,20
150	PARAFUSO 3/4X2X1/2	30	Unidade	472100	35,00	1.050,00
151	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	5	Unidade	456697	407,19	2.035,95
152	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	5	Unidade	456697	509,03	2.545,15
153	PORCA 3/4	75	Unidade	601462	11,22	841,50
154	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	3	Unidade	448186	4429,91	13.289,73
155	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade	478031	465,70	931,40
156	PASTILHA DE FREIO	5	Unidade	274964	1241,77	6.208,85
157	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	9	Unidade	465881	449,36	4.044,24
158	DISCO DE FREIO	9	Unidade	468883	766,00	6.894,00
159	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	Unidade	475565	6024,82	12.049,64
160	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	446892	1693,96	5.081,88
161	RESERVATORIO DE AGUA	3	Unidade	465604	1254,01	3.762,03

2

VALOR TOTAL

Unidade

Unidade

479527

464604

2297,73

412,46

4.595,46

84.759,45

824,92

SOLENOIDE COM ALIMENTAÇÃO

163 VENTILADOR

	GRUPO 06 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 25% Exclusivo ME e EPP.								
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total			
164	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	59,00	59,00			
165	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	92,44	92,44			
166	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	86,14	86,14			
167	REPARO DO CIL DA RETRO	1	Unidade	468805	229,26	229,26			
168	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	1	Unidade	468805	143,85	143,85			
169	REPARO DO CIL DO GIRO	1	Unidade	468805	215,24	215,24			
170	BD. OLEO HID 68	3	Unidade	479352	456,33	1.368,99			
171	BD. OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade	479272	589,50	1.179,00			
172	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	2	Unidade	456697	588,40	1.176,80			
173	PARAFUSO 3/4X2X1/2	10	Unidade	472100	35,00	350,00			
174	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	1	Unidade	456697	407,19	407,19			
175	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	1	Unidade	456697	509,03	509,03			
176	PORCA 3/4	25	Unidade	601462	11,22	280,50			
177	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	1	Unidade	448186	4429,91	4.429,91			
178	PASTILHA DE FREIO	1	Unidade	274964	1241,77	1.241,77			
179	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	3	Unidade	465881	449,36	1.348,08			
180	DISCO DE FREIO	3	Unidade	468883	766,00	2.298,00			
181	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	446892	1693,96	1.693,96			
182	RESERVATORIO DE AGUA	1	Unidade	465604	1254,01	1.254,01			
	VALOR TOT	ΓAL				18.363,17			

GRUI	GRUPO 07 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA. Cota 75% Ampla Concorrência.								
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total			
183	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	9	Unidade	479130	89,78	808,02			
184	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	77,00	462,00			
185	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	93,67	562,02			
186	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	70,23	421,38			

FRANCISCO SANTOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64 645 05

Francisco C

	VALOR TO	TAL				69.242,81
213	VÁLVULA DA CAMARA	15	Unidade	468814	56,68	850,20
212	CABO DO ACELERADOR	3	Unidade	478532	716,09	2.148,27
211	HÉLICE DO MOTOR	2	Unidade	476045	1281,96	2.563,92
210	BOMBA PRINCIPAL	2	Unidade	606527	5377,25	10.754,50
209	CHAVE DE REVERSÃO	2	Unidade	335462	2200,00	4.400,00
208	ABRAÇADEIRA	27	Unidade	457165	45,12	1.218,24
207	EIXO CARDAN	2	Unidade	476668	582,66	1.165,32
206	FLANGE CARDAN	2	Unidade	475660	582,66	1.165,32
205	CRUZETA DO CARDAN	6	Unidade	427854	296,33	1.777,98
204	BALDE HIDRÁULICO 20W30	9	Unidade	474487	578,00	5.202,00
203	BARRA DE DIREÇÃO	2	Unidade	468884	703,96	1.407,92
	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	75	Unidade	468885	25,49	1.911,75
201	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	6	Unidade	456697	348,44	2.090,64
——	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	6	Unidade	456697	368,11	2.208,66
	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	27	Unidade	456697	211,03	5.697,81
	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	15	Unidade	456697	211,36	
	BD OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	474487	288,15	2.305,20
	BD OLEO HID AGM 68	5	Unidade	474487	403,26	2.016,30
	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	3	Unidade	476664	245,79	737,37
	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	3	Unidade	479275	202,04	606,12
	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	3	Unidade	468850	382,07	1.146,21
	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	3	Unidade	221129	485,23	1.455,69
	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	3	Unidade	221128	606,61	1.819,83
	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	355549	322,11	2.898,99
	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	9	Unidade	355549	245,24	2.207,16
	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	9	Unidade	355549	176,47	1.588,23
187	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	9	Unidade	468884	275,04	2.475,36

GRUI	GRUPO 08 PEÇAS RETROESCA VADEIRA. Cota 25% Exclusivo ME e EPP.							
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total		
214	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	3	Unidade	479130	89,78	269,34		
216	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	77,00	154,00		
217	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	93,67	187,34		
218	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	70,23	140,46		
219	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	3	Unidade	468884	275,04	825,12		
220	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	3	Unidade	355549	176,47	529,41		
221	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	3	Unidade	355549	245,24	735,72		
222	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	3	Unidade	355549	322,11	966,33		
223	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	1	Unidade	221128	606,61	606,61		
224	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	1	Unidade	221129	485,23	485,23		
225	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	1	Unidade	468850	382,07	382,07		
226	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	1	Unidade	479275	202,04	202,04		
227	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	1	Unidade	476664	245,79	245,79		
228	BD OLEO HID AGM 68	1	Unidade	474487	403,26	403,26		
229	BD OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade	474487	288,15	576,30		
230	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	5	Unidade	456697	211,36	1.056,80		
231	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	456697	211,03	1.899,27		
232	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	2	Unidade	456697	368,11	736,22		
233	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	2	Unidade	456697	348,44	696,88		
234	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	25	Unidade	468885	25,49	637,25		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – Pl

VALOR TOTAL						15 845 55
239	VÁLVULA DA CAMARA	5	Unidade	468814	56,68	283,40
238	CABO DO ACELERADOR	1	Unidade	478532	716,09	716,09
237	ABRAÇADEIRA	9	Unidade	457165	45,12	406,08
236	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade	427854	296,33	592,66
235	BALDE HIDRÁULICO 20W30	3	Unidade	474487	703,96	2.111,88

VALOR TOTAL								
GRUPO 09 - TRATOR VALTRA. Cota 75% Ampla Concorrência.								
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total		
240	DISCO DE EMBREA GEM	2	Unidade	374505	756,79	1.513,58		
241	BOMBA D'AGUA	2	Unidade	464136	785,60	1.571,20		
242	FILTRO LUB PSL900	5	Unidade	479276	52,67	263,35		
243	FILTRO DIESEL 2°	5	Unidade	221129	110,45	552,25		
244	BOMBA ALIMENTADORA	2	Unidade	466286	365,20	730,40		
245	COXIM DO TANQUE	5	Unidade	477313	106,39	531,95		
246	BUCHA DA MANGA DE EIXO	8	Unidade	478378	91,42	731,36		
247	ROLAMENTO DE APOIO	6	Unidade	479213	106,40	638,40		
248	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	5	Unidade	355534	39,65	198,25		
249	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	5	Unidade	339518	285,50	1.427,50		
250	DISCO REC DA GRADE	27	Unidade	378846	324,80	8.769,60		
251	DISCO LISO DA GRADE	27	Unidade	378847	269,08	7.265,16		
252	EIXO DA GRADE 28 DISCO	6	Unidade	259592	422,33	2.533,98		
253	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	6	Unidade	475650	727,90	4.367,40		
254	SAPATA DA GRADE	6	Unidade	481120	282,55	1.695,30		
255	PARAFUSO DA GRADE	90	Unidade	468885	40,62	3.655,80		
256	DISCO DE FREIO	6	Unidade	618883	201,53	1.209,18		
257	SEPARADOR DO DISCO	5	Unidade	322503	312,19	1.560,95		
258	JG DE JUNTA	2	Unidade	476123	664,58	1.329,16		
259	PISTÃO COM ANEL	5	Unidade	478256	1311,43	6.557,15		
260	JG DE BRONZINA DE BIELA	2	Unidade	262172	409,41	818,82		
261	JG DE BRONZINA CENTRAL	2	Unidade	354897	484,13	968,26		
262	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	3	Unidade	478468	501,15	1.503,45		
263	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	3	Unidade	478468	501,15	1.503,45		
264	CUBO DA RODA DIANTEIRO	2	Unidade	475815	482,82	965,64		
265	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	476070	926,71	2.780,13		
266	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	5	Unidade	476693	197,48	987,40		
267	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	5	Unidade	476693	202,50	1.012,50		
268	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	5	Unidade	479037	97,57	487,85		
	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	5	Unidade		128,40	642,00		
	RETENTOR DO FREIO	9	Unidade	477306	51,18	460,62		
271	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	6	Unidade	479044	84,43	506,58		
272	PLATOR DE EMBREAGEM	2	Unidade	469924	2349,72	4.699,44		
273	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	5	Unidade	478412	383,12	1.915,60		
	ENGRENA GEM DE 2°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00		
	ENGRENA GEM DE 3°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00		
276	ENGRENEGEM DE 1°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00		
277	EIXO PRIMARIO	2	Unidade	478249	1144,17	2.288,34		
	EIXO SECUNDARIO	4	Unidade	240249	2331,71	9.326,84		
	FAROL DIANTEIRO	2	Unidade	478357	195,50	391,00		
	LANTERNA TRASEIRA	2	Unidade	478384	186,71	373,42		

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Porsido Santos Francisco Santos – Pl

VALOR TOTAL						
303	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade	346390	396,80	793,60
302	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade	468805	2550,00	5.100,00
301	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	478859	1402,88	
300	SEPARADOR 2700274	3	Unidade	473435	258,09	774,27
299	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	481116	225,82	451,64
298	ROLAMENTO 3587730	2	Unidade	481116	225,82	
297	ROLAMENTO 1000251	3	Unidade	243066	225,82	677,46
296	ROLAMENTO 6210 COM PRISILHA	2	Unidade	282281	225,82	451,64
295	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	3	Unidade	440811	29,56	88,68
294	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	9	Unidade	477147	39,45	
293	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	15	Unidade	477147	39,45	
292	VALVULA DO CONTROLE DO HID	3	Unidade	476845	393,20	
291	VALVULA DO ALIVIO HID	3	Unidade	408646	421,17	
290	3º PONTO	6	Unidade	273222	945,03	
289	MANGA DE EIXO ESQUERDO	2	Unidade	471000	2290,65	
288	,	2	Unidade	471000	2037,69	
287	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	5	Unidade	468806	211,36	
286		2	Unidade	477321	2001,80	
285	REPARO DA BOMBA HID	5	Unidade	479043	146,57	
	CAMARA DO HID	6	Unidade	239293	287,93	
283	FILTRO DE AR SECUNDARIO	3	Unidade	221129	122,48	
281	JG DE SATELITE FILTRO DE AR PRIMARIO	3	Unidade Unidade	475570 221128	234,33 139,14	

GRUPO 10 - TRATOR VALTRA. Cota 25% Exclusiva ME e EPP.							
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total	
304	FILTRO LUB PSL900	1	Unidade	479276	52,67	52,67	
305	FILTRO DIESEL 2°	1	Unidade	221129	110,45	110,45	
306	COXIM DO TANQUE	1	Unidade	477313	106,39	106,39	
307	BUCHA DA MANGA DE EIXO	2	Unidade	478378	91,42	182,84	
308	ROLAMENTO DE APOIO	2	Unidade	479213	106,40	212,80	
309	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	1	Unidade	355534	39,65	39,65	
310	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	1	Unidade	339518	285,50	285,50	
311	DISCO REC DA GRADE	9	Unidade	378846	324,80	2.923,20	
312	DISCO LISO DA GRADE	9	Unidade	378847	269,08	2.421,72	
313	EIXO DA GRADE 28 DISCO	2	Unidade	259592	422,33	844,66	
314	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	2	Unidade	475650	727,90	1.455,80	
315	SAPATA DA GRADE	2	Unidade	481120	282,55	565,10	
316	PARAFUSO DA GRADE	30	Unidade	468885	40,62	1.218,60	
317	DISCO DE FREIO	2	Unidade	618883	201,53	403,06	
	SEPARADOR DO DISCO	1	Unidade	322503	312,19	312,19	
319	PISTÃO COM ANEL	1	Unidade	478256	1311,43	1.311,43	
320	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	1	Unidade	478468	501,15	501,15	
321	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	Unidade	478468	501,15	501,15	
322	RODA DIANTEIRA	1	Unidade	476070	926,71	926,71	
323	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	1	Unidade	476693	197,48	197,48	
324	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	1	Unidade	476693	202,50	202,50	
325	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	479037	97,57	97,57	

NEXOS: NUMERO:

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

VALOR GLOBAL ESTIMADO						568.579,69
VALOR TOTAL						
344	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade	346390	396,80	793,60
343	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade	468805	2550,00	5.100,00
342	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	478859	1402,88	2.805,76
341	SEPARADOR 2700274	3	Unidade	473435	258,09	774,27
340	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	481116	225,82	451,64
339	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	1	Unidade	440811	29,56	29,56
338	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	3	Unidade	477147	39,45	118,35
337	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	5	Unidade	477147	39,45	197,25
336	VALVULA DO CONTROLE DO HID	1	Unidade	476845	393,20	393,20
335	VALVULA DO ALIVIO HID	1	Unidade	408646	421,17	421,17
334	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	1	Unidade	466462	211,36	211,36
333	REPARO DA BOMBA HID	1	Unidade	468806	146,57	146,57
332	CAMARA DO HID	1	Unidade	241394	287,93	287,93
331	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	Unidade	239293	122,48	122,48
330	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	Unidade	221129	139,14	139,14
329	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	Unidade	221128	383,12	383,12
328	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	2	Unidade	479044	84,43	168,86
327	RETENTOR DO FREIO	3	Unidade	477306	51,18	153,54
326	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	1	Unidade	465885	128,40	128,40

5. GRAU DE PRIORIDADE DA COMPRA:

5.1. Alto

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis.

Francisco Santos – PI, 09 de outubro de 2025.

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300

CARVALHO:90393872300 Dado: 2025 10 09 09 59 15 -03 00 LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SAN

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

PREGÃO ELETRÔNICO N° 90056/2025 - PMFS/PI Processo Administrativo n° 076/2025 - PMFS/PI

OBJETO:

O objeto desta licitação é o REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações para peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital.

VALOR TOTAL ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO:

R\$ 568.579,69 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 31 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

CÓDIGO UASG: 981083

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

Menor Preço

MODO DE DISPUTA:

Aberto

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS:

"COTA PRINCIPAL" (COTA 01) - Com cota de 75% (setenta e cinco por cento) do referido montante do objeto está aberto para a participação de todos os interessados que militem no ramo de atividade referente ao objeto licitado.

"COTA RESERVADA" (COTA 02) - Fica reservada a Cota com até 25% (vinte e cinco por cento) do referido montante do objeto para as Microempresas - ME, Empresas de Pequeno Porte - EPP e Micro Empreendedor Individual - MEI, para o cumprimento do disposto no inciso III, do art. 48, da Lei 147/2014.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Sumário

- 1. DO OBJETO
- 2. DO CREDENCIAMENTO
- 3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO
- 4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
- 5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA
- 6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES
- 7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA
- 8. DA FASE DE HABILITAÇÃO
- 9. DOS RECURSOS
- 10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
- 11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL
- 12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES
- 13. DA NECESSIDADES DE AMOSTRA
- 14. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS
- 15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE
- 16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO
- 17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 18. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
- 19. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES
- 20. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
- 21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
- 22. DO FORO



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANT

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

LICITAÇÃO COM COTA RESERVADA DE ATÉ 25% PARA MEI, ME E EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS - PIAUÍ PREGÃO ELETRÔNICO N° 90056/2025 - PMFS/PI Processo Administrativo N° 076/2025 - PMFS/PI

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO PIAUÍ, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Licínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000, CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA**, do tipo menor preço, no Modo de **Disputa Aberta**, nos termos da Lei Federal n° 14.133, de 1° de abril de 2021, da Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro de 2006, Lei n° 8.078/1990, Decreto Municipal n° 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 e demais legislação aplicável e, ainda pelas disposições a seguir estabelecidas no presente Edital e seus Anexos e demais cominações legais.

DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

DIA: 31 de outubro de 2025.

HORÁRIO: 8h (oito horas) horário de Brasília.

ENDEREÇO ELETRÔNICO: https://www.gov.br/compras/pt-br/.

CÓDIGO UASG: <u>9</u>81083

1. DO OBJETO

- 1.1 O objeto desta licitação é o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência Anexo II deste Edital.
- 1.2 A licitação será realizada por grupo, conforme tabela constante do Termo de Referência.
- 1.3 Os itens constantes no Anexo II Termo de Referência, deste edital poderão não ser adquiridos.
- 1.4 Quando adquiridos, serão autorizados pela Secretaria Demandante, mediante emissão de Autorização de Serviços/Empenho, de acordo com o disposto neste edital, podendo o mesmo ser parcial ou total, de acordo com as necessidades da Secretaria.
- 1.5 Em caso de discordância existente entre as especificações descritas no Sistema Compras Governamentais do CATMAT e as especificações constantes do Termo de Referência, prevalecerão as do Termo de Referência Anexo II deste Edital.

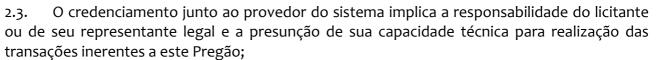
2. DO CREDENCIAMENTO.

- 2.1. O Credenciamento é o nível básico do registro cadastral no SICAF, que permite a participação dos interessados na modalidade licitatória Pregão, em sua forma eletrônica;
- 2.2. O cadastro no SICAF deverá ser feito no Portal de Compras do Governo Federal, no sítio https://www.gov.br/compras/pt-br/, por meio de certificado digital conferido pela Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira ICP Brasil;





CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



- 2.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros;
- 2.5. É de responsabilidade do cadastrado, conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados;
 - 2.5.1. a não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação;
 - 2.5.2. a perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao provedor do sistema para imediato bloqueio de acesso.

3. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- 3.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores SICAF, conforme disposto no artigo 9° da IN SEGES/MP n° 3, de 26/04/2018;
- 3.2. Os licitantes deverão utilizar o certificado digital para acesso ao Sistema;
 - **3.2.1.** Em relação aos **GRUPOS** 02, 04, 06, 08 e 10 a participação é exclusiva a **microempresas, empresas de pequeno porte e micro-empreendedor individual,** nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006;
 - **3.2.2.** Em relação aos **GRUPOS** 01, 03, 05, 07 e 09 a **participação** é **de ampla concorrência**, logo após a fase de lances, se a proposta melhor classificada não tiver sido ofertada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada e houver proposta apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte ou equiparada igual ou até 5% (cinco por cento) superior à melhor proposta.
- 3.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no <u>artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021</u>, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual MEI, nos limites previstos da <u>Lei Complementar nº 123, de 2006</u> e do <u>Decreto n.º 8.538, de 2015</u>.
- 3.4. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída aresponsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- 3.5. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- 3.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.





CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e 3.7. às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.
- 3.8. Não poderão disputar esta licitação:
 - 3.8.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
 - 3.8.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - 3.8.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - 3.8.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - 3.8.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil comdirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - 3.8.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - 3.8.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
 - 3.8.8. agente público do órgão ou entidade licitante;
 - 3.8.9. pessoas jurídicas reunidas em consórcio;
 - 3.8.10. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público OSCIP, atuando nessa condição;
 - 3.8.11. não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9° da Lei Federal n° 14.133, de 2021.
- O impedimento de que trata o item 3.8.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- 3.10. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem ositens 3.8.2 e 3.8.3, poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.
- Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo 3.11. econômico.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 3.12. O disposto nos itens 3.8.2 e 3.8.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo docontratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- 3.13. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 3.14. A vedação de que trata o item 3.8.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

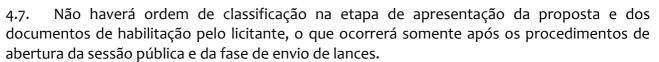
4. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- 4.1. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- 4.2. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
 - 4.2.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;
 - 4.2.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
 - 4.2.3. não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos <u>incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal</u>;
 - 3.2.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.
- 4.3. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1° ao 3° do art. 4°, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- 4.5. A falsidade da declaração de que trata os itens 4.3.4 ou 4.5 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e neste Edital.
- 4.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.





CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 4.8. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- 4.9. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
 - 4.9.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta;
 - 4.9.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- 4.10. O valor final mínimo final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
 - 4.10.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema;
- 4.11. O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.11 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- 4.12. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- 4.13. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- 5.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
 - 5.1.1. valor unitário e global dos itens;
 - 5.1.2. marca;
 - 5.1.3. fabricante;
 - 5.1.4. quantidade;
- 5.1.5. descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;
- 5.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
 - 5.2.1. o licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.
- 5.3. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- 5.4. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- 5.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais





CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

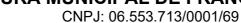
variáveis, a cotação adequadaserá a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

- 5.6. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 5.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- 5.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 5.9. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas, quando participarem de licitações públicas.
- 5.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

6. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES.

- 6.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 6.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
 - 6.2.1. será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
 - 6.2.2. a desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
 - 6.2.3. a não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 6.3. O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 6.4. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o **Agente de Contratação** e os licitantes.
- 6.5. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 6.6. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.
- 6.7. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 6.8. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

6.9. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R\$ 0,01 (um centavo de real).

- 6.10. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 6.11. Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
 - 6.11.1. a etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
 - 6.11.2. a prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
 - 6.11.3. não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
 - 6.11.4. definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o **Agente de Contratação**, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
 - 6.11.5. após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 6.12. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- 6.13. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 6.14. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 6.15. No caso de desconexão com o **Agente de Contratação**, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 6.16. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o **Agente de Contratação** persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo **Agente de Contratação** aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 6.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 6.18. Uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.
 - 6.18.1. nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
 - 6.18.2. a melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

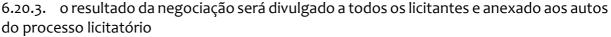
uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

- 6.18.3. caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 6.18.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 6.19. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
 - 6.19.1. havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, nesta ordem:
 - 6.19.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
 - 6.19.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
 - 6.19.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
 - 6.19.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
 - 6.19.2. persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
 - 6.19.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
 - 6.19.2.2. empresas brasileiras;
 - 6.19.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
 - 6.19.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.
- 6.20. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, o **Agente de Contratação** poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
 - 6.20.1. a negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.
 - 6.20.2. a negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.





CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 6.20.4. o **Agente de Contratação** solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.
- 6.20.5. é facultado ao **Agente de Contratação** prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.
- 6.21. Após a negociação do preço, o **Agente de Contratação** iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

7. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA

- 7.1. A licitante mais bem classificada deverá encaminhar a proposta de preço adequada ao último lance, devidamente preenchida, em arquivo único, no prazo de 02 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação** por meio da opção "Enviar Anexo" no sistema www.gov.br/compras.
 - 7.1.1. a prorrogação de prazo de envio da proposta somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.
- 7.2. O **Agente de Contratação** examinará a proposta mais bem classificada quanto à compatibilidade do preço ofertado com o valor estimado e à compatibilidade da proposta com as especificações técnicas do objeto.
- 7.3. O **Agente de Contratação** poderá solicitar parecer de técnicos pertencentes ao quadro de pessoal do MFS/PI ou, ainda, de pessoas físicas ou jurídicas estranhas a ele, para orientar sua decisão.
- 7.4. Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.
- 7.5. Não se admitirá proposta que apresente valores simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de mercado, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade da licitante, para os quais ela renuncie à parcela ou à totalidade de remuneração.
- 7.6. O **Agente de Contratação** poderá fixar prazo para o reenvio do anexo contendo a composição de preços quando o preço total ofertado for aceitável, mas os preços unitários que o compõem necessitem de ajustes aos valores estimados pelo MFS/PI.
- 7.7. Não serão aceitas propostas com valores globais superiores aos estimados, bem como:
 - 7.7.1. propostas com o valor unitário superior ao estimado pela Administração.
 - 7.7.2. propostas com o valor total dos materiais superior ao estimado pela Administração, nos casos em que a contratação envolver o fornecimento de materiais.
- 7.8. Será desclassificada a propostas que:
 - 7.8.1. contiver vícios insanáveis;
 - 7.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste Edital;
 - 7.8.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecer acima do orçamento estimado para a contratação;
 - 7.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pelo **Agente da Contratação**;





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos - PI

- apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou 7.8.5. seus anexos, desde que insanável;
- No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração;
 - a inexequibilidade, na hipótese de que trata o caput, só será considerada após diligência do Agente de Contratação, que comprove:
 - que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e 7.9.1.1.
 - inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da 7.10. proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço;
 - 7.10.1. o ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
 - 7.10.2. considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime;
 - 7.10.3. considerar-se-á inexequível a proposta que não venha a ter demonstrada sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos envolvidos na contratação são coerentes com os de mercado do objeto deste Pregão.
 - 7.10.4. se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderá ser efetuada diligência, na forma do § 2° do art. 59 e art. 64 da Lei n. 14.133/2021, para efeito de comprovação de sua exequibilidade, podendo-se adotar, dentre outros, os seguintes procedimentos:
 - questionamentos junto à proponente para a apresentação de justificativas e comprovações em relação aos custos com indícios de inexequibilidade;
 - 7.10.4.2. levantamento de informações junto aos órgãos públicos competentes;
 - 7.10.4.3. consultas a entidades ou conselhos de classe, sindicatos ou similares;
 - 7.10.4.4. pesquisas em órgãos públicos ou empresas privadas;
 - 7.10.4.5. verificação de outros contratos que a proponente mantenha com a Administração ou com a iniciativa privada;
 - 7.10.4.6. pesquisa de preço com fornecedores dos insumos utilizados, tais como: atacadistas, lojas de suprimentos, supermercados e fabricantes;
 - 7.10.4.7. verificação de notas fiscais dos serviços realizados pela proponente;
 - 7.10.4.8. consultas às Secretarias de Fazenda Federal, Distrital, Estadual ou Municipal;
 - 7.10.4.9. análise de soluções técnicas escolhidas e/ou condições excepcionalmente favoráveis que a proponente disponha para o fornecimento dos gêneros alimentícios; 7.10.4.10. demais verificações que porventura se fizerem necessárias.
 - apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital, desde 7.11.5. que insanável.
 - não corrigir ou não justificar eventuais falhas apontadas pelo Agente de 7.11.6. Contratação.
- 7.12. A licitante mais bem classificada deverá apresentar sua proposta obedecendo as especificações técnicas do edital e seus anexos.
 - o não atendimento à solicitação do Agente de Contratação no prazo fixado ou a recusa em fazê-lo implica a desclassificação da proposta.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 7.13. A licitante que abandonar o certame, deixando de enviar a documentação indicada neste Edital, será desclassificada e sujeitar-se-á às sanções previstas neste instrumento convocatório.
- 7.14. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital.
- 7.15. Se a proposta não for aceitável, ou se a licitante não atender às exigências de habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a seleção da proposta que melhor atenda a este Edital;
- 7.16. Em qualquer fase da licitação o pregoeiro poderá solicitar parecer técnico, dos assessores dos setores envolvidos na licitação, para orientar na sua decisão, atendendo integralmente todas as exigências e especificações do Termo de Referência e do Edital

8. DA FASE DE HABILITAÇÃO

- 8.1. Os documentos necessários para comprovar a habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira previstos no artigo 62 da Lei nº 14.133/2021, caso não estejam contemplados no Sicaf, e a documentação comprobatória das exigências de qualificação econômico-financeira e técnica da licitante, além de condições adicionais, eventualmente detalhadas nos itens a seguir, deverão ser enviados por meio da opção "Enviar Anexo" do sistema www.gov.br/compras, quando solicitados pelo **Agente de Contratação**.
- 8.2. Os documentos deverão ser apresentados em formato digital, em arquivo único, no prazo de até 2 (duas) horas, prorrogável por igual período, contado da convocação efetuada pelo **Agente de Contratação**.
- 8.3. A prorrogação de prazo de envio da documentação somente poderá ocorrer por solicitação da licitante, mediante justificativa aceita pelo **Agente de Contratação**; ou de ofício, a critério do **Agente de Contratação**, quando constatado que o prazo estabelecido não é suficiente para o envio dos documentos exigidos no Edital para a verificação de conformidade.
- 8.4. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o **Agente de Contratação** verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
 - 8.4.1. SICAF;
 - consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/);
 - 8.4.2. a consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;
 - 8.4.3. caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;
 - 8.4.4. a tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;





PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

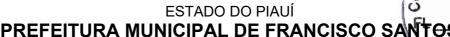
- 8.4.5. constatada a existência de sanção, o **Agente de Contratação** reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;
- 8.4.6. no caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 8.5. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal e trabalhista, à qualificação econômica financeira e habilitação técnica, conforme o disposto na Instrução Normativa SEGES/MP n° 03, de 2018;
 - 8.5.1. dever do licitante, atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada;
 - 8.5.2. quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre;
 - 8.5.3. na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.7. DA HABILITAÇÃO JURÍDICA.

- 8.7.1. no caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.7.2. em se tratando de microempreendedor individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br;
- 8.7.3. no caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- 8.7.4. no caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- 8.7.5. no caso de microempresa ou empresa de pequeno porte: certidão expedida pela Junta Comercial ou pelo Registro Civil das Pessoas Jurídicas, conforme o caso, que comprove a condição de microempresa ou empresa de pequeno porte conforme determinado pelo Departamento de Registro Empresarial e Integração DREI;
- 8.7.6. no caso de cooperativa: ata de fundação e estatuto social em vigor, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971;
- 8.7.7. os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.8. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA.

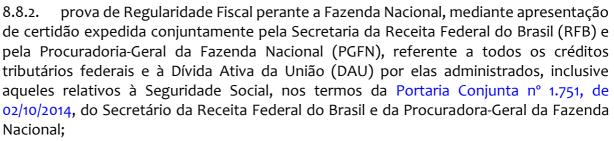
8.8.1. prova de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI



- 8.8.3. prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- prova de regularidade para com as fazendas públicas, estadual, distrital ou 8.8.4. municipal;
- 8.8.5. prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei 5.452, de 1° de maio de 1943;
- o licitante detentor do menor preço, qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte, deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação;
- a existência de restrição relativamente à regularidade fiscal e trabalhista não impede que a licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte seja declarada vencedora, uma vez que atenda a todas as demais exigências do edital;
- caso a proposta mais vantajosa seja ofertada por licitante qualificada como microempresa ou empresa de pequeno porte, e uma vez constatada a existência de alguma restrição no que tange à regularidade fiscal e trabalhista, a mesma será convocada para, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, após a declaração do vencedor, comprovar a regularização;
- a não regularização fiscal e trabalhista no prazo previsto no subitem anterior acarretará a inabilitação do licitante, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital, com a reabertura da sessão pública;
- 8.8.10. havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, o Agente de Contratação suspenderá a sessão, informando no "chat" a nova data e horário para a continuidade da mesma;
- será inabilitado o licitante que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 8.8.12. será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei Federal nº 14.133/2021).
- 8.8.13. somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4°, §1°, e art. 6°, §4°).
- 8.8.14. é de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no SICAF e mantê-los atualizadosjunto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput). a não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7°, parágrafo único).

- 8.8.15. a verificação pelo **Agente de Contratação**, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 8.8.16. os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no **prazo de 2 (duas)horas**, prorrogável por igual período, contado da solicitação do **Agente de Contratação**.
- 8.8.17. a verificação no SICAF ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.
- 8.8.18. os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Edital e Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 8.8.19. respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presentesubitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 8.8.20. após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei Federal nº 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4°):
 - 8.8.20.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas
- 8.8.21. na análise dos documentos de habilitação, o **Agente de Contratação** poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação;
- 8.8.22. na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o **Agente de Contratação** examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 8.8.15.
- 8.8.23. somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.
- 8.8.24. a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4° do Decreto n° 8.538/2015).
- 8.8.25. na hipótese de haver alguma restrição relativa à regularidade fiscal quando da comprovação de que trata item 8.8.24 do edital, será assegurado prazo de cinco dias úteis, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, a realização do pagamento ou parcelamento do débito e a emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa. (art. 4°, § 1° do Decreto n° 8.538/2015).

8.9. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA.

8.9.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANT

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

profissional competente, quando for o caso.

- Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da 8.9.3. legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, nota fiscal, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.10. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA.

- Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
- 8.10.2. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
- 8.10.3. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
- Ativo Circulante + Realizável a Longo
- LG = Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- Ativo Total SG =
 - Passivo Circulante + Passivo Não Circulante
- Ativo Circulante LC = Passivo Circulante
- 8.10.4. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação; e
- 8.10.5. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei n° 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II).

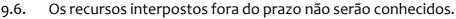
DOS RECURSOS 9.

- A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da 9.2. ata.
- Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de 9.3. habilitação ou inabilitação do licitante:
 - a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de 9.3.1. preclusão;
 - o prazo para a manifestação da intenção de recorrer será de 10 (dez) minutos.
 - o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata dehabilitação ou inabilitação;
- Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema. 9.4.
- O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 9.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- 9.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.
- 9.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.
- 9.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico constante neste Edital.

10. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

- 10.1. A adjudicação e homologação deste **Pregão** competem ao Prefeito Municipal de Francisco Santos PI.
- 10.2. O objeto deste Pregão será adjudicado ao licitante de menor preço à licitante vencedora.

11. DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

- 11.1. Depois de homologado o resultado deste Pregão, a licitante vencedora será convocada para assinatura do contrato, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 11.2. Poderá ser acrescentada ao contrato a ser assinado qualquer vantagem apresentada pela licitante vencedora em sua proposta, desde que seja pertinente e compatível com os termos deste Edital.
- 11.3. O prazo para a assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pelo municipio de Francisco Santos PI.
- 11.4. Por ocasião da assinatura do contrato, verificar-se-á por meio do Sicaf e de outros meios se a licitante vencedora mantém as condições de habilitação.
- 11.5. Quando a licitante convocada não assinar o contrato, no prazo e nas condições estabelecidas, outra licitante poderá ser convocada, respeitada a ordem de classificação, para celebrar a contratação, nas condições propostas pela licitante vencedora.
- 11.6. Caso nenhuma das licitantes aceite a contratação nos termos descritos na condição acima, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital de licitação, poderá:
 - 11.6.1. convocar as licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;
 - 11.6.2. adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelas licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 11.7. A convocação para assinatura do contrato será publicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, nos seguintes endereços eletrônicos:
 - 11.7.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=e
 - 11.7.2. https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes.

12. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

- Francisco Santos PI
- 12.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:
 - 12.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento quetenha sido solicitado pelo/a Agente de Contratação/a durante o certame;
 - 12.1.2. salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta emespecial quando:
 - 12.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;
 - 12.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;
 - 12.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou
 - 12.1.2.4. deixar de apresentar amostra;
 - 12.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;
 - 12.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocadodentro do prazo de validade de sua proposta;
 - 12.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ouretirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração:
 - 12.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação;
 - 12.1.5. fraudar a licitação;
 - 12.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
 - 12.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 12.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 12.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
 - 12.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
 - 12.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 2013.
- 12.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
 - 12.2.1. advertência;
 - 12.2.2. multa;
 - 12.2.3. impedimento de licitar e contratar e
 - 12.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes dapunição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 12.3. Na aplicação das sanções serão considerados:
 - 12.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 12.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 12.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 12.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 12.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãosde controle.
- 12.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida noprazo máximo de **20 (vinte) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 12.4.1. para as infrações previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2 e 12.1.3 multa será de 0,5% do valor do contratolicitado.
- 12.4.2. para as infrações previstas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8 a multa será de 15% do valor docontrato licitado.
- 12.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 12.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 12.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 12.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, emdecorrência da prática das infrações dispostas nos itens 12.1.4, 12.1.5, 12.1.6, 12.1.7 e 12.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 12.1.1, 12.1.2, e 12.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5°, da Lei n.º 14.133/2021.
- 12.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retiraro instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 12.1.3 caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta emfavor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4° da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 12.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará olicitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesaescrita e especificar as provas que pretenda produzir.
- 12.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- 12.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.
- 12.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenhadecisão final da autoridade competente.
- 12.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integraldos danos causados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

13.1. Não será exigida a apresentação de amostras.

14. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

- 14.1. As despesas decorrentes das futuras contratações do objeto registrado estão inseridas na cláusula décima sétima da minuta do contrato Anexo III do Edital
- 14.2. A despesa anual com a execução do objeto desta licitação é estimada em R\$ 568.579,69 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme o orçamento anexo.

15. DO BENEFÍCIO ÀS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

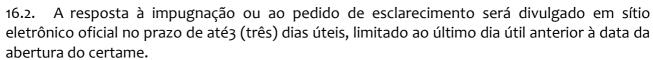
- 15.1. Após a fase de lances, se a proposta mais bem classificada não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte, e houver proposta de microempresa ou empresa de pequeno porte que seja igual ou até 5% (cinco por cento) superior à proposta mais bem classificada, proceder-se-á da seguinte forma:
 - 15.1.1. a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá, no prazo de 5 (cinco) minutos, contados do envio da mensagem automática pelo sistema, apresentar uma última oferta, obrigatoriamente inferior à proposta do primeiro colocado, situação em que, atendidas as exigências habilitatórias e observado o valor estimado para a contratação, será adjudicado em seu favor o objeto deste **Pregão**;
 - 15.1.2. caso a **licitante** tenha utilizado a prerrogativa de efetuar oferta de desempate, conforme art. 44, da Lei Complementar nº 123/2006, será verificado no Portal da Transparência do Governo Federal, no endereço eletrônico http://www.portaldatransparencia.gov.br, e no Portal da Transparência do Poder Judiciário, no endereço eletrônico www.portaltransparencia.jus.br, se o somatório de ordens bancárias recebidas pela licitante, relativas ao último exercício e ao exercício corrente, até o mês anterior ao da data da licitação, fixada no preâmbulo deste Edital, já seria suficiente para extrapolar o faturamento máximo permitido, conforme art. 3º da mencionada Lei Complementar.
 - 15.1.3. não sendo vencedora a microempresa ou a empresa de pequeno porte mais bem classificada, na forma da subcondição anterior, o sistema, de forma automática, convocará as **licitantes** remanescentes que porventura se enquadrem na situação descrita nesta condição, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;
 - 15.1.4. no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas ou empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido nesta condição, o sistema fará um sorteio eletrônico, definindo e convocando automaticamente a vencedora para o encaminhamento da oferta final do desempate;
 - 15.1.5. a convocada que não apresentar proposta dentro do prazo de 5 (cinco) minutos, controlados pelo Sistema, decairá do direito previsto nos artigos 44 e 45 da Lei Complementar nº 123/2006;
 - 15.1.6. na hipótese de não contratação nos termos previstos nesta Seção, o procedimento licitatório prossegue com as demais licitantes.

16. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

16.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 16.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelo e-mail: <u>licitacoes@franciscosantos.pi.gov.br</u>.
- 16.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
 - 16.4.1. a concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo **agente de contratação**, nos autos do processo de licitação.
- 16.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

17. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

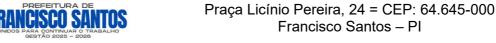
- 17.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 2 (dois) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
- 17.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:
 - 17.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e
 - 17.2.2. justificativa apresentada seja aceita pela Administração.
- 17.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 17.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 17.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.gov.br/compras/pt-br, https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes e no TCE-PI https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 1.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 17.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 17.8. A convocação para assinatura da ata de registro de preços será públicada no Diário Oficial Eletrônico Municipal DOEM e na página oficial da Prefeitura Municipal de Francisco Santos PI, nos seguintes endereços eletrônicos:
 - 17.8.1. https://sggp.com.br/doem?entity_type=1&entity_id=90&document=&time_course=&edition=&identifier=e

https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes.





CNPJ: 06.553.713/0001/69



- 18.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:
 - 18.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e
 - dos licitantes que mantiverem sua proposta original
- 18.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.
 - a apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.
 - 18.2.2. para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.
- 18.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:
 - quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou
 - 18.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.
- 18.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:
 - 18.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 18.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES 19.

- O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços. 19.2.

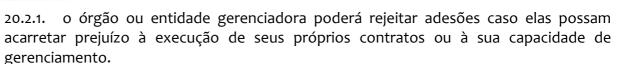
DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20.

- Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 20.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 20.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 20.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 20.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 20.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 20.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

20.5.1. Dos limites para as adesões

- 20.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 20.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.
- 20.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

20.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

20.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 21.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.
- 21.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Agente de Contratação.
- 21.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- 21.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- 21.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.
- 21.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será,em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- 21.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

- 21.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.
- Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.
- 21.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações **Públicas** (PNCP) endereços eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://www.gov.br/compras/pt-br,

https://www.franciscosantos.pi.gov.br/index.php/transp/licitacoes TCE-PI no https://www.tcepi.tc.br/transparencia/transparencia-administrativa/licitacoes-por-ano.

- 21.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
 - 21.11.1. ANEXO I Estudo Técnico Preliminar e Mapa de Riscos.
 - 21.11.2. ANEXO II Termo de Referência.
 - 21.11.3. ANEXO III Ata de Registro de Preços.
 - 21.11.4. ANEXO IV Minuta de Termo de Contrato.
- 21.12. Este certame encontra-se em conformidade com o tratamento jurídico diferenciado e simplificado para às Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP), agricultores familiares, produtores rurais pessoa física, microempreendedores individuais e sociedades cooperativas, nas contratações públicas de bens, serviços e obras, contribuindo, assim, para a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional e para a ampliação da eficiência das políticas públicas, consoante artigo 146, inciso III, alínea "d", artigo 170, inciso IX e artigo 179, da Constituição Federal, c/c Lei Complementar Federal nº 123/06 e Lei Municipal n° 314/10.

DO FORO 22.

Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja.

Francisco Santos/PI, 14 de outubro de 2025.

JOSE EDSON DE CARVALHO:2867852 EDSON DE

Assinado de forma digital por JOSE CARVALHO:28678524391

Dados: 2025.10.14 08:00:54 -03'00'

4391

Município de Francisco Santos/PI JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal

A Procuradoria do Município atesta que o edital preenche os requisitos legais, em atendimento as normas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021.

CARLAYD CORTEZ

Assinado de forma digital por CARLAYD CORTEZ

SILVA:88216292449

SILVA:88216292449

Dados: 2025.10.14 08:30:48 -03'00'

Procuradoria do Município



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

ANEXO III DO EDITAL MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° / 2025

O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS, ESTADO DO P	IAUÍ, pessoa jurídica de direito público
interno, com sede na Praça Licínio Pereira, Nº 24, Centro	, Francisco Santos - PI, CEP: 64.645-000,
CNPJ (MF) N° 06.553.713/0001-69, neste ato representa	ado pelo seu Prefeito , JOSÉ EDSON DE
CARVALHO, inscrito no CPF sob o n°,	considerando o julgamento do Pregão
Eletrônico nº 90056/2025-MFS/PI, Processo Administra	tivo n° 076/2025, RESOLVE registrar os
preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nest	a ATA, de acordo com a classificação por
ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), ater	ndendo às condições previstas no edital,
sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Fe	deral nº 14.133/2021, no Decreto Federal
n.º 11.462/2023, Decreto Estadual nº 21.872/2023, De	creto Estadual 21.938/2023 e Decreto
Municipal nº 019/2023/GP de 22 de dezembro de 2023 e	em conformidade com as disposições a
seguir:	

1. DO OBJETO

1.1. A presente ATA tem por objeto o Registro de Preços para futuras e eventuais contratações para aquisição de peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital do **Pregão Eletrônico SRP nº 90056/2025-MFS/PI,** que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS.

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são os constantes abaixo:

GRUPO 1 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 75% Ampla Concorrência.							
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total	
1	BOMBA DO HID	2	Unidade				
2	FILTRO DO HID	5	Unidade				
3	FILTRO DO MOTOR	5	Unidade				
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade				
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade				
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade				
7	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	Unidade				
8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	Unidade				
9	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade				
10	OLEO WBF100	5	Unidade				
11	GRAXEIRO 3/8 RETO	45	Unidade				
12	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	8	Unidade				
13	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	8	Unidade				
14	RODA DIANTEIRA	3	Unidade				
15	MANGUEIRA DO CIL HID	5	Unidade				
16	REPARO DO CIL HID	5	Unidade				
17	PINO DO 3º PONTO	5	Unidade				
18	PINO TRAVA	15	Unidade				
19	VARETA NIVEL DE OLEO	3	Unidade				
20	CORREIA DENTADA	5	Unidade				



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praca Liefnio Dec.

Francisco Santos – Pl

21	VENTULINA DO MOTOR	3	Unidade	
22	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	
23	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM	3	Unidade	
24	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	3	Unidade	
25	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	3	Unidade	
26	PLATOR DE EMBREAGEM	3	Unidade	
27	DISCO DE EMBREAGEM	3	Unidade	
28	ROLAMENTO DO COLAR	3	Unidade	
29	BARRA DE DIREÇÃO	3	Unidade	
30	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	3	Unidade	
31	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	3	Unidade	
32	CILINDRO DE DIRECAO	5	Unidade	
33	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	Unidade	
34	CHAVE DE PARTIDA	5	Unidade	
35	CHAVE DE LUZ	5	Unidade	
36	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	6	Unidade	
37	COIFA DAS ALAVANCAS	3	Unidade	
38	COIFA DO FREIO	8	Unidade	
39	REPARO DA TAMPA HID	8	Unidade	
40	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	3	Unidade	
41	INTERRUPTOR DE OLEO	6	Unidade	
42	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	3	Unidade	
43	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	
44	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	Unidade	
45	MANCAL DA GRADE	15	Unidade	
46	DISCO DE 20POL DA GRADE	27	Unidade	
	Valor ⁻	Total		

GRUPO 2 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 25% Exclusivo ME e EPP

Itens	Descrição	Quantidade		Marca	V Unitário	V Total
	FILTRO DO HID	1	Unidade	Marca	Vollitario	v rotui
- 17	FILTRO DO MOTOR	1	Unidade			
	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade			
.,	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade			
51	OLEO WBF100	1	Unidade			
_	GRAXEIRO 3/8 RETO	15	Unidade			
53	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	2	Unidade			
54	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	2	Unidade			
55	RODA DIANTEIRA	1	Unidade			
56	MANGUEIRA DO CIL HID	1	Unidade			
57	REPARO DO CIL HID	1	Unidade			
58	PINO DO 3º PONTO	1	Unidade			
59	PINO TRAVA	5	Unidade			
60	VARETA NIVEL DE OLEO	1	Unidade			
61	CORREIA DE TRANSMISSAO	1	Unidade			
62	VENTULINA DO MOTOR	1	Unidade			
63	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade			
64	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM	1	Unidade			
65	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	1	Unidade			
66	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	1	Unidade			
67	PLATOR DE EMBREAGEM	1	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

68	DISCO DE EMBREAGEM	1	Unidade	
69	ROLAMENTO DO COLAR	1	Unidade	
70	BARRA DE DIREÇÃO	1	Unidade	
71	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	1	Unidade	
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	1	Unidade	
73	CILINDRO DE DIRECAO	1	Unidade	
74	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	
75	CHAVE DE LUZ	1	Unidade	
76	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	2	Unidade	
77	COIFA DAS ALAVANCAS	1	Unidade	
78	COIFA DO FREIO	2	Unidade	
79	REPARO DA TAMPA HID	2	Unidade	
80	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	1	Unidade	
81	INTERRUPTOR DE OLEO	2	Unidade	
82	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	
83	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	
84	MANCAL DA GRADE	3	Unidade	
85	DISCO DE 20POL DA GRADE	9	Unidade	
	Valor	Total		

GRUPO 03 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total
86	FILTRO HID 120K	3	Unidade			
87	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	6	Unidade			
88	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	6	Unidade			
89	LAMINA DA PATROL 120K	27	Unidade			
90	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	180	Unidade			
91	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade			
92	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	5	Unidade			
93	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade			
94	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	5	Unidade			
95	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	6	Unidade			
96	OLEO20W30 20 LT	5	Unidade			
97	DENTE DO ESCARIFICADOR	15	Unidade			
98	OLEO 15W40	5	Unidade			
99	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	5	Unidade			
100	TIRA DE BRONZE	18	Unidade			
101	TIRA TECNIL	18	Unidade			
102	CALCO DE BRONZE	18	Unidade			
103	CHAVE DE PARTIDA	3	Unidade			
104	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	5	Unidade			
105	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	5	Unidade			
106	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	5	Unidade			
107	VALVULA DA CAMARA	15	Unidade			
108	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	45	Unidade			
109	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	18	Unidade			
	Valor Tot	al				

GRUPO 04 - PECAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 25% Exclusiva para ME e EPP.

	7 1 2 4 15 5 2 1110 1 0 1 11 1 2 2 1 1 1 5 0 1 1 1 5 1 CO (1 2)						
ltens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total	
110	FILTRO HID 120K	1	Unidade			1	



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereiro 24

Francisco Santos – PI

111	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	2	Unidade	
112	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	2	Unidade	
113	LAMINA DA PATROL 120K	9	Unidade	
114	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	60	Unidade	
115	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	
116	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	1	Unidade	
117	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	
118	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	1	Unidade	
119	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	2	Unidade	
120	OLEO20W30 20 LT	1	Unidade	
121	DENTE DO ESCARIFICADOR	5	Unidade	
122	OLEO 15W40	1	Unidade	
123	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	1	Unidade	
124	TIRA DE BRONZE	6	Unidade	
125	TIRA TECNIL	6	Unidade	
126	CALCO DE BRONZE	6	Unidade	
127	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	
128	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	1	Unidade	
129	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	
130	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	1	Unidade	
131	VALVULA DA CAMARA	5	Unidade	
132	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	15	Unidade	
133	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	6	Unidade	

Valor Total

GRUPO 05 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 75% Ampla Concor

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
134	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	5	Unidade			
135	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	5	Unidade			
136	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	5	Unidade			
137	REPARO DO CIL DA RETRO	5	Unidade			
138	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	5	Unidade			
139	REPARO DO CIL DO GIRO	5	Unidade			
140	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade			
141	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade			
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	2	Unidade			
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	2	Unidade			
144	FILTRO DO OLEO DO HID	2	Unidade			
145	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	2	Unidade			
146	FILTRO DE TRANSMISÃO	2	Unidade			
147	BD. OLEO HID 68	9	Unidade			
148	BD. OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade			
149	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	8	Unidade			
150	PARAFUSO 3/4X2X1/2	30	Unidade			
151	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	5	Unidade			
152	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	5	Unidade			
153	PORCA 3/4	75	Unidade			
154	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	3	Unidade			
155	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade			
156	PASTILHA DE FREIO	5	Unidade	-		
157	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	9	Unidade	·		



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/60

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

<u> </u>	VALOR TO	- ^ 1	1	ı	
163	VENTILADOR	2	Unidade		
162	SOLENOIDE COM ALIMENTAÇÃO	2	Unidade		
161	RESERVATORIO DE AGUA	3	Unidade		
160	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	Unidade		
159	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	Unidade		
158	DISCO DE FREIO	9	Unidade		

VALOR TOTAL

GRUPO 06 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 25% Exclusivo ME e EPP.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
164	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	1	Unidade			
165	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	1	Unidade			
166	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	1	Unidade			
167	REPARO DO CIL DA RETRO	1	Unidade			
168	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	1	Unidade			
169	REPARO DO CIL DO GIRO	1	Unidade			
170	BD. OLEO HID 68	3	Unidade			
171	BD. OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade			
172	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	2	Unidade			
173	PARAFUSO 3/4X2X1/2	10	Unidade			
174	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	1	Unidade			
175	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	1	Unidade			
176	PORCA 3/4	25	Unidade			
177	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	1	Unidade			
178	PASTILHA DE FREIO	1	Unidade			
179	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	3	Unidade			
180	DISCO DE FREIO	3	Unidade			
181	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Unidade			
182	RESERVATORIO DE AGUA	1	Unidade			
	VALOR TO	TAL				

GRUPO 07 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
183	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	9	Unidade			
184	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade			
185	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	6	Unidade			
186	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade			
187	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	9	Unidade			
188	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	9	Unidade			
189	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	9	Unidade			
190	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade			
191	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	3	Unidade			
192	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	3	Unidade			
193	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	3	Unidade			
194	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	3	Unidade			
195	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	3	Unidade			
196	BD OLEO HID AGM 68	5	Unidade			
197	BD OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade			
198	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	15	Unidade			
199	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	27	Unidade			
200	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	6	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Paroiro Có

Francisco Santos – Pl

VALOR TOTAL						
213	VÁLVULA DA CAMARA	15	Unidade			
212	CABO DO ACELERADOR	3	Unidade			
211	HÉLICE DO MOTOR	2	Unidade			
210	BOMBA PRINCIPAL	2	Unidade			
209	CHAVE DE REVERSÃO	2	Unidade			
208	ABRAÇADEIRA	27	Unidade			
207	EIXO CARDAN	2	Unidade			
206	FLANGE CARDAN	2	Unidade			
205	CRUZETA DO CARDAN	6	Unidade			
204	BALDE HIDRÁULICO 20W30	9	Unidade			
203	BARRA DE DIREÇÃO	2	Unidade			
202	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	75	Unidade			
201	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	6	Unidade			

GRUPO 08 PEÇAS RETROESCAVADEIRA. Cota 25% Exclusivo ME e EPP.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
214	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	3	Unidade			
216	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade			
217	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	2	Unidade			
218	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade			
219	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	3	Unidade			
220	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	3	Unidade			
221	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	3	Unidade			
222	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	3	Unidade			
223	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	1	Unidade			
224	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	1	Unidade			
225	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	1	Unidade			
226	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	1	Unidade			
227	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	1	Unidade			
228	BD OLEO HID AGM 68	1	Unidade			
229	BD OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade			
230	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	5	Unidade			
231	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade			
232	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	2	Unidade			
233	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	2	Unidade			
234	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	25	Unidade			
235	BALDE HIDRÁULICO 20W30	3	Unidade			
236	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade			
237	ABRAÇADEIRA	9	Unidade			
238	CABO DO ACELERADOR	1	Unidade			
239	VÁLVULA DA CAMARA	5	Unidade			
VALOR TOTAL						

GRUPO 09 - TRATOR VALTRA. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
240	DISCO DE EMBREAGEM	2	Unidade			
241	BOMBA D'AGUA	2	Unidade			
242	FILTRO LUB PSL900	5	Unidade			
243	FILTRO DIESEL 2°	5	Unidade			
244	BOMBA ALIMENTADORA	2	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Peroiro

Francisco Santos – PI

SUCHA DA MANGA DE EIXO 8		COVIM DO TANOLIE	_	11-14-4-	
247 ROLAMENTO DE APOIO			5	Unidade	
248 BUCHA DO EINO DA DIREÇÃO 5 Unidade 249 BUCHA DO PINO DA BALANÇA 5 Unidade 250 DISCO REC DA GRADE 27 Unidade 251 DISCO LISO DA GRADE 27 Unidade 252 EIXO DA GRADE 28 DISCO 6 Unidade 253 MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL 6 Unidade 254 SAPATA DA GRADE 9 Unidade 255 PARAFUSO DA GRADE 90 Unidade 256 DISCO DE FREIO 6 Unidade 257 SEPARADOR DO DISCO 5 Unidade 258 JG DE BUNTA 2 Unidade 259 PISTÃO COM ANEL 5 Unidade 260 JG DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 261 JG DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 262 JG BERGÃO GRANDE 3 Unidade 263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 3 Unidade 264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 2	<u> </u>				
249 BUCHA DO PINO DA BALANÇA 5					
DISCO REC DA GRADE 351 DISCO LISO DA GRADE 352 EIXO DA GRADE 28 DISCO 6 Unidade 353 EIXO DA GRADE 28 DISCO 6 Unidade 254 SAPATA DA GRADE 28 DISCO COM ROL 255 DARAFUSO DA GRADE 28 DISCO COM ROL 256 DISCO DE FREIO 6 Unidade 257 SEPARADOR DO DISCO 5 Unidade 258 DISCO DE FREIO 6 Unidade 259 DISCO DE FREIO 6 Unidade 250 DISCO DE FREIO 7 SEPARADOR DO DISCO 8 Unidade 250 DISCO DE REIO 8 Unidade 250 DISCO DE REIO 9 Unidade 250 JO DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 250 JO DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 261 JG DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 262 JUNIA 263 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 3 Unidade 264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 2 Unidade 265 RODA DIANTEIRA 3 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 271 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 272 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 273 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 274 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 275 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 276 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 3 Unidade 277 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 3 Unidade 278 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 3 Unidade 408 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 279 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 271 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DO EMBREAGEM 2 Unidade 274 REGRENAGEM DE 3º 275 ENGRENAGEM DE 3º 276 ENGRENAGEM DE 3º 277 ENGRENAGEM DE 3º 278 LINIDADE EMBREAGEM 2 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 3 Unidade 271 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 4 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DO EMBREAGEM 3 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 3º 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3º 2 Unidade 276 ENGRENAGEM DE 3º 2 Unidade 277 ENGRENAGEM DE 3º 2 Unidade 278 ELIO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 4 Unidade 270 INIDAGE 270 LINIDAGE 271 DIANTENDE AR SECUNDARIO 3 UNIDAGE 272 LINIDAGE 273 PARA DO LIDI DIANTEIRO 3 UNIDAGE 3 UNIDAGE 3 UNIDAGE 4 UNIDAGE 4 UNIDAGE 4 UNIDAGE 4 UNIDAGE		,			
DISCO LISO DA GRADE 27		,			
252 EIXO DA GRADE 28 DISCO 6 Unidade 253 MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL 6 Unidade 254 SAPATA DA GRADE 255 PARAFUSO DA GRADE 90 Unidade 255 DISCO DE FREIO 6 Unidade 255 DISCO DE FREIO 6 Unidade 255 DISCO DE FREIO 6 Unidade 255 SPARAFUSO DA GRADE 250 DISCO DE FREIO 6 Unidade 255 SPARAFUSO DA GRADE 2 Unidade 255 SPARAFUSO DA GRADE 2 Unidade 2 Unidade 2 255 SPARAFUSO DA GRADE 2 Unidade 2 Unidade 2 2 2 2 2 2 2 2 2					
254 MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL 6 Unidade 254 SAPATA DA GRADE 6 Unidade 255 PARAFUSO DA GRADE 90 Unidade 255 PARAFUSO DA GRADE 90 Unidade 255 PARAFUSO DA GRADE 90 Unidade 257 SEPARADOR DO DISCO 5 Unidade 257 SEPARADOR DO DISCO 5 Unidade 258 JG DE JUNTA 2 Unidade 260 JG DE RONZINA DE BIELA 2 Unidade 260 JG DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 261 JG DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 261 JG DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 263 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 3 Unidade 264 Unidade 265 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 3 Unidade 265 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 3 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 2 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 5 Unidade 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 271 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 272 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 273 RETENTOR DO CUBO MACHA 6 Unidade 273 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 274 RETENTOR DO CAIXA DE MACHA 6 Unidade 275 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2 Unidade 276 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2 Unidade 277 RETENTOR DO KAIXA DE MACHA 6 Unidade 278 RETENTOR DO SAIXA DE MACHA 6 Unidade 279 RETENTOR DO SAIXA DE MACHA 6 Unidade 270 RETENTOR DO SAIXA DE MACHA 6 Unidade 271 RETENTOR DO SAIXA DE MACHA 6 Unidade 272 LINIDADE 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 276 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 277 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 278 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 279 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade				 	
254 SAPATA DA GRADE 255 PARAFUSO DA GRADE 256 DISCO DE FREIO 256 DISCO DE FREIO 257 SEPARADOR DO DISCO 258 DI DE JUNTA 2 Unidade 259 DISCO DE TREIO 259 DISTA 2 Unidade 250 DISCO DE TREIO 250 JG DE JUNTA 2 Unidade 250 DISCO COM ANEL 260 JG DE BRONZINA DE BIELA 261 JG DE BRONZINA DE BIELA 262 Unidade 263 DI DE JUNTA 263 DIREÇÃO OFRANE 264 UNIDADE 265 DIREÇÃO GRANDE 265 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 265 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 270 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 271 RETENTOR DO AIXO BASEIRO 272 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 274 PLATOR DE EMBREAGEM 275 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 276 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 277 EIXOR DE EMBREAGEM 287 UNIDADE 278 ENGRENAGEM DE 3° 288 LICHOR DE S' 299 LUNIDADE 279 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 270 RETENTOR DO LEMBREAGEM 271 RETENTOR DO LEMBREAGEM 272 PLATOR DE EMBREAGEM 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 274 ENGRENAGEM DE 3° 275 ENGRENAGEM DE 3° 276 ENGRENAGEM DE 3° 277 EIXOR PRIMARIO 277 EIXOR PRIMARIO 280 LANTERNA TRASEIRA 291 UNIDADE 280 LANTERNA TRASEIRA 201 UNIDADE 281 ELTRO DE AR PRIMARIO 282 LUNIDADE 283 FILTRO DE AR PRIMARIO 394 UNIDADE 285 FILTRO DE AR PRIMARIO 396 LUNIDADE 286 REPARO DA BOMBA HID 396 VALVULA DO CONTOLE DO HID 30 UNIDADE 397 VALVULA DO CONTOLE DO HID 30 UNIDADE 399 VALVULA DO CONTOLE DO HID 31 UNIDADE 399 VALVULA DO CONTOLE DO HID 390 VALVULA DO CONTOLE DO HID 391 VALVULA DO CONTOLE DO HID 392 VALVULA DO CONTOLE DO HID 394 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 394 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 394 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 395 P					
255 PARAFUSO DA GRADE 256 DISCO DE FREIO 6 Unidade 257 SEPARADOR DO DISCO 5 Unidade 258 JG DE JUNTA 2 Unidade 259 PISTÃO COM ANEL 250 JPISTÃO COM ANEL 260 JG DE BRONZINA DE BIELA 261 JG DE BRONZINA CENTRAL 262 Unidade 263 JARRA DE DIREÇÃO PEQ 263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 264 (UBO DA RODA DIANTEIRO 265 RODA DIANTEIRA 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 280 Unidade 291 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 292 Unidade 293 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 294 Unidade 295 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 296 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 297 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 298 Unidade 299 Unidade 291 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 290 Unidade 291 Unidade 292 PLATOR DE EMBREAGEM 201 Unidade 293 RETENTOR DO EMBREAGEM 202 Unidade 294 ENGRENAGEM DE 3° 295 UNIDAGE 296 ROLAMENTO DO EMBREAGEM 201 Unidade 207 RETENTOR DO RESIO 201 Unidade 207 RETENTOR DE EMBREAGEM 202 Unidade 207 RETENTOR DE CEMBREAGEM 202 Unidade 203 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 203 UNIDAGE 204 UNIDAGE 205 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 204 UNIDAGE 207 RETENTOR DE AGRANDE 208 ENGRENAGEM DE 3° 208 UNIDAGE 209 RETENTOR DE AGRANDE 209 UNIDAGE 209 RETENTOR DE AGRANDE 200 UNIDAGE 201 UNIDAGE 202 UNIDAGE 203 UNIDAGE 204 UNIDAGE 205 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 205 UNIDAGE 206 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 206 UNIDAGE 207 RETENTOR DE AGRANDE 208 ENGRENAGEM DE 3° 208 UNIDAGE 209 UNIDAGE 209 LANTERRO 209 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 201 UNIDAGE 202 UNIDAGE 203 UNIDAGE 204 UNIDAGE 205 UNIDAGE 206 UNIDAGE 207 UNIDAGE 208 ERPARO DA BOMBA HID 208 ENCO SECUNDARIO 209 UNIDAGE 209 UNIDAGE 200 UNIDAGE 209 UNIDAGE 209 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 200 UNIDAGE 201 UNIDAGE 201 UNIDAGE 202 UNIDAGE 203 UNIDAGE 204 UNIDAGE 205 UNIDAGE 206 UNIDAGE 207 UNIDAGE 208 UNIDAGE 209 UNIDAGE					
256 DISCO DE FREIO 6 Unidade 257 SEPARADOR DO DISCO 5 Unidade 258 JC DE JUNTA 2 Unidade 258 JC DE JUNTA 2 Unidade 258 JC DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 260 JC DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 261 JC DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 262 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 3 Unidade 263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 3 Unidade 264 UDIDA DIANTEIRA 3 UNIDADE 265 RODA DIANTEIRA 2 UNIDADE 265 RODA DIANTEIRA 3 UNIDADE 265 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 2 UNIDADE 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 5 UNIDADE 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO 5 UNIDADE 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 UNIDADE 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 UNIDADE 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 UNIDADE 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 271 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 272 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 274 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 275 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 276 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 277 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 278 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 279 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 279 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 279 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 271 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 9 UNIDADE 272 REMANDRA 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2 UNIDADE 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 UNIDADE 274 ENGRENAGEM DE 3° 2 UNIDADE 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 UNIDADE 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 UNIDADE 277 ENOR PRIMARIO 2 UNIDADE 278 EIXO SECUNDARIO 4 UNIDADE 279 FAROL DIANTEIRO 2 UNIDADE 284 LANTERNA TRASEIRA 2 UNIDADE 285 EIXO SECUNDARIO 4 UNIDADE 286 EIXO SECUNDARIO 3 UNIDADE 288 EIXO SECUNDARIO 3 UNIDADE 289 EIXO DE AR SECUNDARIO 3 UNIDADE 289 EIXO DE ONDO DI DIREÇ					
257 SEPARADOR DO DISCO 5					
259 PISTÃO COM ANEL 5					
259 PISTÃO COM ANEL 5			5		
260 JG DE BRONZINA DE BIELA 2 Unidade 261 JG DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 262 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 3 Unidade 263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 3 Unidade 264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 2 Unidade 265 RODA DIANTEIRA 3 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 5 Unidade 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 5 Unidade 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO CHEGIO 9 Unidade 271 RETENTOR DO CHEGIO 9 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 EN					
261 JG DE BRONZINA CENTRAL 2 Unidade 262 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 3 Unidade 263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 3 Unidade 264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 2 Unidade 265 RODA DIANTEIRA 3 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 5 Unidade 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 5 Unidade 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 271 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 272 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 273 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 274 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 275 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 276 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 277 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 278 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 279 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 279 RETENTOR DO CASA DE MACHA 6 Unidade 270 RENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 276 ENCRENAGEM DE 2° 2 Unidade 276 ENCRENAGEM DE 2° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 RENGRENAGEM DE 1° 2 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 5 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DERITO 2 Unidade 289 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 5 Unidade 290 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 5 Unidade 291 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 292 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 5 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA D			5		
262 BARRA DE DIREÇÃO PEQ 263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 265 RODA DIANTEIRA 366 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 260 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 261 DINIDADE 262 DINIDADE 263 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 264 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO FOR OLIMIDADE 265 ROLAMENTO DE CUBO TRASEIRO FOR OLIMIDADE 266 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO FOR OLIMIDADE 267 RETENTOR DO FREIO FOR OLIMIDADE 268 LENTOR DO FREIO FOR OLIMIDADE 269 RETENTOR DO FREIO FOR OLIMIDADE 270 RETENTOR DO FREIO FOR OLIMIDADE 271 RETENTOR DE EMBREAGEM FOR OLIMIDADE 272 PLATOR DE EMBREAGEM FOR OLIMIDADE 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM FOR OLIMIDADE 274 ENGRENAGEM DE 2° LUNIDADE 275 ENGRENAGEM DE 3° LUNIDADE 276 ENGRENAGEM DE 1° LUNIDADE 277 EIXO PRIMARIO FOR OLIMIDADE 278 EIXO SECUNDARIO FOR OLIMIDADE 280 LANTERNA TRASEIRA LUNIDADE 281 JG DE SATELITE LUNIDADE 282 FILTRO DE AR PRIMARIO FOR OLIMIDADE 283 FILTRO DE AR PRIMARIO FOR OLIMIDADE 284 CAMARA DO HID FOR OLIMIDADE 285 REPARO DA BOMBA HID FOR OLIMIDADE 286 CIL DE DIREÇÃO FOR OLIMIDADE 287 ERPARO DO CIL DE DIREÇÃO FOR OLIMIDADE 288 MANGA DE EIXO ESQUERDO LUNIDADE 290 JAPARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 290 PARAFUSO DA RODA DA RODA DIANT COM PORCA 290 PARAFUSO DA ROD			2		
263 BARRA DE DIREÇÃO GRANDE 264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 2 Unidade 265 RODA DIANTEIRA 3 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DE Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DE Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DE Unidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO DE Unidade 270 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO DE Unidade 271 RETENTOR DA CAIXA DE MACHA DE UNIDADE 272 PLATOR DE EMBREAGEM DE UNIDADE 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM DE UNIDADE 274 ENGRENAGEM DE 2° LUNIDADE 275 ENGRENAGEM DE 2° LUNIDADE 276 ENGRENAGEM DE 2° LUNIDADE 277 EIXO PRIMARIO LUNIDADE 278 EIXO SECUNDARIO LUNIDADE 279 FAROL DIANTEIRO LUNIDADE 280 LANTERNA TRASEIRA LUNIDADE 281 JG DE SATELITE LUNIDADE 282 FILTRO DE AR PRIMARIO SUNIDADE 283 FILTRO DE AR PRIMARIO SUNIDADE 284 CAMARA DO HID GUNIDADE 285 REPARO DA BOMBA HID SUNIDADE 286 MANGA DE EIXO DIREITO LUNIDADE 287 MANGA DE EIXO DIREITO LUNIDADE 288 MANGA DE EIXO DIREITO LUNIDADE 290 JS PONTO GUNIDADE 291 VALVULA DO ALIVIO HID SUNIDADE 291 VALVULA DO ALOND DIANT COM PORCA 292 PARAFUSO DA RODA DRANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA DRANT COM PORCA 296 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 3 Unidade 297 PARAFUSO DA RODA DRANT COM PORCA 3 Unidade 298 PARAFUSO DA RODA DRANT COM PORCA 3 Unidade 299 PARAFUSO DA RODA DRANT COM PORCA 3 Unidade 290 Unidade 290 PARAFUSO DA RODA DRANT COM PORCA 3 Unidade 290 Unidade			2	 	
264 CUBO DA RODA DIANTEIRO 265 RODA DIANTEIRA 366 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO PEQ 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SUnidade 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO SUnidade 270 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 271 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 272 PLATOR DE EMBREAGEM 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 274 PLATOR DE EMBREAGEM 275 PLATOR DE EMBREAGEM 276 ENGRENAGEM DE 2° 277 EIXO PRIMARIO 278 EIXO SECUNDARIO 279 EIXO PRIMARIO 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 282 LINIGADE 283 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 4 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 287 ENGREAGEM 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 280 JANTERNA DE LINIGADE 280 JANTERNA DO CIL DE DIREÇÃO 281 MANGA DE EIXO DIREITO 282 Unidade 283 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 295 PARAFUSO DA RODA DA RODA DA RODA DA TRAS COM PORCA 296 PARAFUSO DA RODA DA RODA DA TRAS COM PORCA 297 PARAFUSO DA RODA DA RODA DA TRAS COM PORCA 298 PARAFUSO DA RODA DA RODA DA TRAS COM PORCA 290 JONIGADE 290 JONIGADE 290 JONIGADE 291 VALVULA DO CONTROLE DO HID 291 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DA RODA DA TRAS COM PORCA 3 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA DA RODA DA TRAS COM PORCA		, .	3	Unidade	
265 RODA DIANTEIRA 3 Unidade 266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 5 Unidade 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 5 Unidade 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 271 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 272 PLATOR DO GRACIAN DE MACHA 6 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA	263	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	3	Unidade	
266 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE 267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 269 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 269 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 270 RETENTOR DO FREID 271 RETENTOR DA CAIXA DE MACHA 272 PLATOR DE EMBREAGEM 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 274 RETENTOR DE EMBREAGEM 275 ENGRENAGEM DE 2° 276 ENGRENAGEM DE 1° 277 EIXO PRIMARIO 278 EIXO SECUNDARIO 279 EIXO PRIMARIO 280 LANTERNA TRASEIRA 281 JG DE SATELITE 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR PEIMARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 4 Unidade 285 REPARO DA GOLDARIO 5 Unidade 286 CLI DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 S' PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 296 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 297 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 298 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 290 JARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 290 JARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	264	CUBO DA RODA DIANTEIRO	2	Unidade	
267 ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ 5 Unidade 268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 271 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 271 RETENTOR DO CAIXA DE MACHA 6 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 276 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 IJ G DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 280 Unidade 281 DIREITO 2 Unidade 282 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 283 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 284 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 285 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 286 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 289 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 290 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 291 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	265	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	
268 RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO 5 Unidade 269 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 271 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 271 RETENTOR DA CAIXA DE MACHA 6 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENAGEM DE 1° 2 Unidade 276 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 5 Unidade	266	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	5	Unidade	
269 RETENTOR DO CUBO TRASEIRO 5 Unidade 270 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 271 RETENTOR DA CAIXA DE MACHA 6 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade	267	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	5	Unidade	
270 RETENTOR DO FREIO 9 Unidade 271 RETENTOR DA CAIXA DE MACHA 6 Unidade 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade	268	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	5	Unidade	
271 RETENTOR DA CAIXA DE MACHA 272 PLATOR DE EMBREAGEM 2 Unidade 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 2 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 280 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 5 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	269	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	5	Unidade	
272 PLATOR DE EMBREAGEM 273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 5 Unidade 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 279 FAROL DIANTEIRO 280 LANTERNA TRASEIRA 21 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 4 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 290 Inidade 291 VALVULA DO ACIDA TRAS COM PORCA 9 Unidade 291 VALVULA DO ARODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	270	RETENTOR DO FREIO	9	Unidade	
273 ROLAMENTO DE EMBREAGEM 274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 288 MANGA DE EIXO DIREITO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 290 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 290 Unidade 291 VALVULA DO RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	271	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	6	Unidade	
274 ENGRENAGEM DE 2° 2 Unidade 275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 </td <td>272</td> <td>PLATOR DE EMBREAGEM</td> <td>2</td> <td>Unidade</td> <td></td>	272	PLATOR DE EMBREAGEM	2	Unidade	
275 ENGRENAGEM DE 3° 2 Unidade 276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 15 Unidade	273	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	5	Unidade	
276 ENGRENEGEM DE 1° 2 Unidade 277 EIXO PRIMARIO 2 Unidade 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 15 Unidade <tr< td=""><td>274</td><td>ENGRENAGEM DE 2°</td><td>2</td><td>Unidade</td><td></td></tr<>	274	ENGRENAGEM DE 2°	2	Unidade	
EIXO PRIMARIO 278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 2 Unidade	275	ENGRENAGEM DE 3°	2	Unidade	
278 EIXO SECUNDARIO 4 Unidade 279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 15 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9	276	ENGRENEGEM DE 1°	2	Unidade	
279 FAROL DIANTEIRO 2 Unidade 280 LANTERNA TRASEIRA 2 Unidade 281 JG DE SATELITE 2 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 15 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	277	EIXO PRIMARIO	2	Unidade	
279 FAROL DIANTEIRO 280 LANTERNA TRASEIRA 291 Unidade 281 JG DE SATELITE 292 Unidade 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 393 Unidade 284 CAMARA DO HID 405 CIL DE DIREÇÃO 405 Unidade 406 Unidade 407 Unidade 408 MANGA DE EIXO DIREITO 409 J° PONTO 409 VALVULA DO ALIVIO HID 409 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 409 Unidade 409 Unidade 400 Unidade	278	EIXO SECUNDARIO	4	Unidade	
281 JG DE SATELITE 282 FILTRO DE AR PRIMARIO 3 Unidade 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	279	FAROL DIANTEIRO		Unidade	
282 FILTRO DE AR PRIMARIO 283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 3 Unidade 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 295 Unidade 296 Unidade 297 Unidade 298 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 299 Unidade	280	LANTERNA TRASEIRA	2	Unidade	
283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 284 CAMARA DO HID 6 Unidade 285 REPARO DA BOMBA HID 5 Unidade 286 CIL DE DIREÇÃO 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 294 Unidade 295 Unidade 296 Unidade 297 Unidade 298 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 299 Unidade	281	JG DE SATELITE	2	Unidade	
283 FILTRO DE AR SECUNDARIO 284 CAMARA DO HID 285 REPARO DA BOMBA HID 286 CIL DE DIREÇÃO 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 288 MANGA DE EIXO DIREITO 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 295 Unidade 296 Unidade 297 VALVULA DO CONTROLE DO HID 298 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 299 Unidade 290 Unidade	282	FILTRO DE AR PRIMARIO	3	Unidade	
284 CAMARA DO HID 285 REPARO DA BOMBA HID 286 CIL DE DIREÇÃO 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 288 MANGA DE EIXO DIREITO 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3º PONTO 291 VALVULA DO ALIVIO HID 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 295 Unidade 296 Unidade 297 Unidade 298 VALVULA DO CONTROLE DO HID 299 VALVULA DO CONTROLE DO HID 290 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 290 Unidade 291 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 293 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 295 Unidade 296 Unidade	283	FILTRO DE AR SECUNDARIO		Unidade	
285 REPARO DA BOMBA HID 286 CIL DE DIREÇÃO 2 Unidade 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade 297 Unidade 298 Unidade 299 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 290 Unidade	284	CAMARA DO HID		Unidade	
286 CIL DE DIREÇÃO 287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 5 Unidade 288 MANGA DE EIXO DIREITO 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade			5	Unidade	
287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO 288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3º PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade	286	CIL DE DIREÇÃO		Unidade	
288 MANGA DE EIXO DIREITO 2 Unidade 289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 2 Unidade 290 3° PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade		,	5		
289 MANGA DE EIXO ESQUERDO 290 3º PONTO 6 Unidade 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade		,		_	
290 3° PONTO 291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade					
291 VALVULA DO ALIVIO HID 3 Unidade 292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade					
292 VALVULA DO CONTROLE DO HID 3 Unidade 293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA 15 Unidade 294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade				 	
293PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA15Unidade294PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA9Unidade					
294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA 9 Unidade				_	
			3	Unidade	



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

	VALOD TOTAL				
303	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade		
302	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade		
301	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade		
300	SEPARADOR 2700274	3	Unidade		
299	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade		
298	ROLAMENTO 3587730	2	Unidade		
297	ROLAMENTO 1000251	3	Unidade		
296	ROLAMENTO 6210 COM PRISILHA	2	Unidade		

VALOR TOTAL

GRUPO 10 - TRATOR VALTRA.	Cota 25% Exclusiva ME e EPP.
---------------------------	------------------------------

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
304	FILTRO LUB PSL900	1	Unidade			
305	FILTRO DIESEL 2°	1	Unidade			
306	COXIM DO TANQUE	1	Unidade			
307	BUCHA DA MANGA DE EIXO	2	Unidade			
308	ROLAMENTO DE APOIO	2	Unidade			
309	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	1	Unidade			
310	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	1	Unidade			
311	DISCO REC DA GRADE	9	Unidade			
312	DISCO LISO DA GRADE	9	Unidade			
313	EIXO DA GRADE 28 DISCO	2	Unidade			
314	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	2	Unidade			
315	SAPATA DA GRADE	2	Unidade			
316	PARAFUSO DA GRADE	30	Unidade			
317	DISCO DE FREIO	2	Unidade			
318	SEPARADOR DO DISCO	1	Unidade			
319	PISTÃO COM ANEL	1	Unidade			
320	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	1	Unidade			
321	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	Unidade			
322	RODA DIANTEIRA	1	Unidade			
323	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	1	Unidade			
324	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	1	Unidade			
325	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade			
326	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	1	Unidade			
327	RETENTOR DO FREIO	3	Unidade			
328	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	2	Unidade			
329	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	Unidade			
330	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	Unidade			
331	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	Unidade			
332	CAMARA DO HID	1	Unidade			
333	REPARO DA BOMBA HID	1	Unidade			
334	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	1	Unidade			
335	VALVULA DO ALIVIO HID	1	Unidade			
336	VALVULA DO CONTROLE DO HID	1	Unidade			
337	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	5	Unidade			
338	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	3	Unidade			
339	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	1	Unidade			
340	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade			
341	SEPARADOR 2700274	3	Unidade			
342	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade			





CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

VALOR TOTAL					
344 PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade			
343 CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade			

2.2. Obs: A tabela deverá ser adaptada no caso de existência de cadastro de reserva e de acordo com o objeto registrado.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTES

- 3.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, n° 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569.
- 3.2. Não há outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1. Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal que não participaram do procedimento de IRP poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes, observados os seguintes requisitos:
 - 4.1.1. apresentação de justificativa da vantagem da adesão, inclusive em situações de provável desabastecimento ou descontinuidade de serviço público;
 - 4.1.2. demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021; e
 - 4.1.3. consulta e aceitação prévias do órgão ou da entidade gerenciadora e do fornecedor.
- 4.2. A autorização do órgão ou entidade gerenciadora apenas será realizada após a aceitação da adesão pelo fornecedor.
 - 4.2.1. o órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.
- 4.3. Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 4.4. O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.
- 4.5. O órgão ou a entidade poderá aderir a item da ata de registro de preços da qual seja integrante, na qualidade de não participante, para aqueles itens para os quais não tenha quantitativo registrado, observado os requisitos do item 4.1.

4.5.1. Dos limites para as adesões

- 4.5.1.1. as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador e para os participantes.
- 4.5.1.2. o quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

4.5.1.3. a adesão à ata de registro de preços por órgãos e entidades da Administração Pública estadual, distrital e municipal poderá ser exigida para fins de transferências voluntárias, desde que seja destinada à execução descentralizada de programa ou projeto federal e comprovada a compatibilidade dos preços registrados com os valores praticados no mercado na forma do art. 23 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.5.2. Vedação a acréscimo de quantitativos

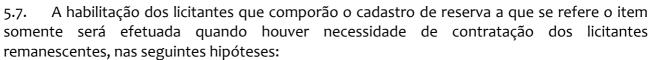
4.6. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA.

- 5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.
 - 5.1.1. o contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.
 - 5.1.2. na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.
- 5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.2.1. o instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
- 5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 5.4. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:
 - 5.4.1. serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela;
 - 5.4.2. será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 5.4.2.1. aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 5.4.2.2. mantiverem sua proposta original.
 - 5.4.3. será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.
- 5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 5.7.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e
- 5.7.2. quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 9.
- 5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 5.9. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
 - 5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.
- 5.10. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no Sistema de Registro de Preços.
- 5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital ou no aviso de contratação, e observado o disposto no item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2 alínea "a", aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:
 - 5.12.1. convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou
 - 5.12.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.
- 5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 6.1.1. em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;



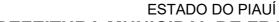
PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 6.1.2. em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- 6.1.3. na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.
 - 6.1.3.1. no caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;
 - 6.1.3.2. no caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

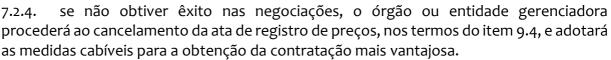
7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

- 7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.
 - 7.1.1. caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.
 - 7.1.2. na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.
 - 7.1.3. se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.
 - 7.1.4. na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.
 - 7.2.1. neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.
 - 7.2.2. não hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 9.1, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.
 - 7.2.3. na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



- 7.2.5. na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 7.2 e no item 7.2.1, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.
- 7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avalie a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.
- 8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:
 - 8.2.1. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou
 - 8.2.2. de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.
- 8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.
- 8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.
- 8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.
- 8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.
- 8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 8.3, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

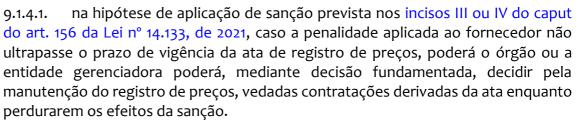
9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

- 9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:
 - 9.1.1. descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;
 - 9.1.2. não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;
 - 9.1.3. não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2°, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou
 - 9.1.4. sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 9.1 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.
- 9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.
- 9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:
 - 9.4.1. por razão de interesse público;
 - 9.4.2. a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou
 - 9.4.3. se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, \S 3° e 27, \S 4°, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. DAS PENALIDADES

- 10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.
 - 10.1.1. as sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.
- 10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7°, inc. XIV, do Decreto n° 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8°, inc. IX, do Decreto n° 11.462, de 2023).
- 10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 8.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 (duas) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Francisco Santos/PI,	de	de 2025.
----------------------	----	----------



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

JOSÉ EDSON DE CARVALHO

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI

Representante legal do Fornecedor Beneficiário do Registro



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

ANEXO IV

Pregão Eletrônico N° 90056/2025 e Processo Administrativo N° 076/2025 MINUTA DO CONTRATO N° _____/2025/PMFS-PI.

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE FRANCISCO SANTOS-PI, E A EMPRESA ______, PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS, DESTINADOS À PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS – PI.

O MUNICIPIO DE FRANCISCO SANTOS/PI, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na
Praça Lícínio Pereira, N° 24, Centro, Francisco Santos – PI, CNPJ n° 06.553.713/0001-69, neste ato
designada CONTRATANTE, representando pelo Sr. JOSÉ EDSON DE CARVALHO, Prefeito
Municipal, residente e domiciliado à Rua Simplício Pereira, nº 101, Bairro Centro, CEP: 64.645-000,
Francisco Santos - PI, CPF nº, no uso da competência que lhe foi atribuída
regimentalmente, e, em sequência, designado simplesmente CONTRATANTE e, de outro lado a
empresa, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº, estabelecida na cidade de
, à Rua, que apresentou os documentos exigidos por lei, neste ato
representado por, portador do CPF nº, e daqui por diante denominada
simplesmente CONTRATADA, têm, entre si, justo e avençado e celebram, observância às
disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e suas alterações posteriores dias
corridos, Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 20223 e demais legislação aplicável,
objetivando a contratação de empresa para aquisição de peças diversas para manutenção dos
tratores e máquinas pesadas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI,
quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência - Anexo II deste
Edital, têm, entre si, justo e avençado e celebram, por força do presente instrumento, tendo em
vista o que consta no Processo Administrativo 076/2025-PMFS/PI, resolvem celebrar o presente
Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico nº 90056/2025-PMFS/PI, mediante as
cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. Constitui-se objeto deste contrato, a escolha da proposta mais vantajosa para contratação de empresa para aquisição de peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, quantitativos estimados e exigências estabelecidas no Termo de Referência – Anexo II deste Edital, como se aqui estivessem transcritos. O Pregão identificado no preâmbulo e a proposta vencedora, integram este instrumento, independente de transcrição, conforme especificações e quantitativos abaixo discriminados e proposta final da CONTRATADA.

GRU	GRUPO 1 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 75% Ampla Concorrência.						
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total	
1	BOMBA DO HID	2	Unidade				
2	FILTRO DO HID	5	Unidade				
3	FILTRO DO MOTOR	5	Unidade				
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade				
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade				



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praca Licípio Pare:

Francisco Santos – Pl

6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade			
7	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	Unidade			
8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	Unidade			
9	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade			
10	OLEO WBF100	5	Unidade			
11	GRAXEIRO 3/8 RETO	45	Unidade			
12	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	8	Unidade			
13	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	8	Unidade			
14	RODA DIANTEIRA	3	Unidade			
15	MANGUEIRA DO CIL HID	5	Unidade			
16	REPARO DO CIL HID	5	Unidade			
17	PINO DO 3º PONTO	5	Unidade			
18	PINO TRAVA	15	Unidade			
19	VARETA NIVEL DE OLEO	3	Unidade			
20	CORREIA DENTADA	5	Unidade			
21	VENTULINA DO MOTOR	3	Unidade			
22	ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade			
23	ROLAMENTO DA ENGRENAGEM	3	Unidade			
24	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	3	Unidade			
25	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	3	Unidade			
26	PLATOR DE EMBREAGEM	3	Unidade			
27	DISCO DE EMBREAGEM	3	Unidade			
28	ROLAMENTO DO COLAR	3	Unidade			
29	BARRA DE DIREÇÃO	3	Unidade			
30	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	3	Unidade			
31	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	3	Unidade			
32	CILINDRO DE DIRECAO	5	Unidade			
33	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	Unidade			
34	CHAVE DE PARTIDA	5	Unidade			
35	CHAVE DE LUZ	5	Unidade			
36	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	6	Unidade			
37	COIFA DAS ALAVANCAS	3	Unidade			
38	COIFA DO FREIO	8	Unidade			
39	REPARO DA TAMPA HID	8	Unidade			
40	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	3	Unidade			
41	INTERRUPTOR DE OLEO	6	Unidade			
42	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	3	Unidade			
43	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade			
44	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	Unidade			
45	MANCAL DA GRADE	15	Unidade			
46	DISCO DE 20POL DA GRADE	27	Unidade			
Valor Total						

GRUPO 2 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 25% Exclusivo ME e EPP

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total
47	FILTRO DO HID	1	Unidade			
48	FILTRO DO MOTOR	1	Unidade			
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade			
50	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade			
51	OLEO WBF100	1	Unidade			
52	GRAXEIRO 3/8 RETO	15	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Porcia: 01

Francisco Santos – Pl

53 PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	2	Unidade	
54 PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	2	Unidade	
55 RODA DIANTEIRA	1	Unidade	
56 MANGUEIRA DO CIL HID	1	Unidade	
57 REPARO DO CIL HID	1	Unidade	
58 PINO DO 3º PONTO	1	Unidade	
59 PINO TRAVA	5	Unidade	
60 VARETA NIVEL DE OLEO	1	Unidade	
61 CORREIA DE TRANSMISSAO	1	Unidade	
62 VENTULINA DO MOTOR	1	Unidade	
63 ENGRENAGEM DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	
64 ROLAMENTO DA ENGRENAGEM	1	Unidade	
65 MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	1	Unidade	
66 MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	1	Unidade	
67 PLATOR DE EMBREAGEM	1	Unidade	
68 DISCO DE EMBREAGEM	1	Unidade	
69 ROLAMENTO DO COLAR	1	Unidade	
70 BARRA DE DIREÇÃO	1	Unidade	
71 TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	1	Unidade	
72 TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	1	Unidade	
73 CILINDRO DE DIRECAO	1	Unidade	
74 CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	
75 CHAVE DE LUZ	1	Unidade	
76 RETENTOR DA RODA TRASEIRA	2	Unidade	
77 COIFA DAS ALAVANCAS	1	Unidade	
78 COIFA DO FREIO	2	Unidade	
79 REPARO DA TAMPA HID	2	Unidade	
80 JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	1	Unidade	
81 INTERRUPTOR DE OLEO	2	Unidade	
82 TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	
83 TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	
84 MANCAL DA GRADE	1		
04 IMANCAL DA GRADE	3	Unidade	
85 DISCO DE 20POL DA GRADE		Unidade Unidade	

GRUPO 03 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total
86	FILTRO HID 120K	3	Unidade			
87	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	6	Unidade			
88	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	6	Unidade			
89	LAMINA DA PATROL 120K	27	Unidade			
90	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	180	Unidade			
91	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade			
92	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	5	Unidade			
93	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade			
94	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	5	Unidade			
95	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	6	Unidade			
96	OLEO20W30 20 LT	5	Unidade			
97	DENTE DO ESCARIFICADOR	15	Unidade			
98	OLEO 15W40	5	Unidade			
99	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	5	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/60

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

	Valor Total					
109	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	18	Unidade			
108	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	45	Unidade			
107	VALVULA DA CAMARA	15	Unidade			
106	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	5	Unidade			
105	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	5	Unidade			
104	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	5	Unidade			
103	CHAVE DE PARTIDA	3	Unidade			
102	CALCO DE BRONZE	18	Unidade			
101	TIRA TECNIL	18	Unidade			
100	TIRA DE BRONZE	18	Unidade			

GRUPO 04 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 25% Exclusiva para ME e EPP.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Marca	V Unitário	V Total
110	FILTRO HID 120K	1	Unidade			
111	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	2	Unidade			
112	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	2	Unidade			
113	LAMINA DA PATROL 120K	9	Unidade			
114	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	60	Unidade			
115	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade			
116	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	1	Unidade			
117	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade			
118	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	1	Unidade			
119	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	2	Unidade			
120	OLEO20W30 20 LT	1	Unidade			
121	DENTE DO ESCARIFICADOR	5	Unidade			
122	OLEO 15W40	1	Unidade			
123	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	1	Unidade			
124	TIRA DE BRONZE	6	Unidade			
125	TIRA TECNIL	6	Unidade			
126	CALCO DE BRONZE	6	Unidade			
127	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade			
128	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	1	Unidade			
129	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade			
130	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	1	Unidade			
131	VALVULA DA CAMARA	5	Unidade			`
132	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	15	Unidade			`
133	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	6	Unidade			
	Valor Total					

GRUPO 05 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
134	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	5	Unidade			
135	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	5	Unidade			
136	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	5	Unidade			
137	REPARO DO CIL DA RETRO	5	Unidade			
138	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	5	Unidade			
139	REPARO DO CIL DO GIRO	5	Unidade			
140	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade			
141	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade			
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	2	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praca Licípio De ...

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

	VALOR TOTAL					
163	VENTILADOR	2	Unidade			
162	SOLENOIDE COM ALIMENTAÇÃO	2	Unidade			
161	RESERVATORIO DE AGUA	3	Unidade			
160	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	Unidade			
159	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	Unidade			
158	DISCO DE FREIO	9	Unidade			
157	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	9	Unidade			
156	PASTILHA DE FREIO	5	Unidade			
155	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade			
154	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	3	Unidade			
153	PORCA 3/4	75	Unidade			
152	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	5	Unidade			
151	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	5	Unidade			
150	PARAFUSO 3/4X2X1/2	30	Unidade			
149	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	8	Unidade			
148	BD. OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade			
147	BD. OLEO HID 68	9	Unidade			
146	FILTRO DE TRANSMISÃO	2	Unidade			
145	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	2	Unidade			
144	FILTRO DO OLEO DO HID	2	Unidade			
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	2	Unidade			

GRUPO 06 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 25% Exclusivo ME e EPP.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
164	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	1	Unidade			
165	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	1	Unidade			
166	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	1	Unidade			
167	REPARO DO CIL DA RETRO	1	Unidade			
168	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	1	Unidade			
169	REPARO DO CIL DO GIRO	1	Unidade			
170	BD. OLEO HID 68	3	Unidade			
171	BD. OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade			
172	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	2	Unidade			
173	PARAFUSO 3/4X2X1/2	10	Unidade			
174	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	1	Unidade			
175	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	1	Unidade			
176	PORCA 3/4	25	Unidade			
177	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	1	Unidade			
178	PASTILHA DE FREIO	1	Unidade			
179	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	3	Unidade			
180	DISCO DE FREIO	3	Unidade			
181	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Unidade			
182	RESERVATORIO DE AGUA	1	Unidade			
	VALOR TOTAL					

GRUPO 07 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA. Cota 75% Ampla Concorrência.

Iten	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
183	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	9	Unidade			
184	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade			
185	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	6	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praca Licípio Perci

Francisco Santos – PI

	1	1		
186	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	
187	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	9	Unidade	
188	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	9	Unidade	
189	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	9	Unidade	
190	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	
191	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	3	Unidade	
192	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	3	Unidade	
193	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	3	Unidade	
194	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	3	Unidade	
195	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	3	Unidade	
196	BD OLEO HID AGM 68	5	Unidade	
197	BD OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	
198	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	15	Unidade	
199	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	27	Unidade	
200	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	6	Unidade	
201	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	6	Unidade	
202	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	75	Unidade	
203	BARRA DE DIREÇÃO	2	Unidade	
204	BALDE HIDRÁULICO 20W30	9	Unidade	
205	CRUZETA DO CARDAN	6	Unidade	
206	FLANGE CARDAN	2	Unidade	
207	EIXO CARDAN	2	Unidade	
208	ABRAÇADEIRA	27	Unidade	
209	CHAVE DE REVERSÃO	2	Unidade	
210	BOMBA PRINCIPAL	2	Unidade	
211	HÉLICE DO MOTOR	2	Unidade	
212	CABO DO ACELERADOR	3	Unidade	
213	VÁLVULA DA CAMARA	15	Unidade	
	VALOR TO	TAL		

GRUPO 08 PEÇAS RETROESCAVADEIRA. Cota 25% Exclusivo ME e EPP.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
214	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	3	Unidade			
216	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade			
217	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	2	Unidade			
218	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade			
219	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	3	Unidade			
220	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	3	Unidade			
221	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	3	Unidade			
222	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	3	Unidade			
223	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	1	Unidade			
224	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	1	Unidade			
225	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	1	Unidade			
226	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	1	Unidade			
227	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	1	Unidade			
228	BD OLEO HID AGM 68	1	Unidade			
229	BD OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade			
230	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	5	Unidade			
231	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade			
232	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	2	Unidade			
233	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	2	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64 645 65 Francisco C

	VALOR TOTAL					
239	VÁLVULA DA CAMARA	5	Unidade			
238	CABO DO ACELERADOR	1	Unidade			
237	ABRAÇADEIRA	9	Unidade			
236	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade			
235	BALDE HIDRÁULICO 20W30	3	Unidade			
234	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	25	Unidade			

GRUPO 09 - TRATOR	VALTRA. Cota 75% Am	pla Concorrência.
-------------------	---------------------	-------------------

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
240	DISCO DE EMBREAGEM	2	Unidade			
241	BOMBA D'AGUA	2	Unidade			
242	FILTRO LUB PSL900	5	Unidade			
243	FILTRO DIESEL 2°	5	Unidade			
244	BOMBA ALIMENTADORA	2	Unidade			
245	COXIM DO TANQUE	5	Unidade			
246	BUCHA DA MANGA DE EIXO	8	Unidade			
247	ROLAMENTO DE APOIO	6	Unidade			
248	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	5	Unidade			
249	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	5	Unidade			
250	DISCO REC DA GRADE	27	Unidade			
251	DISCO LISO DA GRADE	27	Unidade			
252	EIXO DA GRADE 28 DISCO	6	Unidade			
253	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	6	Unidade			
254	SAPATA DA GRADE	6	Unidade			
255	PARAFUSO DA GRADE	90	Unidade			
256	DISCO DE FREIO	6	Unidade			
257	SEPARADOR DO DISCO	5	Unidade			
258	JG DE JUNTA	2	Unidade			
259	PISTÃO COM ANEL	5	Unidade			
260	JG DE BRONZINA DE BIELA	2	Unidade			
261	JG DE BRONZINA CENTRAL	2	Unidade			
262	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	3	Unidade			
263	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	3	Unidade			
264	CUBO DA RODA DIANTEIRO	2	Unidade			
265	RODA DIANTEIRA	3	Unidade			
266	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	5	Unidade			
267	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	5	Unidade			
268	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	5	Unidade			
269	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	5	Unidade			
270	RETENTOR DO FREIO	9	Unidade			
271	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	6	Unidade			
272	PLATOR DE EMBREAGEM	2	Unidade			
273	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	5	Unidade			
274	ENGRENAGEM DE 2°	2	Unidade			
275	ENGRENAGEM DE 3°	2	Unidade			
276	ENGRENEGEM DE 1°	2	Unidade			
277	EIXO PRIMARIO	2	Unidade			
278	EIXO SECUNDARIO	4	Unidade			
279	FAROL DIANTEIRO	2	Unidade			
280	LANTERNA TRASEIRA	2	Unidade			



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64 645 000 Francisco Social

281 JG DE SATELITE	2	Unidade	
282 FILTRO DE AR PRIMARIO	3	Unidade	
283 FILTRO DE AR SECUNDARIO	3	Unidade	
284 CAMARA DO HID	6	Unidade	
285 REPARO DA BOMBA HID	5	Unidade	
286 CIL DE DIREÇÃO	2	Unidade	
287 REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	5	Unidade	
288 MANGA DE EIXO DIREITO	2	Unidade	
289 MANGA DE EIXO ESQUERDO	2	Unidade	
290 3° PONTO	6	Unidade	
291 VALVULA DO ALIVIO HID	3	Unidade	
292 VALVULA DO CONTROLE DO HID	3	Unidade	
293 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	15	Unidade	
294 PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	9	Unidade	
295 PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	3	Unidade	
296 ROLAMENTO 6210 COM PRISILHA	2	Unidade	
297 ROLAMENTO 1000251	3	Unidade	
298 ROLAMENTO 3587730	2	Unidade	
299 ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	
300 SEPARADOR 2700274	3	Unidade	
301 COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	
302 CILINDRO DO HIDRAULICO		Unidade	
302 CIEINDRO DO HIDRAGEICO	2	Unidade	

VALOR TOTAL

GRUPO 10 - TRATOR VALTRA. Cota 25% Exclusiva ME e EPP.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Marca	V. Unitário	V. Total
304	FILTRO LUB PSL900	1	Unidade			
305	FILTRO DIESEL 2°	1	Unidade			
306	COXIM DO TANQUE	1	Unidade			
307	BUCHA DA MANGA DE EIXO	2	Unidade			
308	ROLAMENTO DE APOIO	2	Unidade			
309	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	1	Unidade			
310	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	1	Unidade			
311	DISCO REC DA GRADE	9	Unidade			
312	DISCO LISO DA GRADE	9	Unidade			
	EIXO DA GRADE 28 DISCO	2	Unidade			
314	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	2	Unidade			
315	SAPATA DA GRADE	2	Unidade			
316	PARAFUSO DA GRADE	30	Unidade			
317	DISCO DE FREIO	2	Unidade			
_	SEPARADOR DO DISCO	1	Unidade			
	PISTÃO COM ANEL	1	Unidade			
320	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	1	Unidade			
321	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	Unidade			
322	RODA DIANTEIRA	1	Unidade			
323	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	1	Unidade			
324	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	1	Unidade			
	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade			
326	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	1	Unidade			
327	RETENTOR DO FREIO	3	Unidade			

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – Pl

328	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	2	Unidade				
329	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	Unidade				
330	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	Unidade				
331	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	Unidade				
332	CAMARA DO HID	1	Unidade				
333	REPARO DA BOMBA HID	1	Unidade				
334	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	1	Unidade				
335	VALVULA DO ALIVIO HID	1	Unidade				
336	VALVULA DO CONTROLE DO HID	1	Unidade				
337	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	5	Unidade				
338	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	3	Unidade				
339	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	1	Unidade				
340	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade				
341	SEPARADOR 2700274	3	Unidade				
342	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade				
343	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade				
344	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade				
	VALOR TOTAL						

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

2.1. O contrato terá vigência de 12 (doze), meses a partir da sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA SUBCONTRATAÇÃO

3.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSTENTABILIDADE

- 4.1. A contratada deverá observar no que couber, os seguintes critérios de sustentabilidade:
 - 4.1.1. que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR 15448-1 e 15448-2;
 - 4.1.2. que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
 - 4.1.3. oferecer a destinação ambientalmente adequada aos recipientes reutilizáveis, sob sua responsabilidade, classificando-os como resíduos sólidos, após o término de sua vida útil, em conformidade com o Guia de Nacional de Contratações Sustentáveis, disponível em https://www.gov.br/agu/pt-

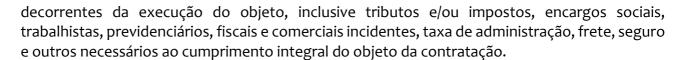
br/comunicacao/noticias/AGUGuiaNacionaldeContrataesSustentveis4edio.pdf>...

CLÁU	JSULA	QUINT	A – DO VALOI	R DO CO	NTRATO					
5.1.	Ο	valoi	r global	do	presente	CONTRATO	O é	de		
()	, a ser	pago por	meio de or	dem de	crédito	na Conta d	la
Conti	ratada	a n°	; Agência		; Banco	; Pi	x		_; para todo	С
perío	do de	sua vig	gência, confor	me valor	es na prop	osta vencedo	ra.			
5.2.	No	valor	acima estão	incluída	as todas a	as despesas	ordinária	as direta	is e indireta	35





CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI



CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

- 6.1. O pagamento do objeto contratado efetivamente fornecido será efetuado mediante ordem de crédito em conta corrente da Contratada indicada na sua Proposta, e dar-se-á no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, contados após solicitação de pagamento na sede da Unidade Requerente da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, das 7:00 às 13:00 horas devidamente instruído com os seguintes documentos, nos termos do art. 63 da Lei nº 4.320/1964:
 - 6.1.1. requerimento de pagamento contendo no mínimo a qualificação do credor (dados básicos, data e assinatura do representante legal), o valor requerido e a competência a que se refere;
 - 6.1.2. nota de Empenho (cópia);
 - 6.1.3. Nota Fiscal, atestada pelo fiscal do contrato;
 - 6.1.4. comprovantes da entrega do material e/ou da prestação efetiva do serviço;
 - 6.1.5. cópia do contrato e aditivos (se for o caso); caso inexista, apresentar Ordem de Fornecimento doobjeto;
 - 6.1.6. certidões de fiscal, social e trabalhista, constante do art. 68 da Lei Federal nº 14.133/2021;
 - 6.1.7. Declaração do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF) ou documentos aptos asubstituir as referidas certidões nele mencionadas;
 - 6.1.8. comprovação da condição de optante do SIMPLES: apenas credores optantes;
 - 6.1.9. outros documentos contratualmente exigidos: o credor deve verificar particularidades estabelecidas no instrumento contratual como: relatórios, comprovantes de cumprimento de obrigações tributárias, previdenciárias, trabalhistas ou outros.
- 6.2. O prazo para pagamento somente começará a fluir a partir da data da solicitação, devidamente instruído, sendo o prazo interrompido em caso do não atendimento.
- 6.3. Se a Nota Fiscal apresentar irregularidades, falhas ou omissões que comprometam a liquidação da despesa, ou a CONTRATADA não apresentar todas as condições de habilitação, o prazo supracitado será contado a partir da data emque tais impropriedades forem sanadas.
- 6.4. Não serão efetuados quaisquer pagamentos à CONTRATADA enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual, certidão irregular, atraso do pagamento dos salários e recolhimento dos respectivos encargos sociais. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste documento, sob pena de aplicação das sanções previstas neste instrumento e indenização pelos danos decorrentes.
- 6.5. O desconto de qualquer valor no pagamento devido ao contratado será precedido de processo administrativo em queserá garantido à empresa o contraditório e a ampla defesa, com os recursos e meios que lhes são inerentes.
- 6.6. É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato ou instrumento equivalente;
- 6.7. Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.
- 6.8. Os casos omissos obedecerão aos ditames da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 6.9. No caso de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios. Fica



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANT

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios devidos pelo Município de Francsico Santos, Estado do Piauí entre a data acima referida e a do efetivo pagamento da nota Fiscal/fatura será calculada por meio da aplicação da seguinte formula: IR = (I - Io) / Io

6.10. Onde:

IR – Índice de reajustamento procurado.

lo – Índice inicial: índice do mês de apresentação da proposta.

I – Índice final: índice correspondente à data do reajuste.

6.11. A correção monetária será calculada por meio do Índice de Preços ao Consumidor Amplo – IPCA, do IBGE.

CLÁUSULA SÉTIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92 XIV)

- 7.1. Oferecer todas as condições e informações necessárias para que a CONTRATADA possa fornecer os produtos e executar os serviços dentro das especificações exigidas neste termo de referência.
- 7.2. Emitir Nota de Empenho a crédito do fornecedor no valor total contratado.
- 7.3. Encaminhar a Nota de Empenho para a CONTRATADA.
- 7.4. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela CONTRATADA, proporcionando todas as condições para que a mesma possa cumprir suas obrigações, dentro dos prazos estabelecidos.
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar o objeto do contrato, por meio do fiscal de contrato, especialmente designada para tanto.
- 7.6. Notificar, por escrito, à CONTRATADA na ocorrência de eventuais falhas no curso de execução do contrato, aplicando, se for o caso, as penalidades previstas neste termo de referência e na lei vigente.
- 7.7. Pagar a fatura ou nota fiscal devidamente atestada, no prazo e forma previstos neste termo de referência.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA (art. 92, XIV, XVI)

- 8.1. Fornecer o objeto contratado conforme especificações, validades e preços propostos na licitação, e nas quantidadese modelos solicitados pela Administração.
- 8.2. Entregar o objeto contratado estritamente no prazo estipulado, em perfeitas condições, sem indícios de avarias ou violação.
- 8.3. Responsabilizar-se por todo e qualquer ônus decorrente da entrega do objeto licitado, inclusive frete.
- 8.4. Responsabilizar-se pela logística do objeto contratado, até as dependências do Setor de Almoxarifado da SMS/FS/PI, não sendo o CONTRATANTE responsável pelo fornecimento de mão de obra para viabilizar o transporte.
- 8.5. Aceitar os acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento), propostos pela Administração do MFS/PI, conforme previsto no art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 8.6. Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas dos valores devidos aos seus empregados no cumprimento das obrigações contraídas nesta licitação. Entregar o objeto contratado acompanhado de Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica.
- 8.7. Encaminhar cópia de Documento Auxiliar de Nota Fiscal Eletrônica e Certidões de Regularidade Fiscal e Trabalhista;
- 8.8. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao MFS /PI e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas;



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

- Indicar, por escrito, preposto ou profissional equivalente (e seu eventual substituto), 8.9. fornecendo número de telefone e e-mail institucional para contato, ao qual o CONTRATANTE possa reportar-se quanto à fiel execução do contrato e cuidar para que este profissional alocado mantenha permanente contato com os responsáveis pela fiscalização e gestão do contrato;
- Manter, durante a vigência contratual, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
- Comunicar ao CONTRATANTE, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, qualquer mudança de 8.11. endereço, e-mail ou telefone;
- Aceitar o prazo residual de 05 (cinco) dias úteis, a partir da ciência do interessado, para as situações cujos prazos não se encontram expressamente previstos no termo de referência;
- Garantir a execução do objeto sempre embasada nos critérios de sustentabilidade previstos neste termo de referência, quando couber.

CLÁUSULA NONA - OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- As partes deverão cumprir a Lei Federal nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa;
- Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD;
- É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei;
- A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo Contratado;
- Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do contratado eliminá-los, com exceçãodas hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações;
- É dever do contratado orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD;
- O Contratado deverá exigir de suboperadores e subcontratados o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância:
- O Contratante poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, 9.8. devendo o Contratado atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados;
- O Contratado deverá prestar, no prazo fixado pelo Contratante, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descarte realizado;
- Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável de tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos;
- Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD;
- 9.12. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DO OBJETO

- 10.1. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133, de 2021, por se tratar de contratação de bens comuns;
- 10.2. A garantia consiste na prestação pela empresa, de todas as obrigações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 Código de Defesa do Consumidor e alterações subsequentes;
- 10.3. A empresa fornecedora dos bens será responsável pela substituição, troca ou reposição dos materiais porventura entregues com defeito, danificados, ou não compatíveis com as especificações do Termo;
- 10.4. De acordo com o artigo 26 da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor) caso constatado algum vício ou quaisquer outras irregularidades nos materiais fornecidos, a Administração fornecerá à Contratada relatório concernente a essas ocorrências, expondo seus motivos, a fim de que as mesmas sejam corrigidas/sanadas em até 30 (trinta) dias de acordo com o artigo 18, parágrafo I, da mesma Lei;
- 10.5. Na substituição de produtos defeituosos, a reposição será por outro com especificações técnicas iguais, ou superiores com aprovação prévia da Contratante, sem custo adicional para a Contratante;
- 10.6. Os produtos deverão ter a garantia mínima de 06 (seis) meses ou a garantia do fornecedor, a contar do recebimento definitivo, podendo o fornecedor oferecer prazo superior ao acima mencionado, sem custo à Administração;
- 10.7. Os produtos a serem fornecidos, no que couber, deverão estar garantidos contra quaisquer defeitos de fabricação, de transporte e descarga no local de entrega, devendo o fornecedor substituir, por sua conta, os que forem consideradosinadequados às especificações, recusados por defeitos ou apresentarem avarias que comprometam o seu uso regular e adequado;
- 10.8. Os produtos fornecidos deverão obedecer ao disposto no artigo nº 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: "A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores";
- 10.9. Não haverá quaisquer acréscimos de pagamento pelo CONTRATANTE em virtude de cobertura da garantia do objeto, por parte da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

- 11.1. O objeto será recebido:
 - 11.1.1. provisoriamente, em até 10 (dez) dias úteis a partir do recebimento do objeto, mediante documento lavrado com a assinatura do Fiscal de Contrato e do preposto da CONTRATADA, para efeito de posterior consolidação do mês;
 - 11.1.2. definitivamente, mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo, pelo Fiscal de Contrato, em até 15 (quinze) dias úteis a partir do recebimento do objeto, que consolidará a documentação lavrada durante o recebimento provisório, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.
- 11.2. O objeto, que for entregue em desconformidade com o especificado neste Termo ou o



Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

indicado na proposta serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a CONTRATADA será obrigada a substituí-lo no prazo de até 3 (três) dias consecutivos, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa.

O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pela qualidade e segurança dos produtos fornecidos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO E DA GESTÃO CONTRATUAL

- O Contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial;
- A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato ou pelos respectivos substitutos (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, caput). Identificada qualquer inexatidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, III);
- O fiscal do contrato informará a seus superiores em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso. (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, IV);
- O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual (Decreto nº 11.246, de 2022, art. 22, VII);
- O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 119);
- 12.6. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados. (Lei Federal nº 14.133, de 2021, art. 117, §1°).
- O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei Federal nº 14.133/2021, art. 120);
- Nos termos do art. 120. da Lei Federal nº 14.133/2021, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados:
 - Fica designada a servidora Marinalva Ana de Jesus Carvalho, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
 - Fica designada o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF nº 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula nº 000649, como o "gestora suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
 - Fica designado o servidor **Ademildo de Lima Júnior**, CPF nº 061.290.013-47, e-mail: ademildojr8@gmail.com, telefone: (89) 98111-0055, matrícula nº 000154, como o "fiscal titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

12.8.4. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG N° 2.450.365 SSP/PI, CPF n° 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula n° 000162, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO OBJETO

- 13.1. O prazo de entrega dos materiais é de 05 (cinco) dias, a contar da data da ordem de compra emitida por servidor devidamente credenciado, mediante contrato administrativo devidamente assinado, sob pena de incorrer em penalidades legais.
- 13.2. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos o1 (dia) dias após ciência da autorização de fornecimento. Não havendo tal comunicação, comprovada de impedimento de fornecimento no prazo estipulado, a Contratante poderá abrir processo de advertência e penalidade nos casos de atraso nas entregas.
- 13.3. Os bens deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.
- 13.4. Os bens serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 13.5. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 13.6. Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 05 (cinco) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
 - 13.6.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 13.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

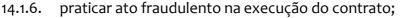
CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

- 14.1. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21, o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:
 - 14.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;
 - 14.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviçospúblicos ou ao interesse coletivo;
 - 14.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;
 - 14.1.4. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto contratado sem motivo justificado;
 - 14.1.5. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;





CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 14.1.7. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 14.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- 14.2. Pela inexecução do objeto desta licitação, a Administração pode aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:
 - 14.2.1. advertência, por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para o CONTRATANTE;
 - 14.2.2. multa moratória de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor do objeto ou item inadimplido, até o limite de 15 (quinze) dias;
 - 14.2.3. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do objeto ou item inadimplido, no caso de inexecução parcial do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 15 (quinze) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.4. multa compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto, caracterizada pelo atraso injustificado de mais de 30 (trinta) dias contados a partir do prazo final de entrega inicialmente pactuado.
 - 14.2.5. impedimento de licitar e contratar com o Município de Francisco Santos PI, com o consequente descredenciamento no SICAF pelo prazo de até cinco anos;
 - 14.2.6. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, e quanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir o CONTRATANTE pelos prejuízos causados;
- 14.3. A Sanção de impedimento de licitar e contratar prevista nos itens anteriores também é aplicável em quaisquer dashipóteses previstas como infração administrativa no subitem 14.1;
- 14.4. As sanções previstas nos subitens serão aplicados de acordo com o art.156 da Lei Federal nº 14.133/21.
- 14.5. O valor da multa poderá ser descontado das faturas devidas à CONTRATADA;
 - 14.5.1. Se os valores das faturas forem insuficientes, fica a CONTRATADA obrigada a recolher a importância devidano prazo de 15 (quinze) dias, contados da comunicação oficial;
 - 14.5.2. Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela CONTRATADA à CONTRATANTE, o débito será encaminhado para inscrição em dívida ativa;
- 14.6. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à CONTRATADA;
- 14.7. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade, nas penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO PREÇO E REAJUSTE (art. 92, V)

- 15.1 O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses;
- 15.2 Após o interregno de um ano, os preços inicialmente contratados poderão ser reajustados, mediante a aplicação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, em conformidade com a legislação em vigor.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

- 16.1. O contrato se extingue quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto;
- 16.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato;
- 16.3. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:
 - 16.3.1. ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas: e
 - 16.3.2. poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- 16.4. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei Federal nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditórioe a ampla defesa.
 - 16.4.1. nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.
 - 16.4.2. a alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.
 - 16.4.2.1. se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.
- 16.5. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:
 - 16.5.1. balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
 - 16.5.2. relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - 16.5.3. indenizações e multas.
- 16.6. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei Federal nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

17.1. As despesas para atender a esta licitação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no OGM para o exercício de 2025 na classificação abaixo:

1 1 /1	,	
FONTES DE RECURSOS	PROGRAMA DE TRABALHO	ELEMENTO DE DESPESAS
500 – Recursos não Vinculados de	04/122/0002/2201 – Manutenção e	
Impostos.	funcionamento dos Serviços de	
540 – Transferências do FUNDEB –	Administração Geral.	
Impostos e Transferência de		
Impostos.		
541 – Transferências do FUNDEB –	12/361/0009/2501 – Manutenção e	
Complementação da União –	funcionamento do Ensino	
VAAF.	Fundamental.	
542 – Transferências do FUNDEB –	10/301/0014/2612 – Manutenção	
Complementação da União –	da Secretaria de Saúde.	
VAAT.		
543 – Transferências do FUNDEB –	08/244/0016/2813 – Manutenção	
Complementação da União –	das Atividades do Serviço Social	
VAAR.	do Município.	



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SAN

CNPJ: 06.553.713/0001/69 0

Praça Licínio Pereira,	24 =	= CEF	P: 64.	645-	000			
Francisco Santos – PI								
			~	7				

550 – Transferência do Salário –12/361/0024/2514 – Manute			
Educação.	Desenvolvimento do Ensino		
	Fundamental – FUNDEB 30%.		
600 – Transferência Fundo a	10/301/0014/2601 – Manutenção		
Fundo de Recursos do SUS	do Fundo Municipal de Saúde –		
proveniente do Governo Federal.	FMS.		
621– Transferência Fundo a Fundo	08/244/0002/2801 – Manutenção		
de Recursos do SUS proveniente	do Fundo Municipal de		
do Governo Estadual.	Assistência Social – FMAS.		
660 – Transferência de Recursos			
do Fundo Nacional de Assistência	10/302/0014/2611 – Manutenção		
Social – FMAS.	da Unidade Mista de Saúde.		
799 – Outras Vinculações Legais.			

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei Federal nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA PUBLICAÇÃO

Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei Federal nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8°, §2°, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto n° 7.724, de 2012.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA RESPONSABILIDADE

20.1. A CONTRATADA responde civil e criminalmente, por todos os danos, perdas e prejuízos que, por dolo ou culpa, no cumprimento do contrato, venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros, correndo às suas expensas, sem qualquer ônus para o CONTRATANTE, o ressarcimento ou indenização pelos danos ou prejuízos causados

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO (art. 92, §1°)

Fica eleito o foro da cidade Picos, Estado do Piauí, para dirimir os conflitos que possam advir da execução do presente Contrato, que não possam ser resolvidas por meios administrativos, renunciando-se a qualquer outro, por mais privilegiado que o seja, conforme art. 92, §1°, da Lei n° 14.133/21.

E por assim estarem justas e CONTRATADAS, assinam o presente contrato em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Francisco Santos – PI,	_ de	de 2025



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereiro 24 Francisco Santos – Pl

> Município de Francisco Santos/PI JOSÉ EDSON DE CARVALHO

> > Prefeito Municipal **CONTRATANTE**

Representante Legal da CONTRATADA



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Estudo Técnico Preliminar 050/2025

1. Informações Básicas

Número do processo: 076/2025.

UASG: 981083.

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade nele especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

O presente documento tem por objetivo estabelecer um Registro de Preços para a aquisição de peças originais ou genuínas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos - PI.

A manutenção adequada e o funcionamento eficiente da nossa frota de tratores e máquinas pesadas são essenciais para o desempenho das atividades municipais, garantindo a qualidade e a eficácia dos serviços prestados à comunidade.

Este processo de Registro de Preços visa assegurar o acesso contínuo a peças de reposição originais ou genuínas, contribuindo para a durabilidade e a confiabilidade dos equipamentos municipais. Ao estabelecer preços competitivos e condições vantajosas, buscamos otimizar recursos públicos e garantir a disponibilidade oportuna de peças essenciais.

A transparência e a eficiência são princípios fundamentais desta iniciativa, que visa promover uma gestão pública responsável e comprometida com a qualidade dos serviços prestados à população de Francisco Santos - PI.

2. Objeto

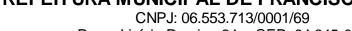
Trata-se de estudo técnico preliminar solicitado pela Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral do município de Francisco Santos — PI, a fim de subsidiar aquisição de **peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos**, destinados à Prefeitura Municipal de Francisco Santos — PI, **modalidade de Pregão, em sua forma eletrônica, Sistema de Registro de Preços (SRP), do tipo menor preço por GRUPO**, conforme condições e exigências a serem estabelecidas no Termo de Referência e Contrato.

3. Descrição da Necessidade da Contratação

Contratação de empresa especializada para aquisição de **peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos**, para atender as necessidades do município de Francisco Santos – PI, e demais condições especiais e cláusulas particulares, conforme estudo a ser definido no termo de referência e contrato.

A Necessidade para Aquisição de Peças Originais ou Genuínas se faz pela frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos — PI que desempenha um papel crucial na realização de diversas atividades essenciais para a comunidade local, desde a manutenção de estradas até o suporte em projetos de infraestrutura e agrícolas. Para garantir a operacionalidade contínua e eficiente desses equipamentos, é imperativo dispor de peças de reposição originais ou genuínas.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

A manutenção preventiva e corretiva desses veículos exige o uso de componentes de qualidade certificada, projetados especificamente para garantir o desempenho seguro e duradouro dos tratores e máquinas pesadas. A utilização de peças originais ou genuínas contribui significativamente para a minimização de paradas não programadas, redução dos custos de manutenção e prolongamento da vida útil dos equipamentos.

Dessa forma, o estabelecimento da aquisição visa atender à demanda contínua por peças de reposição, facilitando o acesso a produtos de qualidade reconhecida, de fornecedores qualificados. Se propicia vantagens significativas, como a garantia de preços competitivos e a disponibilidade imediata das peças quando necessárias.

Além disso, ao centralizar o processo de aquisição por meio de um Registro de Preços, buscamos promover a transparência e a eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando que os investimentos em manutenção estejam alinhados com os padrões de excelência e responsabilidade fiscal

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade de peças diversas para atender as necessidades do município de Francisco Santos-PI. Os bens que irão serem adquiridos e deverão estar em conformidade com a descrição sumária e descrição completa dos mesmos, devendo também atender aos padrões técnicos necessários, demandas legais e regulatórias.

A pretensa contratação relaciona-se diretamente às atividades regimentais atribuídas às Secretarias e Órgãos integrantes desta Municipalidade.

O presente Estudo Técnico Preliminar, visa apontar a opção com maior viabilidade técnica, eficiente e econômica para a aquisição de peças e serviços, visando a manutenção e a conservação de todos os veículos da frota municipal, visando a segurança e a qualidade de vida da população.

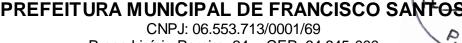
A realização do objeto licitatório justifica-se pela necessidade de se atender a manutenção e eventual recuperação dos veículos da frota do Município de Francisco Santos - PI, incluindo-se todos os serviços de mecânica em geral e outros de natureza afim, sendo todos de importância relevante, pois visa manter os tratores e máquinas em bom estado de conservação e perfeito funcionamento, proporcionando segurança aos usuários.

Diante desse contexto, fica clara a necessidade de a Administração Municipal atuar com agilidade e eficiência na execução da conservação dos tratores e máquinas da Frota Municipal, uma vez que é seu dever e responsabilidade organizar e prestar os serviços de interesse de todos os munícipes.

A manutenção regular da frota é indispensável para evitar que os tratores e máquinas apresentem falhas que possam comprometer a prestação de serviços essenciais à população. A falta de peças de reposição pode resultar em: Interrupção de Serviços: tratores e máquinas fora de operação podem levar a acidentes com as estradas da zona rural sem conservação/manutenção dificultando o transporte das comunidades. Aumento de Custos: A não realização da manutenção preventiva pode resultar em falhas mais graves, levando a reparos mais caros e à necessidade de aquisição de novos veículos. Riscos à Segurança: Veículos mal conservados representam um risco à segurança dos usuários.

Diante do exposto, é evidente a necessidade urgente da contratação de peças para a frota municipal. Essa medida garantirá a continuidade dos serviços essenciais, a segurança dos cidadãos e a preservação da das estradas vicinais. Portanto, solicita-se a aprovação desta contratação para que possamos manter a eficiência e a qualidade dos serviços prestados à comunidade.

Todos os materiais acima supracitados e posteriormente melhor especificados, devem estar devidamente inclusos dentro dos requisitos mínimos de qualidade. Não havendo necessidade de solicitação de amostra, visto que, os itens já estão devidamente detalhados no DFD - Documento de Formalização de Demanda.



Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

A Prefeitura Municipal de Francisco Santos — PI, identificou a necessidade de contratação de uma empresa especializada para aquisição de peças diversas para a manutenção preventiva e corretiva da frota de tratores, máquinas pesadas e equipamentos deste Município. Esta exigência surge como resposta a duas necessidades principais: garantir a funcionalidade e a segurança desses tratores e máquinas atendendo as demandas operacionais e de transporte das Secretarias e assegurar a preservação do valor dos ativos e sua apresentação adequada.

A frota veicular de tratores e máquinas em questão é composta por uma variedade de tratores e máquinas, incluindo tratores e máquinas pesados e especiais, cada um apresentando diferentes requisitos de manutenção e cuidados. Diante da variedade e complexidade da frota, torna-se essencial contar com serviços especializados que possam abarcar todas as necessidades relacionadas à mecânica, eletricidade, e funilaria, de forma a garantir a operacionalidade contínua e eficiente dos tratores e máquinas.

A manutenção preventiva e corretiva é parte vital do plano de gestão de frota da Prefeitura, visando minimizar os tempos de inatividade dos tratores e máquinas, prevenir falhas e acidentes que possam comprometer a segurança dos usuários e do público em geral, bem como reduzir custos de reparos emergenciais e prolongar a vida útil dos tratores e máquinas. Além disso, a manutenção da boa aparência dos veículos reflete positivamente na imagem institucional da Prefeitura perante a população.

Assim, a contratação de empresa especializada se faz necessária para alcançar elevados padrões de manutenção, por meio de um serviço que combine expertise técnica, agilidade no atendimento das demandas e eficiência na execução dos serviços, contribuindo significativamente para a continuidade e eficácia das operações do Município de Francisco Santos — PI, além de assegurar a segurança e bem-estar dos usuários dos tratores e máquinas e da população atendida.

A realização de processo de licitação para o registro de preços para futura aquisição deste objeto se justifica face ao interesse público presente na necessidade da aquisição de **peças diversas**. Os serviços solicitados no presente processo são de grande importância para as atividades meio e fim da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, a falta destes, poder tornar precária a execução de alguns serviços, impactando diretamente no atendimento aos usuários dos serviços públicos.

Buscando sempre a melhoria contínua e a qualidade dos serviços prestados por este Município, torna-se necessária a contratação de empresa(s) para realização dos serviços. A presente solicitação também se justifica pelo fato de o município possuir 03 máquinas pesados e 02 tratores que atendem as necessidades da Prefeitura e suas Secretarias, que prestam os variados serviços e que necessitam de manutenção periódica durante todo o ano, sendo que os mesmos podem apresentar defeitos a qualquer tempo.

A presente proposição para a aquisição de **peças de diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos** visa abastecer a Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI, proporcionando assim a continuidade e a ampliação na prestação dos serviços públicos, e garantindo a segurança dos usuários e o atendimento aos demais serviços essenciais a Município de Francisco Santos - PI.

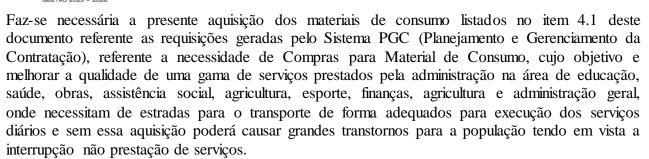
A quantidade estimada estabelecida no Termo de Referência, esta justificada de acordo com a média de consumo do Município de Francisco Santos/PI.

2.9. Tendo como base o Princípio da continuidade dos serviços públicos, segundo o qual a Administração Pública executa suas atribuições essências ou necessárias aos administrados, entende-se que a aquisição do objeto deste Termo de Referência é imprescindível para adequada para Secretarias Vinculadas a Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI;

Sendo assim, o serviço público, como atividade de interesse coletivo, visando a sua aplicação diretamente a população, não pode parar, deve ele ser sempre continuo, pois sua paralisação total, ou até mesmo parcial, poderá acarretar prejuízos aos seus usuários;



Francisco Santos – PI



A presente licitação será realizada por meio de Pregão, na forma Eletrônica, tendo em vista tratarse de aquisição de bens de natureza comum, de que trata a Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e especificas usualmente encontradas no mercado, podendo ser licitado por meio de pregão. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

Por meio deste procedimento, visamos fortalecer a capacidade operacional da nossa frota de tratores e máquinas pesadas, proporcionando serviços mais eficazes e confiáveis para a população de Francisco Santos/PI.

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

Os materiais a serem contratados se enquadram como **bens e serviços comuns**, aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, conforme dispõe o inciso XIII, do art. 6°, da Lei nº 14.133/2021, bem como **continuados**, pois a sua interrupção pode comprometer o devido continuados funcionamento da Instituição. Portanto, sua contratação deve estender-se por mais de um exercício financeiro.

Os bens a serem adquiridos enquadra-se como bem comum, nos termos da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico SRP. Assim, a aquisição mostra-se viável na modalidade de compra por Pregão eletrônico SRP e julgamento por Menor Preço. Alcançando-se os dois objetivos primordiais de qualquer licitação, quais sejam: a seleção da proposta mais vantajosa e a garantia do princípio da isonomia.

Os produtos deverão ser fornecidos mediante emissão de Nota de Empenho. Os itens devem ser entregues de acordo com orientação do fiscal de contrato e/ou gestor, indicado para o recebimento e quando necessário com a devida supervisão de servidores da Unidade requisitante.

A entrega dos produtos deverá ser feita na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, situado à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, CEP: 64.645-000, Francisco Santos/PI nos horários das 07h às 13h, em dias úteis obedecendo ao prazo de 05 (cinco) dias, devendo o produto a ser entregue, receber a prévia aprovação do Fiscal do Contrato, que se reserva ao direito de rejeitá-los, caso não satisfaçam os padrões específicos.

Os produtos poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

Todas as despesas de envio, transporte, carga, descarga, substituição ou acréscimo de materiais de limpeza e outras para efetiva entrega dos produtos, correção por conta do fornecedor.





Francisco Santos – PI

A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6°, inciso XLI, 17, § 2°, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021.

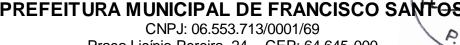
Para atender à demanda de contratação de empresa para aquisição de diversas para manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica e funilaria para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos do Município de Francisco Santos/PI, é fundamental definir com clareza os requisitos necessários e suficientes que nortearão a escolha da solução mais adequada. Essa definição deve estar alicerçada em critérios que priorizem não só a qualidade e o desempenho, mas também práticas de sustentabilidade, atendendo às legislações e regulamentações específicas aplicáveis. A escolha da solução deve assegurar eficiência e eficácia, observando a melhor relação custo-benefício, sem desconsiderar a essencialidade da responsabilidade ambiental e social na execução dos serviços.

- Requisitos Gerais: O fornecimento dos bens devem ser realizados por empresa especializada, com comprovada experiência em fornecimento de peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos do Município de Francisco Santos/PI, incluindo especialidades mecânicas, elétricas, e funilaria. A empresa contratada deve dispor de equipamentos modernos e adequados para a execução de cada tipo de serviço, além de equipe técnica qualificada e certificada nas respectivas áreas de atuação.
- ✓ Requisitos Legais: A contratada deverá estar em dia com todas as obrigações legais, incluindo registros em órgãos competentes específicos da sua área de atuação, e possuir todas as licenças e alvarás necessários para a prestação dos serviços. Deve também cumprir integralmente a legislação trabalhista, assegurando condições dignas de trabalho para seus empregados.
- ✓ **Requisitos de Sustentabilidade:** A empresa contratada deverá adotar práticas sustentáveis emsuas operações, incluindo o uso de produtos e processos que minimizem o impacto ambiental e promovam a redução do consumo de recursos. Será valorizada a utilização de materiais reciclados ou recicláveis e técnicas que diminuam a produção de resíduos. Ações que comprovem a redução da emissão de poluentes e a gestão ambiental responsável serão consideradas diferencial competitivo.
- ✓ Requisitos da Contratação: É necessário que a empresa ofereça garantia dos bens fornecidos, incluindo peças substituídas, por um período mínimo estabelecido. Os prazos para realização dos fornecimentos peças diversas para os tratores, máquinas pesadas e equipamentos para manutenções preventivas e corretivas devem ser rigorosamente cumpridos, conforme demanda e periodicidadede no planejamento da Administração. A contratada deve apresentar um sistema de gestão eficiente, que permita o acompanhamento e controle dos serviços, incluindo relatórios de atividades realizadas e pendências.

Para atendimento adequado à necessidade especificada, os requisitos essenciais à contratação enfatizam a importância de uma prestação de serviços que assegure não apenas a manutenção eficaz da frota, mas também o compromisso com a sustentabilidade ambiental, a aderência a práticas trabalhistas justas e o respeito às normativas legais vigentes. A definição desses requisitos visa promover um processo de licitação competitivo, que estimule a participação de empresas qualificadas e comprometidas com a qualidade, eficiência, responsabilidade social e ambiental, abstendo-se de relacionar especificações e exigências desnecessárias que poderiam limitar a competitividade ou a inovação, assegurando a melhor solução para a Administração Pública.

A presente contratação serão divididas em grupos com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala.

A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por grupo é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.



Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Grupo pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

A reunião dos itens em grupos deu-se em razão de possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, de modo que podem ser fornecidos por qualquer empresa do ramo, não havendo, portanto, prejuízo à competitividade, como comprova a pesquisa de preços realizada. Ademais, por se tratar de itens com pequenas quantidades, a licitação isolada dos itens ocasionaria perda de economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes. Desse modo, verifica-se que tal prática encontra-se em consonância com a Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União.

Além disso, considerando que esta SEGOV possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipa l.

As licitações cujo critério de julgamento são menor preço por item, no formato item a item, apresentam diversos problemas, não apenas com a possibilidade de fracassar item necessariamente utilizado em conjunto com outro previsto, mas também com o tempo que se leva para analisar a documentação de todas as empresas envolvidas e, por conseguinte, homologar o certame.

No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos serviços do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas.

Após levantamento de mercado e sua análise, chega-se à conclusão que a melhor solução técnica e econômica para o Município seria: contratação de empresas especializada para fornecimento de peças diversas para execução dos serviços de manutenção de veículos, tratores e máquinas pesadas, que contemple a aquisição dos solicitados, assim como: a fim de manter e atender as demandas e necessidades na execução desses serviços, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

Por ocasião do fornecimento, deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pela **Secretaria demandante** e atender as exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 - Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

5. Área Requisitante

Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Governo e Administração – SEGOV	Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho

6. Levantamento de Mercado



Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Neste tópico urge a importância de pesquisar e determinar as soluções capazes de atender satisfatoriamente a necessidade administrativa alinhadas aos princípios constitucionais que regem a administração pública.

O levantamento de mercado foi feito previamente e durante a elaboração do Estudo Preliminar desta contratação. Foram feitas pesquisas em sites de compras governamentais e na plataforma Painel de Preços, disponíveis no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/, como também em contratações similares de outros entes públicos.

Os servidores da administração foram orientados a realizam ampla pesquisa de mercado, incluindo pelo menos uma pesquisa do Painel de Preços do Governo Federal e no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - PI. A composição dos preços considerou o no Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí - PI, no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form.

O objeto do estudo é considerado bem "comum". A aquisição de **peças para manutenção dos tratores e máquinas pesadas** para manutenção e conservação da frota municipal, desempenha um papel crucial nos serviços prestados à comunidade. Para garantir que esses **tratores e máquinas** operem de forma eficiente e segura, é essencial realizar manutenções preventivas e corretivas regularmente. A aquisição de peças de qualidade é fundamental para essas atividades.

Todos os itens são materiais comuns, encontrados usualmente no mercado e a forma de escolha do fornecedor deverá ser por Pregão Eletrônico.

Por terem sido definidas por servidores da administração, entende-se que as soluções consideraram a avaliação dos cenários quanto aos aspectos de eficiência, eficácia, economicidade, padronização e práticas de mercado. Por se tratar de bens de diversos em uma única compra, tornou-se inviável assinalar a justificativa para cada um dos itens.

Usualmente, na administração, utiliza-se a pesquisa de preços individual de cada um dos itens, entretanto, no caso em questão, devido ao alto número de itens (344), a realização deste procedimento prejudicaria a eficiência e economia, pois demandaria tempo excessivo dos servidores municipais, prejudicando suas outras atividades e por conseguinte os demais procedimentos licitatórios do município. Logo, optou-se por realizar solicitações de orçamentos com fornecedores da microrregião.

A aquisição via pregão eletrônico, além de ser o tipo preferencial pela Administração Pública, é a mais célere atualmente, tendo o tipo menor preço como a pratica mais usual no mercado econômico. Demonstra-se ainda ser um procedimento ágil para a instituição à medida que a oferta dos materiais para as necessidades de realização do fornecimento.

O objeto aqui discutido pode ser observado amplamente em contratações similares, realizadas anteriormente por outras entidades da Administração Municipal, Estadual e Federal. Logo, há no mercado diversos fornecedores que trabalham com os bens solicitados, não havendo, portanto, restrições mercadológicas.

Foi verificado que os itens que compõem o objeto são os que melhor atendem a necessidade especificada, não havendo no mercado alternativa que traga a eficiência desejada para a solução da demanda.

Atualmente no mercado verifica-se uma ampla rede de fornecedores, distribuídos por todo o território nacional, fato que amplia a competitividade e favorece a aquisição de materiais que atendem às demandas da instituição de forma plena.

Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI. No entanto, ao não se constatar a existência de quaisquer inovações em outros órgão da Administração, a presente equipe de



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

planejamento entende ter escolhido o melhor tipo de solução a ser contratada, sobretudo por se tratar de formato de contratação majoritariamente utilizado pelos demais órgão da Administração.

Conforme pesquisa de mercado realizada (anexo I do ETP), vislumbra-se a seguinte alternativa para melhor solução:

Alternativa possível: Aquisição de peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos.

Para os insumos a serem adquiridos existem um grande número de fornecedores e de marcas existentes no mercado nacional, que oferecem produtos dentro das especificações solicitadas. E a maioria das contratações públicas para esses itens ou similares são através de ata de registro de preços. Diante disso, a opção mais vantajosa e econômica para contratação desses itens é a que apresente maior oferta na disputa de fornecedores. Sendo assim, para adquirir o bem com as características necessárias e desejadas pela PMFS/PI, o Pregão Eletrônico para Registro de Preço, será a modalidade selecionada como a mais viável, tendo em vista atender necessidades contínuas recorrentes, durante o prazo de vigência da ata, sem implicar em obrigatoriedade de contratação da quantidade total, conforme os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e o Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023.

Tal pesquisa de preço dos itens do objeto foi realizada através de solicitação de orçamento com fornecedores da microrregião próxima ao município, devido à grande quantidade de itens.

O relatório na integra da pesquisa realizada encontra-se anexa aos autos do processo nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 019/2023".

7. Descrição da Solução Como Um Todo

A solução proposta é a aquisição de **peças diversas**, para manutenção dos **tratores**, **máquinas pesadas e equipamentos** pertencentes ao Município de Francisco Santos/PI, conforme relatório da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral emitido através do DFD nº 050.2025/SEGOV, constantes nos autos, o relatório em questão demonstra de forma detalhada todas as características dos bens que deverão ser licitados.

A solução proposta neste TR, consistente na contratação de empresa para aquisição de diversas para manutenção preventiva e corretiva mecânica, elétrica, e funilaria da firota de tratores, máquinas pesadas e equipamentos do Município de Francisco Santos/PI, fundamenta-se no princípio da eficiência e da busca pelo atendimento do interesse público, conforme estabelecido pela Lei Federal nº 14.133/2021. Esta lei preconiza, entre outros, os princípios da e-ciência, economicidade e busca pela solução mais vantajosa para a administração pública, conforme articulado em seu Art. 5°.

A seleção desta modalidade de contratação como a solução mais adequada decorre da análise meticulosa das necessidades da frota veicular dos tratores e máquinas do município de Francisco Santos/PI, que demanda não apenas reparos pontuais, mas uma abordagem integrada e contínua de manutenção que assegure a operacionalidade, segurança e eficiência dos tratores e máquinas a serviço da população. O contexto de uso dos tratores e máquinas, que inclui desde a realização de atividades administrativas até a prestação de serviços essenciais à comunidade, exige uma estratégia de manutenção que minimize os tempos de inatividade e, consequentemente, o impacto no atendimento às necessidades públicas.

Além disso, a escolha por uma contratação que abarca diversos serviços de manutenção em um único processo licitatório alinha-se ao princípio da economicidade e ao objetivo de obter as condições mais vantajosas para a Administração, ao reduzir custos operacionais e administrativos e aumentar a eficiência na gestão dos serviços. Essa abordagem é respaldada pelo art. 23 da Lei nº 14.133/2021, que orienta a realização de estimativas de preço compatíveis com o mercado e a maximização da economia de escala.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

A solução proposta também contempla requisitos de sustentabilidade e responsabilidade ambiental, em linha com as diretrizes do desenvolvimento nacional sustentável, um dos princípios fundamentais da Lei Federal nº 14.133/2021, especialmente considerando-se o impacto ambiental das atividades de manutenção veicular. O planejamento das contratações incorpora práticas que minimizam os impactos ambientais e promovem a utilização de técnicas e materiais menos prejudiciais ao meio ambiente.

Portanto, após um minucioso estudo e levantamento de mercado, conforme previsto no art. 18, §1°, incisos IV e V, da Lei nº 14.133/2021, conclui-se que a contratação integrada de aquisição de peças para execução dos serviços de manutenção para a frota veicular dos tratores e máquinas do município é a solução mais adequada e e-ciente. Esta abordagem proporciona não apenas uma gestão de manutenção mais eficaz, mas também assegura a conformidade com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e e-ciência que regem as contratações públicas.

A solução para eventual aquisição de **peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos**, que são usados para as atividades gerais de transporte ligados às atividades administrativas e nas áreas da prefeitura e suas secretarias, se dará através de Registro de Preço, com validade de 12 meses, comprando a administração a quantidade necessária para atender às suas demandas.

A substituição dos produtos, caso seja necessária, deverá ser efetivada em até **10 (dez) dias úteis**, contados da comunicação realizada pela Contratante. Para a perfeita execução do objeto deste contrato, aplica-se, no que couber, o Código de Defesa do Consumidor — Lei Nº 8.078/1990.

Sugerimos a adoção da licitação na modalidade Pregão Eletrônico, pelo Sistema de Registro de Preços, pois o Município poderá solicitar os bens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

O prazo para a fornecimento deverá ser de até 05 dias, contados a partir do recebimento da Ordem de Serviços, tendo em vista a necessidade da continuidade dos bens. A realização dos fornecimentos descritos no objeto é o que melhor atende a necessidade e está incorporado nesta solução. A execução, está totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto. Será realizada fiscalização dos bens realizado pela empresa vencedora, verificando quantidade e qualidade dos mesmos.

A aquisição dos materiais é a solução viável para o atendimento das necessidades ou problemas das secretarias do município de Francisco Santos/PI.

O Município poderá solicitar os bens assim que o processo de compra for finalizado respeitando os prazos legais pré determinados em editais.

Fiscalização dos bens realizado pela empresa vencedora, verificando quantidade e qualidade dos mesmos;

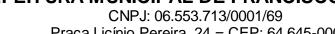
A presente contratação serão divididas em grupos com vistas a estimular uma maior disputa com potencial de impacto na redução do preço final de cada item. Tal decisão fundamenta-se na Súmula nº 247 do TCU, o critério de julgamento de menor preço por lote é necessário para o certame vez que, se assim não fosse, haveria prejuízo para a satisfação do interesse público e perda de economia de escala

A justificativa para a utilização do critério de julgamento menor preço por grupo é que a variedade de fornecedores para os itens inseridos nos pequenos grupos refletiria na perda de economia, já que os itens serão utilizados necessariamente em conjunto, de forma complementar.

Justifica-se também a adoção do critério de julgamento de Menor Preço por Grupo pelo fato de que individualizar a compra de itens sobrecarrega a administração pública e encarece o produto final, enquanto que, se o objeto é o lote, os licitantes possuem margem de negociação maior por estarem comercializando quantidades maiores.

A reunião dos itens em grupos deu-se em razão de possuírem a mesma natureza e guardarem relação entre si, de modo que podem ser fornecidos por qualquer empresa do ramo, não havendo, portanto,





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

prejuízo à competitividade, como comprova a pesquisa de preços realizada. Ademais, por se tratar de itens com pequenas quantidades, a licitação isolada dos itens ocasionaria perda de economia de escala, uma vez que o fornecimento por empresas distintas traria aumento dos custos aos licitantes. Desse modo, verifica-se que tal prática encontra-se em consonância com a Súmula nº 247 Tribunal de Contas da União.

Além disso, considerando que esta SEGOV possui um corpo de servidores reduzido, o gerenciamento de um contrato com todos os itens do grupo se torna muito mais vantajoso para a Administração, do ponto de vista de suas necessidades administrativas e operacionais, ampliando a qualidade na execução dos serviços desta Administração Municipal.

As licitações cujo critério de julgamento são menor preço por item, no formato item a item, apresentam diversos problemas, não apenas com a possibilidade de fracassar item necessariamente utilizado em conjunto com outro previsto, mas também com o tempo que se leva para analisar a documentação de todas as empresas envolvidas e, por conseguinte, homologar o certame.

No caso concreto, a possibilidade de haver perda da economia de escala para o conjunto dos produtos a serem adquiridos se enquadra na exceção prevista na Súmula nº 247 – TCU

Fora adotado o Sistema de Registro de Preços, haja vista a conveniência da prestação dos serviços com previsão de serem de forma parcelada conforme a necessidade, visando minimizar os riscos de desabastecimento e reduzindo os custos necessários. Pois, esse possui uma vasta gama de vantagens, principalmente ao permitir a evolução significativa do planejamento das atividades de infraestrutura da Administração;

Ademais, a opção pelo Sistema de Registro de Preço originário de Pregão Eletrônico, é a mais viável, pois possui características vantajosas para a administração pública, por exemplo, o fato da existência de facultatividade na contratação dos materiais do objeto licitado, sendo assim, a Administração tem a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis;

De forma a garantir disponibilidade contínua de materiais de publicidades para município e reduzir a quantidade de procedimentos licitatórios a serem realizados em um mesmo período para fins similares, propõe-se o registro de preços de diversos suprimentos dos materiais de publicidades utilizados no âmbito desta Municipalidade, possibilitando, assim, a sua aquisição sob demanda por um período de doze meses a partir de sua homologação

A realização dos fornecimentos descritos no objeto é o que melhor atende à necessidade e está incorporado nesta solução. A execução, está totalmente dependente da aquisição dos itens do objeto. Ao justificar as escolhas da solução para a aquisição de peças originais ou genuínas destinadas à manutenção da frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos - PI, é importante considerar os seguintes pontos:

Qualidade e Confiabilidade: Optar por peças originais ou genuínas garante a qualidade e confiabilidade necessárias para manter a operacionalidade e durabilidade dos equipamentos. Essas peças são projetadas especificamente para os modelos de tratores e máquinas pesadas em uso, garantindo um encaixe perfeito e desempenho consistente.

Segurança Operacional: As peças originais ou genuínas passam por rigorosos padrões de controle de qualidade e testes de segurança, o que é essencial para a operação segura dos equipamentos, protegendo tanto os operadores quanto o público em geral.

Garantia do Fabricante: A escolha de peças originais ou genuínas normalmente inclui garantia do fabricante, oferecendo tranquilidade em relação à durabilidade e funcionalidade dos componentes adquiridos.

Cumprimento de Normas e Regulamentos: A utilização de peças originais ou genuínas pode ser exigida por normas ou regulamentos governamentais, especialmente em setores como segurança veicular e proteção ambiental.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

> Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Disponibilidade e Suporte Técnico: Fornecedores de peças originais ou genuínas geralmente oferecem suporte técnico especializado e garantem a disponibilidade contínua das peças, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

Portanto, ao considerar todas essas justificativas, a escolha da solução de adquirir peças originais ou genuínas para a manutenção da frota de tratores e máquinas pesadas é respaldada por critérios técnicos, de qualidade, segurança e eficiência, alinhados aos melhores interesses do Município de Francisco Santos - PI em relação à gestão e preservação de seus ativos.

A solução escolhida atende às normas técnicas e regulamentos aplicáveis, garantindo a conformidade com os padrões de qualidade e segurança estabelecidos para aquisição de peças para tratores e maquinas

8. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

A estimativa tomou como base as contratações feitas anteriormente pela. As estimativas de demandas para aquisição dos bens são relativos ao período dos últimos doze meses.

Planilha dos Itens: Peças diversas:

_	GRUPO 1 - PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 75% Ampla Concorrência.							
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total		
1	BOMBA DO HID	2	Unidade	477860	3.325,66	6.651,32		
2	FILTRO DO HID	5	Unidade	478727	444,17	2.220,85		
3	FILTRO DO MOTOR	5	Unidade	479443	111,34	556,70		
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade	221128	247,37	494,74		
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade	221129	167,88	335,76		
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	478732	254,99	764,97		
7	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	Unidade	345202	200,38	400,76		
8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	Unidade	476693	269,12	538,24		
9	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	345236	97,57	292,71		
10	OLEO WBF100	5	Unidade	474487	584,13	2.920,65		
11	GRAXEIRO 3/8 RETO	45	Unidade	367850	5,72	257,40		
12	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	8	Unidade	600611	26,01	208,08		
13	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	8	Unidade	600611	56,73	453,84		
14	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	470423	1.466,70	4.400,10		
15	MANGUEIRA DO CIL HID	5	Unidade	478964	182,04	910,20		
16	REPARO DO CIL HID	5	Unidade	347445	170,34	851,70		
17	PINO DO 3º PONTO	5	Unidade	476540	61,35	306,75		
18	PINO TRAVA	15	Unidade	476540	10,24	153,60		
19	VARETA NIVEL DE OLEO	3	Unidade	479183	51,13	153,39		
20	CORREIA DENTADA	5	Unidade	318271	124,31	621,55		
21	VENTULINA DO MOTOR	3	Unidade	469472	223,98	671,94		
22	ENGRENA GEM DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	469011	463,65	1.390,95		
23	ROLAMENTO DA ENGRENA GEM	3	Unidade	479212	275,93	827,79		
24	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	3	Unidade	478565	86,45	259,35		
25	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	3	Unidade	477404	72,8	218,40		
26	PLATOR DE EMBREAGEM	3	Unidade	333294	3.141,57	9.424,71		
	DISCO DE EMBREA GEM	3	Unidade	478036	1.484,73	4.454,19		
28	ROLAMENTO DO COLAR	3	Unidade	333294	305,97	917,91		
29	BARRA DE DIREÇÃO	3	Unidade	465937	781,07	2.343,21		



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

88.474,82

TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	3	Unidade	479286	510,72	1.532,16
TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	3	Unidade	479286	510,72	1.532,16
CILINDRO DE DIRECAO	5	Unidade	482813	1.781,09	8.905,45
HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	Unidade	466326	725,08	1.450,16
CHAVE DE PARTIDA	5	Unidade	373784	177,87	889,35
CHAVE DE LUZ	5	Unidade	466058	229,18	1.145,90
RETENTOR DA RODA TRASEIRA	6	Unidade	355458	216,78	1.300,68
COIFA DAS ALAVANCAS	3	Unidade	479529	112,42	337,26
COIFA DO FREIO	8	Unidade	345258	86,58	692,64
REPARO DA TAMPA HID	8	Unidade	391084	588,23	4.705,84
JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	3	Unidade	460678	131,06	393,18
INTERRUPTOR DE OLEO	6	Unidade	345207	173,79	1.042,74
TAMPA DO OLEO DO MOTOR	3	Unidade	263390	88,20	264,60
TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	442515	105,22	315,66
TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	Unidade	478172	826,7	1.653,40
MANCAL DA GRADE	15	Unidade	478591	616,37	9.245,55
DISCO DE 20POL DA GRADE	27	Unidade	378847	335,79	9.066,33
	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO CILINDRO DE DIRECAO HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO CHAVE DE PARTIDA CHAVE DE LUZ RETENTOR DA RODA TRASEIRA COIFA DAS ALAVANCAS COIFA DO FREIO REPARO DA TAMPA HID JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA INTERRUPTOR DE OLEO TAMPA DO OLEO DO MOTOR TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL MANCAL DA GRADE	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO CILINDRO DE DIRECAO HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO CHAVE DE PARTIDA CHAVE DE LUZ STETENTOR DA RODA TRASEIRA COIFA DAS ALAVANCAS COIFA DO FREIO REPARO DA TAMPA HID JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA INTERRUPTOR DE OLEO TAMPA DO OLEO DO MOTOR TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL MANCAL DA GRADE S S CILINDRO A 1 5 CHAVE 5 CHAVE 6 CHAVE 5 RETENTOR 6 REPARO DA RODA TRASEIRA 6 COIFA DAS ALAVANCAS 3 INTERRUPTOR 6 TAMPA DO OLEO DE OMOTOR TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL 15	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO 3 Unidade CILINDRO DE DIRECAO 5 Unidade HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO 2 Unidade CHAVE DE PARTIDA 5 Unidade CHAVE DE LUZ 5 Unidade RETENTOR DA RODA TRASEIRA 6 Unidade COIFA DAS ALAVANCAS 3 Unidade COIFA DO FREIO 8 Unidade REPARO DA TAMPA HID 8 Unidade INTERRUPTOR DE OLEO 6 Unidade TAMPA DO OLEO DO MOTOR TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL 2 Unidade MANCAL DA GRADE 15 Unidade	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO 3 Unidade 479286 CILINDRO DE DIRECAO 5 Unidade 482813 HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO 2 Unidade 466326 CHAVE DE PARTIDA 5 Unidade 373784 CHAVE DE LUZ 5 Unidade 466058 RETENTOR DA RODA TRASEIRA 6 Unidade 355458 COIFA DAS ALAVANCAS 3 Unidade 479529 COIFA DO FREIO 8 Unidade 345258 REPARO DA TAMPA HID 8 Unidade 391084 JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA 3 Unidade 460678 INTERRUPTOR DE OLEO 6 Unidade 345207 TAMPA DO OLEO DO MOTOR 3 Unidade 442515 TANQUE DE COMBUSTIVEL 2 Unidade 478172 MANCAL DA GRADE 15 Unidade 478591	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO 3 Unidade 479286 510,72 CILINDRO DE DIRECAO 5 Unidade 482813 1.781,09 HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO 2 Unidade 466326 725,08 CHA VE DE PARTIDA 5 Unidade 373784 177,87 CHA VE DE LUZ 5 Unidade 466058 229,18 RETENTOR DA RODA TRASEIRA 6 Unidade 355458 216,78 COIFA DAS ALAVANCAS 3 Unidade 479529 112,42 COIFA DO FREIO 8 Unidade 345258 86,58 REPARO DA TAMPA HID 8 Unidade 391084 588,23 JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA 3 Unidade 460678 131,06 INTERRUPTOR DE OLEO 6 Unidade 345207 173,79 TAMPA DO OLEO DO MOTOR 3 Unidade 442515 105,22 TANQUE DE COMBUSTIVEL 2 Unidade 478172 826,7 MANCAL DA GRADE 15 Unidade

GRUPO 2-PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND. Cota 25% Exclusivo ME e EPP

Valor Total

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total
47	FILTRO DO HID	1	Unidade	478727	444,17	444,17
48	FILTRO DO MOTOR	1	Unidade	479443	111,34	111,34
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	478732	254,99	254,99
50	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	345236	97,57	97,57
51	OLEO WBF100	1	Unidade	474487	584,13	584,13
52	GRAXEIRO 3/8 RETO	15	Unidade	367850	5,72	85,80
53	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	2	Unidade	600611	26,01	52,02
54	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	2	Unidade	600611	56,73	113,46
55	RODA DIANTEIRA	1	Unidade	470423	1.466,70	1.466,70
56	MANGUEIRA DO CIL HID	1	Unidade	478964	182,04	182,04
57	REPARO DO CIL HID	1	Unidade	347445	170,34	170,34
58	PINO DO 3º PONTO	1	Unidade	476540	61,35	61,35
59	PINO TRAVA	5	Unidade	476540	10,24	51,20
60	VARETA NIVEL DE OLEO	1	Unidade	479183	51,13	51,13
61	CORREIA DE TRANSMISSAO	1	Unidade	318271	124,31	124,31
62	VENTULINA DO MOTOR	1	Unidade	469472	223,98	223,98
63	ENGRENA GEM DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	469011	463,65	463,65
64	ROLAMENTO DA ENGRENA GEM	1	Unidade	479212	275,93	275,93
65	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	1	Unidade	478565	86,45	86,45
66	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	1	Unidade	477404	72,80	72,80
67	PLATOR DE EMBREAGEM	1	Unidade	333294	3.141,57	3.141,57
68	DISCO DE EMBREA GEM	1	Unidade	478036	1.484,73	1.484,73
69	ROLAMENTO DO COLAR	1	Unidade	333294	305,97	305,97
70	BARRA DE DIREÇÃO	1	Unidade	465937	781,07	781,07
71	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	1	Unidade	479286	510,72	510,72
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	1	Unidade	479286	510,72	510,72
73	CILINDRO DE DIRECAO	1	Unidade	482813	1.781,09	1.781,09





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Valor Total						
85	DISCO DE 20POL DA GRADE	9	Unidade	378847	335,79	3.022,11
84	MANCAL DA GRADE	3	Unidade	478591	616,37	1.849,11
83	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	442515	105,22	105,22
82	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	263390	88,20	88,20
81	INTERRUPTOR DE OLEO	2	Unidade	345207	173,79	347,58
80	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	1	Unidade	460678	131,06	131,06
79	REPARO DA TAMPA HID	2	Unidade	391084	588,23	1.176,46
78	COIFA DO FREIO	2	Unidade	345258	86,58	173,16
77	COIFA DAS ALAVANCAS	1	Unidade	479529	112,42	112,42
76	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	2	Unidade	355458	216,78	433,56
75	CHAVE DE LUZ	1	Unidade	466058	229,18	229,18
74	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	373784	177,87	177,87

GRUI	GRUPO 03 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 75% Ampla Concorrência.						
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total	
86	FILTRO HID 120K	3	Unidade	478724	540,49	1.621,47	
87	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	6	Unidade	221128	484,33	2.905,98	
88	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	6	Unidade	221129	161,67	970,02	
89	LAMINA DA PATROL 120K	27	Unidade	225472	1454,64	39.275,28	
90	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	180	Unidade	472100	36,86	6.634,80	
91	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade	275974	303,40	1.517,00	
92	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	5	Unidade	275974	156,29	781,45	
93	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade	347445	243,80	1.219,00	
94	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	5	Unidade	468808	285,12	1.425,60	
95	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	6	Unidade	466688	302,44	1.814,64	
96	OLEO20W30 20 LT	5	Unidade	474487	578,00	2.890,00	
97	DENTE DO ESCARIFICADOR	15	Unidade	485168	132,42	1.986,30	
98	OLEO 15W40	5	Unidade	474487	570,84	2.854,20	
99	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	5	Unidade	454606	375,03	1.875,15	
100	TIRA DE BRONZE	18	Unidade	464806	118,56	2.134,08	
101	TIRA TECNIL	18	Unidade	479154	163,44	2.941,92	
102	CALCO DE BRONZE	18	Unidade	421134	160,82	2.894,76	
103	CHAVE DE PARTIDA	3	Unidade	485613	250,65	751,95	
104	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	5	Unidade	468849	363,26	1.816,30	
105	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	5	Unidade	479275	243,40	1.217,00	
106	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	5	Unidade	478195	363,26	1.816,30	
107	VALVULA DA CAMARA	15	Unidade	479435	56,68	850,20	
108	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	45	Unidade	612674	152,51	6.862,95	
109	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	18	Unidade	421134	89,86	1.617,48	
	Valor Tota	l				90.673,83	

GRUI	GRUPO 04 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 25% Exclusiva para ME e EPP.						
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total	
110	FILTRO HID 120K	1	Unidade	478724	540,49	540,49	
111	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	2	Unidade	221128	484,33	968,66	
112	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	2	Unidade	221129	161,67	323,34	
113	LAMINA DA PATROL 120K	9	Unidade	225472	1454,64	13.091,76	
114	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	60	Unidade	472100	36,86	2.211,60	



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

Valor Total						27.903,01
133	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	6	Unidade	421134	89,86	539,16
132	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	15	Unidade	612674	152,51	2.287,65
131	VALVULA DA CAMARA	5	Unidade	479435	56,68	283,40
130	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	1	Unidade	478195	363,26	363,26
129	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	479275	243,40	243,40
128	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	1	Unidade	468849	363,26	363,26
127	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	485613	250,65	250,65
126	CALCO DE BRONZE	6	Unidade	421134	160,82	964,92
125	TIRA TECNIL	6	Unidade	479154	163,44	980,64
124	TIRA DE BRONZE	6	Unidade	464806	118,56	711,36
123	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	1	Unidade	454606	375,03	375,03
122	OLEO 15W40	1	Unidade	474487	570,84	570,84
121	DENTE DO ESCARIFICADOR	5	Unidade	485168	132,42	662,10
120	OLEO20W30 20 LT	1	Unidade	474487	578,00	578,00
119	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	2	Unidade	466688	302,44	604,88
118	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	1	Unidade	468808	285,12	285,12
117	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	347445	243,80	243,80
116	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	1	Unidade	275974	156,29	156,29
115	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	275974	303,40	303,40

GRUF	GRUPO 05 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 75% Ampla Concorrência.							
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total		
134	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	59,00	295,00		
135	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	92,44	462,20		
136	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	86,14	430,70		
137	REPARO DO CIL DA RETRO	5	Unidade	468805	229,26	1.146,30		
138	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	5	Unidade	468805	143,85	719,25		
139	REPARO DO CIL DO GIRO	5	Unidade	468805	215,24	1.076,20		
140	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade	221128	145,45	290,90		
141	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade	221129	145,49	290,98		
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	2	Unidade	460093	170,35	340,70		
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	2	Unidade	476666	238,11	476,22		
144	FILTRO DO OLEO DO HID	2	Unidade	398279	327,81	655,62		
145	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	2	Unidade	479275	54,28	108,56		
146	FILTRO DE TRANSMISÃO	2	Unidade	476664	390,95	781,90		
147	BD. OLEO HID 68	9	Unidade	479352	456,33	4.106,97		
148	BD. OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	479272	589,50	4.716,00		
149	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	8	Unidade	456697	588,40	4.707,20		
150	PARAFUSO 3/4X2X1/2	30	Unidade	472100	35,00	1.050,00		
151	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	5	Unidade	456697	407,19	2.035,95		
152	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	5	Unidade	456697	509,03	2.545,15		
153	PORCA 3/4	75	Unidade	601462	11,22	841,50		
154	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	3	Unidade	448186	4429,91	13.289,73		
155	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade	478031	465,70	931,40		
156	PASTILHA DE FREIO	5	Unidade	274964	1241,77	6.208,85		
157	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	9	Unidade	465881	449,36	4.044,24		
158	DISCO DE FREIO	9	Unidade	468883	766,00	6.894,00		
159	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	Unidade	475565	6024,82	12.049,64		



182 RESERVATORIO DE AGUA

	ES	STADO DO	PIAUÍ		COMP	
PREFEIT	URA MUNIC	IPAL DE	FRAN	CISCO	SANTO	S
	CNPJ	: 06.553.713	3/0001/69)		Pares
FRANCISCO SANTOS	Praça Licínio P			.645-000)	M. F.
UNIDOS PARA CONTINUAR O TRABALHO GESTÃO 2025 - 2028	Fra	ncisco Sant	os – PI			
100 DOMBA DE COMBLICTIVEL		2	TT '1 1	446000	1,002,00	5 001 i

160	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	446892	1693,96	5.081,88				
161	RESERVATORIO DE AGUA	3	Unidade	465604	1254,01	3.762,03				
162	SOLENOIDE COM ALIMENTAÇÃO	2	Unidade	479527	2297,73	4.595,46				
163	VENTILADOR	2	Unidade	464604	412,46	824,92				
	VALOR TOT	TAL				84.759,45				
	·									
	GRUPO 06 - PEÇAS - PÁ MECANICA	RG130. Cot	a 25% Ex	clusivo M	E e EPP.					
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total				
164	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	59,00	59,00				
165	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	92,44	92,44				
166	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	86,14	86,14				
167	REPARO DO CIL DA RETRO	1	Unidade	468805	229,26	229,26				
168	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	1	Unidade	468805	143,85	143,85				
169	REPARO DO CIL DO GIRO	1	Unidade	468805	215,24	215,24				
170	BD. OLEO HID 68	3	Unidade	479352	456,33	1.368,99				
171	BD. OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade	479272	589,50	1.179,00				
172	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	2	Unidade	456697	588,40	1.176,80				
173	PARAFUSO 3/4X2X1/2	10	Unidade	472100	35,00	350,00				
174	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	1	Unidade	456697	407,19	407,19				
175	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	1	Unidade	456697	509,03	509,03				
176	PORCA 3/4	25	Unidade	601462	11,22	280,50				
177	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	1	Unidade	448186	4429,91	4.429,91				
178	PASTILHA DE FREIO	1	Unidade	274964	1241,77	1.241,77				
179	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	3	Unidade	465881	449,36	1.348,08				
180	DISCO DE FREIO	3	Unidade	468883	766,00	2.298,00				
181	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	446892	1693,96	1.693,96				

Unidade

465604

1254,01

1.254,01

18.363,17

GRUF	O 07 - PEÇAS REIROESCAVADEIRA. Cota	75% Ampla (Concorrênc	cia.
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Ca

VALOR TOTAL

GILCI	toro 17-112/A5 KETROESCA VADEIKA. Cota 75/0 Ampia Concorrencia.						
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total	
183	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	9	Unidade	479130	89,78	808,02	
184	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	77,00	462,00	
185	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	93,67	562,02	
186	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	70,23	421,38	
187	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	9	Unidade	468884	275,04	2.475,36	
188	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	9	Unidade	355549	176,47	1.588,23	
189	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	9	Unidade	355549	245,24	2.207,16	
190	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	355549	322,11	2.898,99	
191	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	3	Unidade	221128	606,61	1.819,83	
192	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	3	Unidade	221129	485,23	1.455,69	
193	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	3	Unidade	468850	382,07	1.146,21	
194	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	3	Unidade	479275	202,04	606,12	
195	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	3	Unidade	476664	245,79	737,37	
196	BD OLEO HID AGM 68	5	Unidade	474487	403,26	2.016,30	
197	BD OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	474487	288,15	2.305,20	
198	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	15	Unidade	456697	211,36	3.170,40	
199	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	27	Unidade	456697	211,03	5.697,81	
200	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	6	Unidade	456697	368,11	2.208,66	
201	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	6	Unidade	456697	348,44	2.090,64	



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

VALOR TOTAL						69.242,81
213	VÁLVULA DA CAMARA	15	Unidade	468814	56,68	850,20
212	CABO DO ACELERADOR	3	Unidade	478532	716,09	2.148,27
211	HÉLICE DO MOTOR	2	Unidade	476045	1281,96	2.563,92
210	BOMBA PRINCIPAL	2	Unidade	606527	5377,25	10.754,50
209	CHAVE DE REVERSÃO	2	Unidade	335462	2200,00	4.400,00
208	ABRAÇADEIRA	27	Unidade	457165	45,12	1.218,24
207	EIXO CARDAN	2	Unidade	476668	582,66	1.165,32
206	FLANGE CARDAN	2	Unidade	475660	582,66	1.165,32
205	CRUZETA DO CARDAN	6	Unidade	427854	296,33	1.777,98
204	BALDE HIDRÁULICO 20W30	9	Unidade	474487	578,00	5.202,00
203	BARRA DE DIREÇÃO	2	Unidade	468884	703,96	1.407,92
202	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	75	Unidade	468885	25,49	1.911,75

GRUP	O 08 PEÇAS	RETROES CAVADEIRA.	Cota 25% Exclusivo	ME e EPP.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total	
214	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	3	Unidade	479130	89,78	269,34	
216	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	77,00	154,00	
217	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	93,67	187,34	
218	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	70,23	140,46	
219	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	3	Unidade	468884	275,04	825,12	
220	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	3	Unidade	355549	176,47	529,41	
221	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	3	Unidade	355549	245,24	735,72	
222	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	3	Unidade	355549	322,11	966,33	
223	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	1	Unidade	221128	606,61	606,61	
224	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	1	Unidade	221129	485,23	485,23	
225	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	1	Unidade	468850	382,07	382,07	
226	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	1	Unidade	479275	202,04	202,04	
227	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	1	Unidade	476664	245,79	245,79	
228	BD OLEO HID AGM 68	1	Unidade	474487	403,26	403,26	
229	BD OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade	474487	288,15	576,30	
230	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	5	Unidade	456697	211,36	1.056,80	
231	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	456697	211,03	1.899,27	
232	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	2	Unidade	456697	368,11	736,22	
233	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	2	Unidade	456697	348,44	696,88	
234	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	25	Unidade	468885	25,49	637,25	
235	BALDE HIDRÁULICO 20W30	3	Unidade	474487	703,96	2.111,88	
236	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade	427854	296,33	592,66	
237	ABRAÇADEIRA	9	Unidade	457165	45,12	406,08	
238	CABO DO ACELERADOR	1	Unidade	478532	716,09	716,09	
239	VÁLVULA DA CAMARA	5	Unidade	468814	56,68	283,40	
	VALOR TOTAL						

GRUPO 09 - TRATOR VALTRA. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
240	DISCO DE EMBREA GEM	2	Unidade	374505	756,79	1.513,58
241	BOMBA D'AGUA	2	Unidade	464136	785,60	1.571,20
242	FILTRO LUB PSL900	5	Unidade	479276	52,67	263,35
243	FILTRO DIESEL 2°	5	Unidade	221129	110,45	552,25
244	BOMBA ALIMENTADORA	2	Unidade	466286	365,20	730,40



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64 645 000

Francisco Social

2.15	COVID A DO TANOLE	_	TT 11 1	455010	106.00	521.05
	COXIM DO TANQUE	5	Unidade		106,39	
	BUCHA DA MANGA DE EIXO	8	Unidade	478378	91,42	731,36
	ROLAMENTO DE APOIO	6	Unidade	479213	106,40	638,40
	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	5	Unidade	355534	39,65	
249	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	5	Unidade	339518	285,50	1.427,50
250	DISCO REC DA GRADE	27	Unidade	378846	324,80	8.769,60
251	DISCO LISO DA GRADE	27	Unidade	378847	269,08	7.265,16
252	EIXO DA GRADE 28 DISCO	6	Unidade	259592	422,33	2.533,98
253	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	6	Unidade	475650	727,90	4.367,40
254	SAPATA DA GRADE	6	Unidade	481120	282,55	1.695,30
255	PARAFUSO DA GRADE	90	Unidade	468885	40,62	3.655,80
256	DISCO DE FREIO	6	Unidade	618883	201,53	1.209,18
257	SEPARADOR DO DISCO	5	Unidade	322503	312,19	
258	JG DE JUNTA	2	Unidade	476123	664,58	1.329,16
	PISTÃO COM ANEL	5	Unidade	478256	1311,43	
	JG DE BRONZINA DE BIELA	2	Unidade	262172	409,41	818,82
	JG DE BRONZINA CENTRAL	2	Unidade	354897	484,13	
	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	3	Unidade	478468	501,15	
	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	3	Unidade	478468	501,15	
	CUBO DA RODA DIANTEIRO	2	Unidade	475815	482,82	
	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	476070	926,71	2.780,13
	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO				·	<u> </u>
266	GRANDE	5	Unidade	476693	197,48	987,40
267	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	5	Unidade	476693	202,50	1.012,50
268	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	5	Unidade	479037	97,57	487,85
269	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	5	Unidade	465885	128,40	642,00
270	RETENTOR DO FREIO	9	Unidade	477306	51,18	460,62
271	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	6	Unidade	479044	84,43	506,58
272	PLATOR DE EMBREAGEM	2	Unidade	469924	2349,72	4.699,44
273	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	5	Unidade	478412	383,12	1.915,60
274	ENGRENA GEM DE 2°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00
275	ENGRENA GEM DE 3°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00
	ENGRENEGEM DE 1°	2	Unidade	333293	1244,00	
	EIXO PRIMARIO	2	Unidade	478249	1144,17	
278	EIXO SECUNDARIO	4	Unidade	240249	2331,71	
	FAROL DIANTEIRO	2	Unidade	478357	195,50	391,00
	LANTERNA TRASEIRA	2	Unidade	478384	186,71	373,42
	JG DE SATELITE	2	Unidade	475570	234,33	468,66
	FILTRO DE AR PRIMARIO	3	Unidade	221128	139,14	417,42
	FILTRO DE AR SECUNDARIO	3	Unidade	221129	122,48	367,44
	CAMARA DO HID	6	Unidade	239293	287,93	1.727,58
	REPARO DA BOMBA HID	5	Unidade	479043	146,57	732,85
	CIL DE DIREÇÃO	2	Unidade	477321	2001,80	4.003,60
	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	5	Unidade	468806	211,36	
	MANGA DE EIXO DIREITO	2	Unidade	471000	2037,69	4.075,38
	MANGA DE EIXO ESQUERDO	2	Unidade	471000	2290,65	4.581,30
	3° PONTO	6	Unidade	273222	945,03	5.670,18
		3	+		1	
291	VALVULA DO CONTROLE DO HID	3	Unidade Unidade	408646	421,17	1.263,51
292	VALVULA DO CONTROLE DO HID		+	476845	393,20	1.179,60
293	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	15	Unidade	477147	39,45	591,75



303 PISTÃO DO CILINDRO

337 PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA

ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

294	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	9	Unidade	477147	39,45	355,05
295	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	3	Unidade	440811	29,56	88,68
296	ROLAMENTO 6210 COM PRISILHA	2	Unidade	282281	225,82	451,64
297	ROLAMENTO 1000251	3	Unidade	243066	225,82	677,46
298	ROLAMENTO 3587730	2	Unidade	481116	225,82	451,64
299	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	481116	225,82	451,64
300	SEPARADOR 2700274	3	Unidade	473435	258,09	774,27
301	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	478859	1402,88	2.805,76
302	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade	468805	2550,00	5.100,00

VALOR TOTAL 124 283 07

Unidade

Unidade

477147

39,45

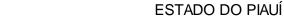
197,25

346390

396,80

793,60

VALOR TOTAL						
ODIT	20 10 TD TOD VALUE A Cote 250/ Evalue	MC . EDD				
GRUI Itens	PO 10 - TRATOR VALTRA. Cota 25% Exclusive Descrição das Pecas	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
	FILTRO LUB PSL900	1	Unidade	479276	52.67	52,67
	FILTRO DIESEL 2°	1	Unidade	221129	110,45	110,45
	COXIM DO TANQUE	1	Unidade	477313	106,39	106,39
	BUCHA DA MANGA DE EIXO	2	Unidade	478378	91,42	182,84
	ROLAMENTO DE APOIO	2	Unidade	479213	106,40	212,80
309	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	1	Unidade	355534	39,65	39,65
	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	1	Unidade	339518	285,50	285,50
311	DISCO REC DA GRADE	9	Unidade	378846	324,80	2.923,20
312	DISCO LISO DA GRADE	9	Unidade	378847	269,08	2.421,72
313	EIXO DA GRADE 28 DISCO	2	Unidade	259592	422,33	844,66
314	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	2	Unidade	475650	727,90	1.455,80
315	SAPATA DA GRADE	2	Unidade	481120	282,55	565,10
316	PARAFUSO DA GRADE	30	Unidade	468885	40,62	1.218,60
317	DISCO DE FREIO	2	Unidade	618883	201,53	403,06
318	SEPARADOR DO DISCO	1	Unidade	322503	312,19	312,19
319	PISTÃO COM ANEL	1	Unidade	478256	1311,43	1.311,43
320	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	1	Unidade	478468	501,15	501,15
321	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	Unidade	478468	501,15	501,15
322	RODA DIANTEIRA	1	Unidade	476070	926,71	926,71
323	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	1	Unidade	476693	197,48	197,48
324	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	1	Unidade	476693	202,50	202,50
325	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	479037	97,57	97,57
326	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	1	Unidade	465885	128,40	128,40
327	RETENTOR DO FREIO	3	Unidade	477306	51,18	153,54
328	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	2	Unidade	479044	84,43	168,86
329	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	Unidade	221128	383,12	383,12
330	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	Unidade	221129	139,14	139,14
331	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	Unidade	239293	122,48	122,48
332	CAMARA DO HID	1	Unidade	241394	287,93	287,93
333	REPARO DA BOMBA HID	1	Unidade	468806	146,57	146,57
334	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	1	Unidade	466462	211,36	211,36
335	VALVULA DO ALIVIO HID	1	Unidade	408646	421,17	421,17
336	VALVULA DO CONTROLE DO HID	1	Unidade	476845	393,20	393,20
1	1		l			



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANT

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

338	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	3	Unidade	477147	39,45	118,35
339	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	1	Unidade	440811	29,56	29,56
340	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	481116	225,82	451,64
341	SEPARADOR 2700274	3	Unidade	473435	258,09	774,27
342	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	478859	1402,88	2.805,76
343	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade	468805	2550,00	5.100,00
344	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade	346390	396,80	793,60
VALOR TOTAL						
VALOR GLOBAL ESTIMADO						

OBS. O detalhamento da pesquisa de preços e demais documentos pertinentes constam nos anexos deste ETP.

Para o cálculo do preço estimado, foram utilizados como métodos estatísticos a média e a mediana, para fins de comparação, sendo feita a opção por esta última por ser mais vantajosa para a Administração. Para tanto, alguns valores foram retirados do cálculo do preço estimado por estarem discrepantes em relação aos outros preços (considerados inexequíveis ou excessivamente elevados), conforme dispõe o art. 3º, inciso VI, da IN SEGES/ME Nº 65, de 7 de julho de 2021.

9. Estimativa do Valor da Contratação

O Valor Total Estimado R\$ 568.579,69.

De acordo com o art. 5° da IN-SEGES/ME nº 65/2021, a pesquisa de preços está será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros:

"Art. 5º A pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado em processo licitatório para a aquisição de bens e contratação de serviços em geral será realizada mediante a utilização dos seguintes parâmetros, empregados de forma combinada ou não: I - composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como Painel de Preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

II - contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de l (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

III - dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalode até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora de acesso;

IV - pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital; ou

V - pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.





Francisco Santos – PI

§ 1º Deverão ser priorizados os parâmetros estabelecidos nos incisos I e II, devendo, em caso de impossibilidade, apresentar justificativa nos autos".

Dessa forma, optou-se por realizar a pesquisa no Painel de Preços do Governo Federal no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos e Painel de Preços do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

Para a definição do valor estimado da contratação foram utilizados os parâmetros dos incisos I e IV do art. 5º da IN SEGES/ME nº 65/2021.

Foi priorizada a consulta às contratações similares feitas pela Administração Pública, em conformidade com o artigo 5°, §1°, da IN SEGES/ME n° 65/2021, no entanto, cabe ressaltar que em contratações referentes a fornecimento peças diversas para tratores e máquinas pesadas com variáveis envolvidas influenciam no valor da contratação, dessa forma o inciso I serviu de base para conferência da compatibilidade dos preços e o inciso IV foi utilizado para formação do valor estimado da contratação.

Para efeito de comprovação do estimado da contratação junto a outros órgãos foi realizada consulta no endereço eletrônico https://www.gov.br/compras/pt-br/acesso-a-informacao/consulta-detalhada, e Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form buscando por contratações similares, cujo resultado não foi alcançado com no mínimo com 3 cotações.

Para comprovação do estimado da contratação junto a outros órgãos foi realizada consulta ao Portal Compras.gov.br buscando por contratações similares, cujo resultado foi:

Foram analisadas pesquisa no painel o Painel de Preços do Governo Federal, no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-servicos, entre outras consultas onde foram localizadas contratações análogas que mais se aproxime com a contratação para o serviço de manutenção do objeto em tela.

Foram analisadas pesquisa de preços Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí, no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form, onde não foram localizadas contratações análogas que mais se aproxime com a contratação para o serviço de manutenção do objeto em tela.

Após a realização de pesquisa de preços em conformidade com a IN SEGES/ME nº 65/2021, certifica-se que o preço estimado para a presente contratação é compatível com os praticados no mercado.

Nos preços informados nos orçamentos acima estão inclusos todos os encargos, impostos e fretes e o que se fizer necessário para a formação do preço.

Dessa forma, conforme documentos anexos (Relatório de Pesquisas de preços). A pesquisa acima, bem como os documentos que lhe dão suporte estão discriminados na pesquisa de preços anexo a esse Estudo Técnico Preliminar.

Com base na tabela de quantitativo do item 8, o valor estimado dessa contratação é de R\$ 568.579,69 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos), conforme custos unitários apostos na tabela acima assim distribuídos:

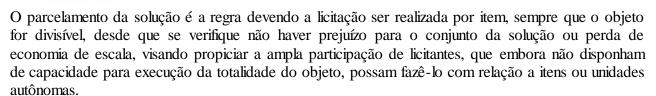
Área Requisitante	Responsável
Secretaria de Governo e Administração – SEGOV	Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho

10. Justificativa Para Parcelamento ou Não do Objeto





Francisco Santos - PI



Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que devam ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente às vantagens da redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Para a demanda dos lotes foram formados com base em aspectos das peças, técnicos e econômicos. Os aspectos técnicos têm como base: (1) itens muito semelhantes, com mudança apenas do material de composição, foram agrupados para que haja padronização no fornecimento, bem como na qualidade; (2) itens com naturezas semelhantes foram agrupados, a fim de possibilitar a sincronização no seu fornecimento e, consequentemente, a eficiência na utilização dos produtos pelo Município.

Os aspectos econômicos têm como base: (1) os itens individualmente considerados possuem valores pequenos, o que pode ocasionar falta de interesse das empresas em participar da licitação, visto que, vencendo apenas um item, não será economicamente viável o custo de se submeter a todo procedimento licitatório. A prática de contratações com itens separados em valores muito baixos têm gerado problemas na contratação, pois a empresa vencedora em um item de valor pequeno ao ser convocada para entregar o produto tem feito reclamações para transportar ou entregar apenas um produto com valor baixo. Deve-se considerar que há custos para as empresas na participação e fornecimento de produtos que itens com valores muito baixos não cobrem. (2) Conforme dispõe o art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Mostra-se claro e evidente que o fornecimento de mais produtos por uma mesma empresa gerará economia de escala, uma vez que o próprio conceito da expressão indica que, quanto maior o número de itens a serem fornecidos, menor será o preço de cada um deles. Assim sendo, a formação de lotes favorecerá o Princípio da Economicidade nesta contratação, princípio este imprescindível ao procedimento licitatório.

Por fim, deve-se apontar que a equipe que atua na gestão/fiscalização e acompanhamento das compras desta Universidade é muito reduzida. Sobre essa questão, o Tribunal de Contas da União (TCU) já se pronunciou no seguinte sentido (Acórdão 2.796/2013-Plenário/TCU):

- 9. Urge frisar, preliminarmente, que a adjudicação por grupo ou lote não pode ser tida, em princípio, como irregular. É cediço que a Súmula nº 247 do TCU estabelece que as compras devam ser realizadas por item e não por preço global, sempre que não haja prejuízo para o conjunto ou perda da economia de escala. Mas a perspectiva de administrar inúmeros contratos por um corpo de servidores reduzido pode se enquadrar, em nossa visão, na exceção prevista na Súmula nº 247, de que haveria prejuízo para o conjunto dos bens a serem adquiridos.
- 10. A Administração deve sopesar, no caso concreto, as consequências da multiplicação de contratos que poderiam estar resumidos em um só, optando, então, de acordo com suas necessidades administrativas e operacionais, pelo gerenciamento de um só contrato com todos os. É claro que essa possibilidade deve ser exercida dentro de itens ou de um para cada fornecedor padrões mínimos de proporcionalidade e de razoabilidade.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Considerando a possibilidade de serem formadas contratações diferentes apenas nesta solução, seriam 344 (trezentos e quarenta e quatro itens) contratações distintas (caso não haja formação de lotes); a mesma equipe administra mais de **50** (**cinquenta**) **processos licitatórios** (sem contar as contratações oriundas de dispensas e de inexigibilidades de licitações) **todo ano** um com número de itens igual ou superior ao deste processo, demandando tempo e dedicação da administração; concluise que não há, atualmente, capacidade operacional para isso.

Portanto, a formação de lotes apresenta não só uma melhor viabilidade técnica e econômica, como também operacional, sendo a que melhor atende ao interesse público.

A realização dos fornecimentos será formalizada através das devidas Ordens de Serviços, mediante necessidade da Secretaria contratante.

O parcelamento da solução não é recomendável, pois os serviços serão executados conforme a demanda de cada secretaria, dessa forma o objeto não pode ser divido.

11. Contratações Correlatas/Interdependentes

Este estudo não identificou a necessidade de realizar contratações acessórias para a perfeita execução do objeto, uma vez que todos os meios necessários para a realização do fornecimento dos bens podem ser supridos apenas com a contratação ora proposta.

No contexto atual, o município em questão apresenta uma dinâmica administrativa eficiente e bem estruturada, o que reflete diretamente na sua capacidade de gerenciamento e na otimização dos recursos disponíveis. Diante desse cenário, torna-se evidente a constatação de que não há, no momento, a necessidade premente de contratação de serviços correlatos ou interdependentes para complementar o referido processo licitatório.

A gestão municipal demonstra uma abordagem cuidadosa na alocação de recursos, priorizando a eficácia e a economicidade. Os setores existentes são gerenciados de maneira integrada, promovendo a sinergia entre as diversas áreas da administração pública. Tal abordagem favorece a maximização dos resultados, eliminando redundâncias e promovendo a eficiência operacional.

A equipe técnica e administrativa do município demonstra competência na execução de suas atribuições, resultando em uma estrutura coesa e capaz de atender às demandas da população de maneira satisfatória. A ausência de lacunas operacionais significativas e a manutenção de um quadro de servidores capacitados contribuem para a continuidade do funcionamento eficiente dos serviços prestados à comunidade.

Portanto, diante da atual estrutura organizacional e da competência demonstrada pela administração municipal, não se vislumbra, neste momento, a imprescindibilidade de novas contratações correlatas ou interdependentes. O enfoque na otimização dos recursos existentes e na valorização dos profissionais já integrados à equipe reflete a responsabilidade e a eficácia da gestão municipal, promovendo um ambiente estável e sustentável para o desenvolvimento local.

Durante a etapa de planejamento da contratação, foi definido que a adjudicação do objeto será feita a uma única empresa vencedora, uma vez que as licitantes deverão apresentar atestados de capacidade técnica para a realização do objeto a ser contratado.

12. Alinhamento Entre Plano Anual de Contratações e o Planejamento

As instituições e órgãos da Administração Pública têm o dever de alinhar suas propostas de contratação com seus planos organizacionais, o que evita contratações desalinhadas com os objetivos estabelecidos e gastos em iniciativas poucas produtivas para a organização. Por isso que a administração pública municipal deve ter planos institucionais que demonstre quais são os seus objetivos, metas e iniciativas que desejam desenvolver no médio prazo, pois estes servirão de base





CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

para as contratações realizadas pelos departamentos de administração, principalmente voltada aos serviços de apoio administrativo e serviços auxiliares.

O alinhamento da proposta de contratação foi feito em consonância com o planejamento estratégico da PMFS/PI e os programas, projetos e atividades estabelecidos nos instrumentos de orçamento do governo municipal (PPA, LDO e LOA). O atual planejamento estratégico da PMFS/PI encontra-se disponível no sitio https://franciscosantos.pi.gov.br/franciscosantos/portalnoticias.

O desempenho dos processos relacionados aos objetivos estratégicos definidos será satisfatório desde que sejam executadas as atribuições institucionais da PMFS/PI. Contratação consta no Plano de gerenciamento da contratação.

A contratação está de acordo com o Plano Anual de Contratações da Secretaria Municipal de Governo e Administração Geral para exercício do ano 2025, conforme o disposto no art. 176 da Lei nº 14.133/2021, passando pelo conhecimento dos gestores superiores, desde esta fase de planejamento, por entender a importância dos serviços para garantir um dos eixos estratégicos do Plano de Gestão 2025-2028, que é Promover infraestrutura física para viabilizar ações de melhoria da qualidade de vida.

O Plano Anual de Contratações para exercício do ano 2025, foi publicado no PNCP no endereço eletrônico https://www.gov.br/pncp/pt-br, ID PCA PNCP, 06553713000169-0-000001/2025, Unidade, 981083 - Prefeitura Municipal de Francisco Santos, Data Publicação no PNCP em 06/01/2025.

Identificação do PCA 2025, publicado no Diário Oficial Eletrônico Municipal – DOEM no endereço https://sggp.com.br/doem/visualizar/secao/10119, item 66 - IDENTIFICADOR DA SEÇÃO: 14076B4F1A83B36, páginas 226 e 230 e na página oficial do município de Francisco Santos – PI, no endereço https://sts-appm.s3.amazonaws.com/uploads/documentos/cf2d6cd812556a55c9d3d8d05e861fba.pdf, item 66 – páginas 226 e 230, estando assim alinhada com o planejamento desta Administração.

13. Providências a Serem Adotadas Pela Administração Previamente à Celebração do Contrato

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada para fornecimento, de forma contínua, para aquisição **peças diversas para manutenção de tratores, máquinas pesadas e equipamentos**, destinadas à Prefeitura Municipal de Francisco Santos - PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.

Providências a serem adotadas pela administração previamente à celebração do contrato, inclusive quanto à capacitação de servidores ou de empregados para fiscalização e gestão contratual ou adequação do ambiente da organização; (inciso X do § 1° do art. 18 da Lei 14.133/2021):

Designação do fiscal de contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

Designação do gestor de contrato para o acompanhamento da execução do objeto;

Definição de planos de trabalhos com vistas à boa execução do objeto contratado.

Ademais, para que a pretendida contratação tenha sucesso, é preciso que outras etapas sejam concluídas, quais sejam:

- a) elaboração de minuta do edital;
- b) realização de certificação de disponibilidade orçamentária;
- c) designação em Portaria de pregoeiro, equipe de apoio, agente de contratação (conforme o caso);
- d) elaboração de minuta do contrato;
- e) encaminhamento do processo para análise jurídica;



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- f) análise da manifestação jurídica e atendimento aos apontamentos constantes no parecer, mediante Nota Técnica com os ajustes indicados;
- g) publicação e divulgação do edital e anexos;
- h) resposta a eventuais pedidos de esclarecimentos e/ou impugnação, caso aplicável;
- i) realização do certame, com suas respectivas etapas;
- j) realização de empenho; e
- l) assinatura e publicação do contrato.

14. Dos Critérios e Práticas de Acessibilidades e Sustentabilidade:

Ao estabelecer critérios e práticas de acessibilidade e sustentabilidade para a aquisição de peças originais ou genuínas destinadas à manutenção da frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos - PI, é fundamental considerar os seguintes aspectos:

Critérios de Acessibilidade:

Compatibilidade Técnica: Certificar-se de que as peças adquiridas são compatíveis com os modelos específicos de tratores e máquinas pesadas em uso pela prefeitura, garantindo a eficácia da manutenção.

Disponibilidade: Estabelecer com fornecedores que garantam a disponibilidade constante e oportuna das peças necessárias, minimizando o tempo de inatividade dos equipamentos.

Facilidade de Aquisição: Simplificar os procedimentos de compra para facilitar o acesso às peças, garantindo que o processo seja transparente e ágil.

Garantia de Qualidade: Priorizar peças originais ou genuínas que atendam aos mais altos padrões de qualidade e segurança, assegurando a durabilidade e o desempenho dos equipamentos.

Práticas de Sustentabilidade:

Durabilidade e Reutilização: Escolher peças de alta durabilidade que minimizem a necessidade de substituição frequente, contribuindo para a redução de resíduos e o aproveitamento máximo dos recursos.

Descarte Responsável: Estabelecer políticas de descarte responsável para as peças usadas, promovendo a reciclagem e o correto tratamento de materiais, em conformidade com as regulamentações ambientais locais.

Análise de Ciclo de Vida: Avaliar o ciclo de vida das peças desde a fabricação até o descarte, considerando os impactos ambientais em todas as etapas e buscando constantemente alternativas mais sustentáveis.

Ao adotar esses critérios e práticas de acessibilidade e sustentabilidade na aquisição de peças para a manutenção da frota municipal, o Município de Francisco Santos — PI, não apenas garante a eficiência operacional de seus equipamentos, mas também demonstra um compromisso com a preservação ambiental e a responsabilidade social.

15. Viabilidade da Contratação

Diante do exposto descrito acima, entende que é **VIÁVEL** a contratação da solução demandada conforme as análises.

Justificativa da Viabilidade:

Os estudos preliminares evidenciaram que a contratação da solução descrita no presente documento, isto é, a contratação de empresa especializada para aquisição de **peças diversas para manutenção de tratores, máquinas pesadas e equipamentos**, destinadas à Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária.



Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

A contratação pleiteada é viável e necessária, conforme Estudo Técnico Preliminar apresentado. Trata-se de fornecimento contínuo, essencial para a realização das atividades do *município*, justificando-se pela própria natureza dos serviços contratados, que visam propiciar a continuidade do bem público, como também ao bom andamento das atividades primordiais desta prefeitura.

16. Aspectos Relevantes:

A aquisição de peças originais ou genuínas para a manutenção da frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos/PI requer uma abordagem criteriosa e orientada para garantir a qualidade e eficiência dos serviços. Abaixo estão os aspectos relevantes a serem considerados neste processo de registro de preços:

Qualidade e Confiabilidade: A utilização de peças originais ou genuínas é fundamental para manter a performance e durabilidade dos equipamentos. Essas peças são projetadas e testadas para atender aos padrões específicos do fabricante, garantindo o funcionamento seguro e eficaz dos tratores e máquinas pesadas.

Durabilidade e Redução de Custos: Peças de qualidade inferior podem comprometer a durabilidade dos equipamentos e aumentar os custos de manutenção a longo prazo. Investir em peças originais ou genuínas contribui para minimizar paradas não programadas e otimizar a eficiência operacional.

Disponibilidade e Agilidade: Estabelecer um registro de preços com fornecedores confiáveis e qualificados garante a disponibilidade imediata de peças quando necessário, reduzindo o tempo de inatividade dos equipamentos e garantindo a continuidade dos serviços municipais.

Garantia e Suporte Técnico: Peças originais ou genuínas normalmente vêm com garantia do fabricante, oferecendo maior tranquilidade quanto à sua confiabilidade. Além disso, esses fornecedores costumam oferecer suporte técnico especializado, auxiliando na correta aplicação e instalação das peças.

Transparência e Eficiência Orçamentária: O registro de preços promove transparência na gestão dos recursos públicos, permitindo a comparação de preços e condições entre diferentes fornecedores. Isso possibilita a obtenção das melhores condições de compra, alinhadas com a política de eficiência orçamentária do município.

Padronização e Compatibilidade: Ao optar por peças originais ou genuínas, garante-se a compatibilidade com as especificações técnicas dos equipamentos, evitando problemas de desempenho ou segurança.

Sustentabilidade e Responsabilidade Social: A escolha de peças originais ou genuínas também pode refletir o compromisso do município com práticas sustentáveis e responsáveis, ao promover o uso eficiente de recursos e reduzir o impacto ambiental associado a peças de baixa qualidade.

Considerando esses aspectos, o registro de preços para aquisição de peças originais ou genuínas é uma estratégia fundamental para garantir a eficiência e confiabilidade da manutenção da frota municipal, contribuindo para a prestação de serviços públicos de alta qualidade à comunidade de Francisco Santos - PI.

17. Matriz de Risco:

A matriz de risco a seguir considera diversos fatores que podem impactar aquisição de peças originais ou genuínas destinadas à manutenção preventiva e corretiva da frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos - PI, visando identificar e classificar os possíveis riscos associados a esse processo.

Fator de Risco	Probabilidade	Impacto	Severidade	Ações Preventivas
Escassez de Fornecedores	Alta	Médio	Alta	Buscar fornecedores alternativos.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANT CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Aumento súbito de preços	Média	Alto	Alta	Estabelecer contratos com preços fixos por período.
Qualidade inferior das peças	Baixa	Alto	Média	Realizar inspeções de qualidade rigorosas.
Atraso na entrega das peças	Média	Médio	Média	Manter estoque de segurança ou buscar fornecedores mais confiáveis.
Mudanças nas especificações técnicas dos equipamentos	Baixa	Alto	Média	Manter comunicação regular com os fabricantes para atualizações.

Nesta matriz de risco, os fatores foram classificados de acordo com a probabilidade de ocorrência e o impacto que podem causar na compra do material. Além disso, foram consideradas a severidade do risco e ações preventivas que podem ser tomadas para mitigar esses riscos.

18. Demonstrativo dos Resultados Pretendidos

Demonstrativo dos resultados pretendidos em termos de economicidade e de melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis; (inciso IX do § 1° do art. 18 da Lei nº 14.133/2021), bem como em termos de efetividade e de desenvolvimento nacional sustentável: Com esta contratação pretende-se:

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município.

Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobre preço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato.

A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais.

Assim, pretende-se alcançar, com a presente contratação, a conciliação entre os menores custos possíveis da contratação e o atendimento adequado das necessidades da Administração.

19. Relação Entre a Demanda Prevista e Quantidades de Cada Item:

Para estabelecer uma relação entre a demanda prevista e as quantidades de cada item necessárias para a manutenção da frota de tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos - PI, é essencial realizar uma análise criteriosa dos seguintes elementos:

Levantamento de Necessidades: Inicialmente, é fundamental realizar um levantamento detalhado das peças necessárias para a manutenção preventiva e corretiva da frota. Isso inclui identificar os tipos de tratores e máquinas pesadas em operação, bem como as principais peças de desgaste e reposição requeridas para cada modelo.

Histórico de Manutenção: Analisar o histórico de manutenção dos equipamentos pode fornecer insights valiosos sobre as peças mais frequentemente substituídas ou sujeitas a falhas. Isso ajuda a estimar a demanda futura com base nas experiências passadas.

Previsão de Uso e Tempo de Vida Útil: Estimar o uso previsto e o tempo de vida útil das peças permite calcular a frequência e quantidade necessária de reposições ao longo de um determinado período, considerando fatores como horas de operação dos equipamentos e condições de trabalho.

Variação sazonal e Ciclo de Operação: Considerar variações sazonais na demanda, especialmente em setores como agricultura ou construção, é crucial para ajustar as quantidades de peças conforme a necessidade durante diferentes períodos do ano.



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Planejamento de Estoque e Reposição: Com base na análise da demanda prevista, desenvolver um plano de estoque e reposição que otimize a disponibilidade das peças essenciais sem excessos desnecessários, minimizando assim custos de armazenamento e obsolescência.

Ao integrar esses elementos, é possível estabelecer uma relação precisa entre a demanda prevista e as quantidades de cada item a serem incluídas no registro de preços. Isso contribuirá para uma gestão eficaz dos recursos destinados à manutenção da frota, garantindo a disponibilidade oportuna e eficiente das peças necessárias para os tratores e máquinas pesadas do Município de Francisco Santos - PI.

19. Indicação dos Integrantes da Equipe de Planejamento

Autoridade imediata: Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho.

Gestor de Contrato:

Titular: **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519.

Suplente: Ramon Carlos de Sousa, CPF n° 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula n° 000649.

Fiscal do Contrato:

Titular: **Ademildo de Lima Júnior**, CPF n° 061.290.013-47, e-mail: ademildojr8@gmail.com, telefone: (89) 98111-0055, matrícula n° 000154.

Suplente: Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG N $^{\circ}$ 2.450.365 SSP/PI, CPF n $^{\circ}$ 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula n $^{\circ}$ 000162.

Francisco Santos – PI, 09 de outubro de 2025.

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300

CARVALHO:90393872300 Dados: 2025.10.09 07:34:11 -03'00' LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral 903.938.723-00 – Matrícula: 000082



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos – PI

MAPA DE RISCOS

IDENTIFICAÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

La Etapa 1: Planejamento da contratação e seleção do fornecedor para **aquisição de peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas,** para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos − PI, e das suas Secretarias Municipais.

A contratação visa atender as demandas pertinentes a agenda de contratações de serviços em conformidade com o objetivo de atender as requisições geradas pelo PGC/PAC, acatando as demandas das unidades administrativas, conforme registrado no documento de formalização da demanda no que se refere **peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas**, uma vez que estes serviços são imprescindíveis para a complementação do atendimento das ações do Município.

	FASE DE ANÁLISE
X	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor
	Gestão do Contrato

RISCO 01

Atraso na tramitação do	procedimento licitatório	(fase preparatória).					
Probabilida de	(X) Baixa	() Média	() Alta				
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta				
	Ca	usa					
Quadro reduzido	de servidores nas unida	ades deste Município env	olvidos na tramitação do				
procedimento licitatório.							
➤ Afastamentos/féi	rias de servidores lotados	s nas referidas unidades.					
Cumprimento de	e diligências que se mo	strarem necessárias ao	longo da tramitação do				
procedimento licitatório.							
Divergências de	e entendimento entre	as unidades deste M	Iunicípio envolvidos na				
contratação.							
Impugnações e i	recursos apresentados pe	los licitantes.					
Orçamentos, do	ocumentos de habilitação	o apresentados pelos li	icitantes com prazo de				
validade expirados.							
	Conseq	_l uência					
Impossibilidade de concl	usão do procedimento lic	citatório e de celebração	do contrato.				
	Da	no					
Falta do fornecimento ou	ı do serviço.						
	Ação Preventiva		Responsável				
Planejamento e proposito	ura da contratação em te	mpo hábil.					
Negociar com a área administrativa do Município priorização na análise Equipe							
dos processos de contrat	planejamento/ Setor de						
Manter contato com t	Manter contato com todos os setores envolvidos no processo da Licitações.						
contratação para alinham	contratação para alinhamento.						
	Ação de Contingência		Responsável				



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Solicitação para	prorrogar	por mais	um	período o	fornecimento	dos	Equipe		de
lanches dos servi	dores quan	do for teci	nicam	ente viável.			planejamento/	Setor	de
Compra direta de	e produtos e	essenciais.					Licitações.		

		RISCO 0	2				
Ligitação/Catação Dagam	to.	KISCO U	<u> </u>				
Licitação/Cotação Deser			\ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \ \	() A1(
Probabilida de	(X) Baixa) Média	() Alta			
Impacto	() Baixa	()) Média	(X) Alta			
		Causa					
, ,	Baixo valor de 1 (um) ou mais Itens e/ou Grupos. Exagero de requisitos para definição do objeto (excesso de exigências para garantir a melhor contratação possível						
T : : ~ 1		Consequên	icia				
Licitação deserta ou frac	assada.						
m		Dano	1 11 11				
Trata-se de risco atinente		mercado	pelo objeto a ser lic	ntado, ou seja, nenhuma			
empresa oferece proposta	9						
	Ação Preventi			Responsável			
Pesquisa de preço junto		, a fim de	-				
falhas na construção do				Equipe de			
Reavaliar a estimativa de	* *	verificar a	defasagem do preço	planejamento.			
máximo a ser aceito para							
Ação de Contingência				Responsável			
Repetição do certame ou							
II, da Lei Federal nº 1	4.133/2021, se o	certame,	justificadamente, não	Prefeito Municipal.			
puder ser repetido sem p	rejuízo para a Adm	iinistração.					
		D 70000					
		RISCO 0		1 1			
Ausência de interessados							
Probabilida de	(X) Baixa) Média	() Alta			
Impacto	() Baixa	()) Média	(X) Alta			
		Causa					
Baixo valor de 1 (um) ou		-					
	oara definição do	objeto (ex	cesso de exigências	para garantir a melhor			
contratação possível							
		Consequên	ıcia				
Licitação deserta ou frac	assada.						
		Dano					
Falta do fornecimento ou	ı do serviço.						
	Ação Preventi	va		Responsável			
Planejar com antecedênc		_	*				
unidade em conformidade com a agenda das aquisições.				Equipe de			
As unidades solicitantes			zelo as dijantidades	planejamento.			
a serem solicitadas visan		e.		Paricjanicia.			
Realização de pesquisa o	de preços ampla.						
Ação de Contingência			Responsável				



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Repetição do certame ou contratação direta, na forma do artigo 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, se o certame, justificadamente, não Prefeito Municipal. puder ser repetido sem prejuízo para a Administração.

RISCO 04								
Valor estimado da contra	tação não refletir a realic	lade do mercado.						
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta					
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta					
	Ca	usa						
Apresentação de orçame	Apresentação de orçamentos com valores distorcidos (para mais ou para menos), por parte dos							
fornecedores consultados	S.							
±	lores muito defasados ou	diferentes do mercado d	e Francisco Santos/PI					
Inflação de alimentos.								
		quência						
Licitação deserta ou frac								
		ano						
Falta do fornecimento ou								
	Ação Preventiva		Responsável					
Análise crítica dos preços								
se apresentarem excessiv	-		Equipe de					
Os requisitos para defini	,	estabelecidos no TR se	planejamento.					
basearam em modelos de	e negócio existentes. Ação de Contingência							
	Responsável							
Repetição do certame ou								
		ne, justificadamente, não	Prefeito Municipal.					
puder ser repetido sem p	prejuízo para a Administra	ıção.						
	RISC	CO 05						
Ouantitativos estimados		r as demandas ao longo	de 2024.					
Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta					
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta					
		usa						
Apresentação de estimati	vas com valores distorcid	os (para mais ou para me	nos), por parte das áreas					
demandantes.		4 1	// 1 1					
Demandas inesperadas.								
	Conse	quência						
Demandas não atendidas ou desnecessárias.								
Dano								
Falta do fornecimento ou do serviço.								
	Ação Preventiva		Responsável					
Análise crítica das qua		créscimo de margem de	Catan Danaia't					
segurança dos itens que			Setor Requisitante.					
•	Ação de Contingência	-	Responsável					
Solicitação de aditivo nas	s atas e contratos.		Gestor da Ata.					

RISCO 06

Fornecedores amadores participando da licitação.

PRI PRI PRI SANTOS

ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

Probabilida de	(X) Baixa	() Média	() Alta
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta
		Causa	
Atratividade do certame	em razão do valor		
Especificações dos produ	ıtos e dos serviços	insuficientes.	
		Consequência	
Licitação deserta ou fraca	assada.		
		Dano	
Falta do fornecimento ou	ı do serviço.		
	Ação Prevent	iva	Responsável
• •	ção do objeto est	alificação técnica no edital. tabelecidos no TR se baseara	Equipe de Planejamento da Contratação.
	Ação de Conting	gência	Responsável
± ,	4.133/2021, se o	a, na forma do artigo 75, incis o certame, justificadamente, nã ministração.	

Etapa 2: Planejamento da gestão contratual para peças diversas para manutenção dos tratores e máquinas pesadas, para atendimento das necessidades da Prefeitura Municipal de Francisco Santos – PI.

FASE DE EXECUÇÃO				
	Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor			
X	Gestão do Contrato			

		RISCO 01			
Material fornecidos com	baixa qualidade.				
		Causa			
Alta rotatividade de mão	de- obra da contrat	tada.			
Material de produtos e/o	u serviços de baixa	qualidade.			
Problemas na oferta de n	natérias primas e de	eterminadas marcas no mercad	0.		
Fiscais técnicos/setoriais	pouco qualificados.				
	Co	onsequência			
Insatisfação das áreas de	mandantes do Muni	icípio.			
Probabilida de	(X) Baixa	() Média	() Alta		
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta		
		Dano			
Inexecução parcial do co	ntrato.				
	va	Responsável			
Treinamento dos fiscais	setoriais com rotina	as de fiscalização rigorosa de			
conferência dos produtos	conferência dos produtos, mantendo registro ordenado das mesmas.				
·Reunião para notificação	Equipe	de			
Instrumentos de Controle	Planejamento.				
Cláusula de sanções ben					
Possibilidade de troca de	e material previsto	no edital.			
	Ação de Contingê	ência	Responsável		



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – Pl

Troca imediata dos material, após notificação formal pelo Município.	
Pagamento de multas contratuais.	Contratada
Custear compras emergenciais realizadas pelo Município em caso de	Contratada.
fornecimento sem qualidade ou fora da especificação.	

	RI	SCO	0 02				
Atraso na entrega dos pr							
Probabili da de	(X) Baixa	() Média	() Alta			
Impacto	() Baixa) Média	(X) Alta			
P		Caus					
Eventos imprevistos.							
Descumprimento da con	ıtratada.						
Fiscais técnicos/setoriais							
	1 1	sequ	ência				
Insatisfação das áreas de							
5]	Dano					
Inexecução parcial do co	ontrato.						
	Ação Preventiva			Responsável			
Aplicação de multa mor	atória.			_			
Reunião para notificação	da Contratada.			Autoridada Cammatanta			
Instrumentos de Control	le para Melhoria Contr	atual.		Autoridade Competente			
Cláusula de sanções ber	Cláusula de sanções bem redigidas no Edital.						
	Ação de Contingêno	ia		Responsável			
Custear compras emerge	enciais realizadas pelo	Muni	cípio em caso de fal	ta Autoridade Competente			
no fornecimento.				Autoridade Competente			
		SCO	0 03				
Falência, insolvência da							
Probabilida de	(X) Baixa	() Média	() Alta			
Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta			
Problemas de gestão inte							
Aplicação de sanções de	1 1						
		Caus	a				
Problemas de gestão inte							
Aplicação de sanções de	1 1						
	Con	sequ	ência <u> </u>				
Rescisão contratual.							
		Dano					
Descontinuidade da aqu	,	ou se	rviços.				
	Ação Preventiva			Responsável			
Reunião para notificação				Solicitante e Equipe de			
Instrumentos de Contro	-	atual.		Planejamento.			
Cláusula de sanções ber				3			
Ação de Contingência			Responsável				



Desequilíbrio econômico-financeiro do contrato.

Procedición = ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

Rescisão contratual.	Automidada	Commotonto
Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as	Autoridade	Competente
mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor.	e Contratada.	

RISCO 04

no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Probabilidade	(X) Baixa	() Média	() Alta		
Problemas de gestão interno da contratada. Estabelecimento de sanções desproporcionais à desconformidade causada pelas contratadas. Inflação. Consequência Prazo insuficiente para realizar nova licitação. Dano Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Ação de Contingência Reequilibrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas amesmas condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável Autoridade Competer	Impacto	() Baixa	() Média	(X) Alta		
Estabelecimento de sanções desproporcionais à desconformidade causada pelas contratadas. Inflação. Consequência Prazo insuficiente para realizar nova licitação. Dano Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável		Car	usa			
Inflação. Consequência Prazo insuficiente para realizar nova licitação. Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Resquilibrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Problemas de gestão inte	rno da contratada.				
Prazo insuficiente para realizar nova licitação. Dano Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Responsável Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Ação de Contingência Responsável Reequilíbrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas amesmas condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Estabelecimento de sanç	ões desproporcionais à de	esconformidade causada	pelas contratadas.		
Prazo insuficiente para realizar nova licitação. Dano Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Ação de Contingência Reequilibrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor. Responsável RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média () Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Responsável	Inflação.					
Dano Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Ação de Contingência Reequilibrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável			uência			
Descontinuidade da aquisição dos materiais e/ou serviços. Ação Preventiva Responsável	Prazo insuficiente para r	ealizar nova licitação.				
Ação Preventiva Responsável		**				
Cláusula de sanções bem redigidas no Edital. Cláusula de revisão de preços nos contratos. Ação de Contingência Reequilíbrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a cororrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável Autoridade Competer	Descontinuidade da aqui		serviços.			
Cláusula de revisão de preços nos contratos. Ação de Contingência Reequilíbrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável				-		
Reequilíbrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as Competente. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	_	•				
Reequilíbrio econômico. Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Cláusula de revisão de p	3				
Chamar próximo licitante, atendida a ordem de classificação e aceitas as mesmas condições oferecidas ao licitante vencedor. RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Tampacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável		Ação de Contingência		Responsável		
RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Reequilíbrio econômico.			Autoridade		
RISCO 05 Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Chamar próximo licitante	e, atendida a ordem de o	classificação e aceitas as	Competente		
Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	mesmas condições ofere	cidas ao licitante vencedo	or.	сопресене.		
Vencedor do certame não assinar o contrato. Probabilidade (X) Baixa () Média (X) Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável						
Probabilidade (X) Baixa () Média () Alta Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Responsável			CO 05			
Impacto () Baixa () Média (X) Alta Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Responsável Responsável						
Causa Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável		, ,	` '	` '		
Má conduta dos profissionais contratados do fornecimento da aquisição dos materiais e/ou serviço no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Responsável Responsável	Impacto			(X) Alta		
no manuseio dos materiais. Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocad para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável						
Acidentes. Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	_		ecimento da aquisição do	s materiais e/ou serviços		
Roubos. Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável		is.				
Consequência Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável						
Não aquisição dos materiais e/ou não execução do serviço. Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	Roubos.					
Dano Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	272					
Situação que se apresenta após a finalização do pregão eletrônico em que o licitante é convocado para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Responsável	Não aquisição dos mater	*				
para assinar o contrato, mas não se manifesta ou nega. Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	~·					
Ação Preventiva Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável				o licitante é convocado		
Manter contato com a empresa antes de finalizar o certame. Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável						
Verificar histórico de contratações pretéritas, a fim de verificar a ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	,					
ocorrência de situação análoga. Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Autoridade Competer Responsável		-				
Providenciar todos os acessos ao processo, ensinando e informando a empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável			a fim de verificar a	A		
empresa de todos os procedimentos que devem ser adotados. Ação de Contingência Responsável	3	_	. 1 1	Autoridade Competente.		
Ação de Contingência Responsável		± '				
redudicar o edital. ICPL.	Danukliaan - Edu-1	Ação de Contingência		•		
Transfer and trans	kepublicar o Edital.			CPL.		



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000

Francisco Santos - PI

Verificar a existência de ARP disponível para adesão.

Francisco Santos – PI, 09 de outubro de 2025.

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS Assinado de forma digital por LIVIA RODRIGUES CARVALHO:90393872300

DOS SANTOS CARVALHO:90393872300

Dados: 2025.10.09 08:24:22 -03'00'

LÍVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral 903.938.723-00 - Matrícula: 000082



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

TERMO DE REFERÊNCIA

AQUISIÇÃO PEÇAS DIVERSAS PARA MANUTENÇÃO DOS TRATORES E MÁQUINAS PESADAS

Informações Básicas

Número do processo: 076/2025.

UASG: 981083 - PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS-PI.

1. Definição do Objeto:

1.1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO (art. 6°, XXIII, "a" e "i" da Lei nº 14.133/2021).

1.1.1 REGISTRO DE PREÇOS para futuras e eventuais contratações de fornecimento de forma parcelado, de peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos do Município de Francisco Santos — PI, nos termos da tabela abaixo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento:

Planilha dos Itens: Peças diversas:

GRU	PO 1-PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND.	Cota 75% A	mpla Con	corrência	,	
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total
1	BOMBA DO HID	2	Unidade	477860	3.325,66	6.651,32
2	FILTRO DO HID	5	Unidade	478727	444,17	2.220,85
3	FILTRO DO MOTOR	5	Unidade	479443	111,34	556,70
4	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade	221128	247,37	494,74
5	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade	221129	167,88	335,76
6	FILTRO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	478732	254,99	764,97
7	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	2	Unidade	345202	200,38	400,76
8	ROLAMENTO DA RODA DIANTEIRA PEQ	2	Unidade	476693	269,12	538,24
9	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	345236	97,57	292,71
10	OLEO WBF100	5	Unidade	474487	584,13	2.920,65
11	GRAXEIRO 3/8 RETO	45	Unidade	367850	5,72	257,40
12	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	8	Unidade	600611	26,01	208,08
13	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	8	Unidade	600611	56,73	453,84
14	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	470423	1.466,70	4.400,10
15	MANGUEIRA DO CIL HID	5	Unidade	478964	182,04	910,20
16	REPARO DO CIL HID	5	Unidade	347445	170,34	851,70
17	PINO DO 3º PONTO	5	Unidade	476540	61,35	306,75
18	PINO TRAVA	15	Unidade	476540	10,24	153,60
19	VARETA NIVEL DE OLEO	3	Unidade	479183	51,13	153,39
20	CORREIA DENTADA	5	Unidade	318271	124,31	621,55
21	VENTULINA DO MOTOR	3	Unidade	469472	223,98	671,94
22	ENGRENA GEM DO CUBO DIANTEIRO	3	Unidade	469011	463,65	1.390,95
23	ROLAMENTO DA ENGRENA GEM	3	Unidade	479212	275,93	827,79
24	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	3	Unidade	478565	86,45	259,35
25	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	3	Unidade	477404	72,8	218,40
26	PLATOR DE EMBREAGEM	3	Unidade	333294	3.141,57	9.424,71
27	DISCO DE EMBREA GEM	3	Unidade	478036	1.484,73	4.454,19
28	ROLAMENTO DO COLAR	3	Unidade	333294	305,97	917,91



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/60

Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos - PI

88.474,82

29	BARRA DE DIREÇÃO	3	Unidade	465937	781,07	2.343,21
30	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	3	Unidade	479286	510,72	1.532,16
31	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	3	Unidade	479286	510,72	1.532,16
32	CILINDRO DE DIRECAO	5	Unidade	482813	1.781,09	8.905,45
33	HASTE DO CILINDRO DA DIREÇÃO	2	Unidade	466326	725,08	1.450,16
34	CHAVE DE PARTIDA	5	Unidade	373784	177,87	889,35
35	CHAVE DE LUZ	5	Unidade	466058	229,18	1.145,90
36	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	6	Unidade	355458	216,78	1.300,68
37	COIFA DAS ALAVANCAS	3	Unidade	479529	112,42	337,26
38	COIFA DO FREIO	8	Unidade	345258	86,58	692,64
39	REPARO DA TAMPA HID	8	Unidade	391084	588,23	4.705,84
40	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	3	Unidade	460678	131,06	393,18
41	INTERRUPTOR DE OLEO	6	Unidade	345207	173,79	1.042,74
42	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	3	Unidade	263390	88,20	264,60
43	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	442515	105,22	315,66
44	TANQUE DE COMBUSTIVEL	2	Unidade	478172	826,7	1.653,40
45	MANCAL DA GRADE	15	Unidade	478591	616,37	9.245,55
46	DISCO DE 20POL DA GRADE	27	Unidade	378847	335,79	9.066,33

Valor Total

GRUI	O 2-PEÇAS DE TRATOR NEW HOLLAND.	Cota 25% Ex	clusivo M	E e EPP		
Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total
47	FILTRO DO HID	1	Unidade	478727	444,17	444,17
48	FILTRO DO MOTOR	1	Unidade	479443	111,34	111,34
49	FILTRO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	478732	254,99	254,99
50	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	345236	97,57	97,57
51	OLEO WBF100	1	Unidade	474487	584,13	584,13
52	GRAXEIRO 3/8 RETO	15	Unidade	367850	5,72	85,80
53	PARAFUSO DA RODA DIANTEIRA COM PORCA	2	Unidade	600611	26,01	52,02
54	PARAFUSO DA RODA TRASEIRA COM PORCA	2	Unidade	600611	56,73	113,46
55	RODA DIANTEIRA	1	Unidade	470423	1.466,70	1.466,70
56	MANGUEIRA DO CIL HID	1	Unidade	478964	182,04	182,04
57	REPARO DO CIL HID	1	Unidade	347445	170,34	170,34
58	PINO DO 3º PONTO	1	Unidade	476540	61,35	61,35
59	PINO TRAVA	5	Unidade	476540	10,24	51,20
60	VARETA NIVEL DE OLEO	1	Unidade	479183	51,13	51,13
61	CORREIA DE TRANSMISSAO	1	Unidade	318271	124,31	124,31
62	VENTULINA DO MOTOR	1	Unidade	469472	223,98	223,98
63	ENGRENA GEM DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	469011	463,65	463,65
64	ROLAMENTO DA ENGRENA GEM	1	Unidade	479212	275,93	275,93
65	MANGUEIRA DO RADIADOR SUPERIOR	1	Unidade	478565	86,45	86,45
66	MANGUEIRA DO RADIADOR INFERIOR	1	Unidade	477404	72,80	72,80
67	PLATOR DE EMBREAGEM	1	Unidade	333294	3.141,57	3.141,57
68	DISCO DE EMBREA GEM	1	Unidade	478036	1.484,73	1.484,73
69	ROLAMENTO DO COLAR	1	Unidade	333294	305,97	305,97
70	BARRA DE DIREÇÃO	1	Unidade	465937	781,07	781,07
71	TERMINAL DE DIREÇÃO CURTO	1	Unidade	479286	510,72	510,72
72	TERMINAL DE DIREÇÃO LONGO	1	Unidade	479286	510,72	510,72



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

Valor Total					21.335,16	
85	DISCO DE 20POL DA GRADE	9	Unidade	378847	335,79	3.022,11
84	MANCAL DA GRADE	3	Unidade	478591	616,37	1.849,11
83	TAMPA DO OLEO DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	442515	105,22	105,22
82	TAMPA DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	263390	88,20	88,20
81	INTERRUPTOR DE OLEO	2	Unidade	345207	173,79	347,58
80	JG DE JUNTA DA CX DE MARCHA	1	Unidade	460678	131,06	131,06
79	REPARO DA TAMPA HID	2	Unidade	391084	588,23	1.176,46
78	COIFA DO FREIO	2	Unidade	345258	86,58	173,16
77	COIFA DAS ALAVANCAS	1	Unidade	479529	112,42	112,42
76	RETENTOR DA RODA TRASEIRA	2	Unidade	355458	216,78	433,56
75	CHAVE DE LUZ	1	Unidade	466058	229,18	229,18
74	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	373784	177,87	177,87
73	CILINDRO DE DIRECAO	1	Unidade	482813	1.781,09	1.781,09

RUPO 03 - PECAS DE MOTONIVELADORAS	. Cota 75% Ampla Concorrência.
------------------------------------	--------------------------------

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total
86	FILTRO HID 120K	3	Unidade	478724	540,49	1.621,47
87	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	6	Unidade	221128	484,33	2.905,98
88	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	6	Unidade	221129	161,67	970,02
89	LAMINA DA PATROL 120K	27	Unidade	225472	1454,64	39.275,28
90	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	180	Unidade	472100	36,86	6.634,80
91	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade	275974	303,40	1.517,00
92	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	5	Unidade	275974	156,29	781,45
93	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	5	Unidade	347445	243,80	1.219,00
94	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	5	Unidade	468808	285,12	1.425,60
95	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	6	Unidade	466688	302,44	1.814,64
96	OLEO20W30 20 LT	5	Unidade	474487	578,00	2.890,00
97	DENTE DO ESCARIFICADOR	15	Unidade	485168	132,42	1.986,30
98	OLEO 15W40	5	Unidade	474487	570,84	2.854,20
99	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	5	Unidade	454606	375,03	1.875,15
100	TIRA DE BRONZE	18	Unidade	464806	118,56	2.134,08
101	TIRA TECNIL	18	Unidade	479154	163,44	2.941,92
102	CALCO DE BRONZE	18	Unidade	421134	160,82	2.894,76
103	CHAVE DE PARTIDA	3	Unidade	485613	250,65	751,95
104	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	5	Unidade	468849	363,26	1.816,30
105	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	5	Unidade	479275	243,40	1.217,00
106	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	5	Unidade	478195	363,26	1.816,30
107	VALVULA DA CAMARA	15	Unidade	479435	56,68	850,20
108	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	45	Unidade	612674	152,51	6.862,95
109	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	18	Unidade	421134	89,86	1.617,48
Valor Total						90.673,83

GRUPO 04 - PEÇAS DE MOTONIVELADORAS. Cota 25% Exclusiva para ME e EPP.

Itens	Descrição	Quantidade	Unidade	Catmat	V Unitário	V Total
110	FILTRO HID 120K	1	Unidade	478724	540,49	540,49
111	FILTRO DE AR PRIMARIO 120K	2	Unidade	221128	484,33	968,66
112	FILTRO DE AR SECUNDARIO 120K	2	Unidade	221129	161,67	323,34
113	LAMINA DA PATROL 120K	9	Unidade	225472	1454,64	13.091,76



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CFP: 64 015

114	PARAFUSO DE LAMINA 3/4X2,3/4	60	Unidade	472100	36,86	2.211,60
115	MANGUEIRA DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	275974	303,40	303,40
116	MANGUEIRA DO CIL DE DIREÇAO 120K	1	Unidade	275974	156,29	156,29
117	REPARO DO CIL DA LAMINA 120K	1	Unidade	347445	243,80	243,80
118	MANGUEIRA DO CIL ESCARIFICADOR 120K	1	Unidade	468808	285,12	285,12
119	REPARO DE CILINDRO ESCARIFICADOR 120K	2	Unidade	466688	302,44	604,88
120	OLEO20W30 20 LT	1	Unidade	474487	578,00	578,00
121	DENTE DO ESCARIFICADOR	5	Unidade	485168	132,42	662,10
122	OLEO 15W40	1	Unidade	474487	570,84	570,84
123	GRAXA PARA ROLAMENTO BD 10 KG	1	Unidade	454606	375,03	375,03
124	TIRA DE BRONZE	6	Unidade	464806	118,56	711,36
125	TIRA TECNIL	6	Unidade	479154	163,44	980,64
126	CALCO DE BRONZE	6	Unidade	421134	160,82	964,92
127	CHAVE DE PARTIDA	1	Unidade	485613	250,65	250,65
128	FILTRO COMBUSTIVEL 1°	1	Unidade	468849	363,26	363,26
129	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	1	Unidade	479275	243,40	243,40
130	FILTRO COMBUSTIVEL 2°	1	Unidade	478195	363,26	363,26
131	VALVULA DA CAMARA	5	Unidade	479435	56,68	283,40
132	ANEL DE VEDAÇAO DA RODA	15	Unidade	612674	152,51	2.287,65
133	TRAVA DO CALCO DA LAMINA	6	Unidade	421134	89,86	539,16

Valor Total

27.903,01

GRUF	PO 05 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota	75% Ampla	Concorrên	cia.		
Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
134	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	59,00	295,00
135	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	92,44	462,20
136	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	5	Unidade	478565	86,14	430,70
137	REPARO DO CIL DA RETRO	5	Unidade	468805	229,26	1.146,30
138	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	5	Unidade	468805	143,85	719,25
139	REPARO DO CIL DO GIRO	5	Unidade	468805	215,24	1.076,20
140	FILTRO DE AR PRIMARIO	2	Unidade	221128	145,45	290,90
141	FILTRO DE AR SECUNDARIO	2	Unidade	221129	145,49	290,98
142	FILTRO DE COMBUSTIVEL PRIMARIO	2	Unidade	460093	170,35	340,70
143	FILTRO DE COMBUSTIVEL SECUNDARIO	2	Unidade	476666	238,11	476,22
144	FILTRO DO OLEO DO HID	2	Unidade	398279	327,81	655,62
145	FILTRO DO OLEO DO MOTOR	2	Unidade	479275	54,28	108,56
146	FILTRO DE TRANSMISÃO	2	Unidade	476664	390,95	781,90
147	BD. OLEO HID 68	9	Unidade	479352	456,33	4.106,97
148	BD. OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	479272	589,50	4.716,00
149	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	8	Unidade	456697	588,40	4.707,20
150	PARAFUSO 3/4X2X1/2	30	Unidade	472100	35,00	1.050,00
151	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	5	Unidade	456697	407,19	2.035,95
152	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	5	Unidade	456697	509,03	2.545,15
153	PORCA 3/4	75	Unidade	601462	11,22	841,50
154	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	3	Unidade	448186	4429,91	13.289,73
155	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade	478031	465,70	931,40
156	PASTILHA DE FREIO	5	Unidade	274964	1241,77	6.208,85
157	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	9	Unidade	465881	449,36	4.044,24
158	DISCO DE FREIO	9	Unidade	468883	766,00	6.894,00



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

VALOR TOTAL						84.759,45
163	VENTILADOR	2	Unidade	464604	412,46	824,92
162	SOLENOIDE COM ALIMENTAÇÃO	2	Unidade	479527	2297,73	4.595,46
161	RESERVATORIO DE AGUA	3	Unidade	465604	1254,01	3.762,03
160	BOMBA DE COMBUSTIVEL	3	Unidade	446892	1693,96	5.081,88
159	ACOPLAMENTO DO CARDAN	2	Unidade	475565	6024,82	12.049,64

GRUPO 06 - PEÇAS - PÁ MECANICA RG130. Cota 25% Exclusivo ME e EPP. Quantidade Unidade Catmat V. Unitário V. Total

itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	v. Unitario	v. 1otai
164	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	59,00	59,00
165	MANGUEIRA ¾ DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	92,44	92,44
166	MANGUEIRA 5/8 DUAS TRAMA	1	Unidade	478565	86,14	86,14
167	REPARO DO CIL DA RETRO	1	Unidade	468805	229,26	229,26
168	REPARO DO CIL DO ESTABILIZADOR	1	Unidade	468805	143,85	143,85
169	REPARO DO CIL DO GIRO	1	Unidade	468805	215,24	215,24
170	BD. OLEO HID 68	3	Unidade	479352	456,33	1.368,99
171	BD. OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade	479272	589,50	1.179,00
172	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA RG130	2	Unidade	456697	588,40	1.176,80
173	PARAFUSO 3/4X2X1/2	10	Unidade	472100	35,00	350,00
174	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO DIR RG130	1	Unidade	456697	407,19	407,19
175	DENTE DA CONCHA DIANTEIRO ESQ RG130	1	Unidade	456697	509,03	509,03
176	PORCA 3/4	25	Unidade	601462	11,22	280,50
177	BORDA DA PA CARREGADEIRA RG 130	1	Unidade	448186	4429,91	4.429,91
178	PASTILHA DE FREIO	1	Unidade	274964	1241,77	1.241,77
179	ANEL DE VEDACAO DO PNEU	3	Unidade	465881	449,36	1.348,08
180	DISCO DE FREIO	3	Unidade	468883	766,00	2.298,00
181	BOMBA DE COMBUSTIVEL	1	Unidade	446892	1693,96	1.693,96
182	RESERVATORIO DE AGUA	1	Unidade	465604	1254,01	1.254,01
VALOR TOTAL						18.363,17

GRUPO 07 - PEÇAS RETROESCAVADEIRA. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
183	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	9	Unidade	479130	89,78	808,02
184	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	77,00	462,00
185	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	93,67	562,02
186	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	6	Unidade	479130	70,23	421,38
187	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	9	Unidade	468884	275,04	2.475,36
188	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	9	Unidade	355549	176,47	1.588,23
189	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	9	Unidade	355549	245,24	2.207,16
190	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	355549	322,11	2.898,99
191	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	3	Unidade	221128	606,61	1.819,83
192	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	3	Unidade	221129	485,23	1.455,69
193	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	3	Unidade	468850	382,07	1.146,21
194	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	3	Unidade	479275	202,04	606,12
195	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	3	Unidade	476664	245,79	737,37
196	BD OLEO HID AGM 68	5	Unidade	474487	403,26	2.016,30
197	BD OLEO MOTOR 15W40	8	Unidade	474487	288,15	2.305,20
198	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	15	Unidade	456697	211,36	3.170,40
199	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	27	Unidade	456697	211,03	5.697,81
200	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	6	Unidade	456697	368,11	2.208,66



ESTADO DO PIAUÍ PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

VALOR TOTAL						69.242,81
213	VÁLVULA DA CAMARA	15	Unidade	468814	56,68	850,20
212	CABO DO ACELERADOR	3	Unidade	478532	716,09	2.148,27
211	HÉLICE DO MOTOR	2	Unidade	476045	1281,96	2.563,92
210	BOMBA PRINCIPAL	2	Unidade	606527	5377,25	10.754,50
209	CHAVE DE REVERSÃO	2	Unidade	335462	2200,00	4.400,00
208	ABRAÇADEIRA	27	Unidade	457165	45,12	1.218,24
207	EIXO CARDAN	2	Unidade	476668	582,66	1.165,32
206	FLANGE CARDAN	2	Unidade	475660	582,66	1.165,32
205	CRUZETA DO CARDAN	6	Unidade	427854	296,33	1.777,98
204	BALDE HIDRÁULICO 20W30	9	Unidade	474487	578,00	5.202,00
203	BARRA DE DIREÇÃO	2	Unidade	468884	703,96	1.407,92
202	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	75	Unidade	468885	25,49	1.911,75
201	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	6	Unidade	456697	348,44	2.090,64

DIP	US DECY &	DETROESCA VADEIRA	Coto 25% Evolucivo ME a EPP	

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
214	MANGUEIRA DE ½ DUAS TRAMAS	3	Unidade	479130	89,78	269,34
216	MANGUEIRA DE 3/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	77,00	154,00
217	MANGUEIRA DE 3/4 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	93,67	187,34
218	MANGUEIRA DE 5/8 DUAS TRAMAS	2	Unidade	479130	70,23	140,46
219	REPARO DO CIL DA RETRO JCB	3	Unidade	468884	275,04	825,12
220	REPARO DO CIL DO ESTBILIZADOR JCB	3	Unidade	355549	176,47	529,41
221	REPARO DO CIL DO GIRO JCB	3	Unidade	355549	245,24	735,72
222	REPARO DA CONCHA TRASEIRA JCB	3	Unidade	355549	322,11	966,33
223	FILTRO DE AR PRIMARIO JCB	1	Unidade	221128	606,61	606,61
224	FILTRO DE AR SECUNDARIO JCB	1	Unidade	221129	485,23	485,23
225	FILTRO DO OLEO DO HID JCB	1	Unidade	468850	382,07	382,07
226	FILTRO DO OLEO DO MOTOR JCB	1	Unidade	479275	202,04	202,04
227	FILTRO DE TRANSMISSÃO JCB	1	Unidade	476664	245,79	245,79
228	BD OLEO HID AGM 68	1	Unidade	474487	403,26	403,26
229	BD OLEO MOTOR 15W40	2	Unidade	474487	288,15	576,30
230	DENTE DA CONCHA DIANTEIRA JCB	5	Unidade	456697	211,36	1.056,80
231	DENTE DA CONCHA TRASEIRA JCB	9	Unidade	456697	211,03	1.899,27
232	DENTE DA CONCHA TRASEIRA DIR JCB	2	Unidade	456697	368,11	736,22
233	DENTE DA CONCHA TRASEIRA ESQ JCB	2	Unidade	456697	348,44	696,88
234	PARAFUSO DO DENTE COMPLETO	25	Unidade	468885	25,49	637,25
235	BALDE HIDRÁULICO 20W30	3	Unidade	474487	703,96	2.111,88
236	CRUZETA DO CARDAN	2	Unidade	427854	296,33	592,66
237	ABRAÇADEIRA	9	Unidade	457165	45,12	406,08
238	CABO DO ACELERADOR	1	Unidade	478532	716,09	716,09
239	VÁLVULA DA CAMARA	5	Unidade	468814	56,68	283,40
VALOR TOTAL 1						15.845,55

GRUPO 09 - TRATOR VALTRA. Cota 75% Ampla Concorrência.

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
240	DISCO DE EMBREA GEM	2	Unidade	374505	756,79	1.513,58
241	BOMBA D'AGUA	2	Unidade	464136	785,60	1.571,20
242	FILTRO LUB PSL900	5	Unidade	479276	52,67	263,35
243	FILTRO DIESEL 2°	5	Unidade	221129	110,45	552,25



ESTADO DO PIAUÍ

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69

Praça Licínio Pereira, 24 = CFP: 64 0000

244	BOMBA ALIMENTADORA	2	Unidade	466286	365,20	730,40
245	COXIM DO TANQUE	5	Unidade	477313	106,39	531,95
246	BUCHA DA MANGA DE EIXO	8	Unidade	478378	91,42	731,36
247	ROLAMENTO DE APOIO	6	Unidade	479213	106,40	638,40
248	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	5	Unidade	355534	39,65	198,25
249	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	5	Unidade	339518	285,50	1.427,50
250	DISCO REC DA GRADE	27	Unidade	378846	324,80	8.769,60
251	DISCO LISO DA GRADE	27	Unidade	378847	269,08	7.265,16
252	EIXO DA GRADE 28 DISCO	6	Unidade	259592	422,33	2.533,98
253	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	6	Unidade	475650	727,90	4.367,40
254	SAPATA DA GRADE	6	Unidade	481120	282,55	1.695,30
255	PARAFUSO DA GRADE	90	Unidade	468885	40,62	3.655,80
256	DISCO DE FREIO	6	Unidade	618883	201,53	1.209,18
257	SEPARADOR DO DISCO	5	Unidade	322503	312,19	1.560,95
258	JG DE JUNTA	2	Unidade	476123	664,58	1.329,16
259	PISTÃO COM ANEL	5	Unidade	478256	1311,43	6.557,15
260	JG DE BRONZINA DE BIELA	2	Unidade	262172	409,41	818,82
261	JG DE BRONZINA CENTRAL	2	Unidade	354897	484,13	968,26
262	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	3	Unidade	478468	501,15	1.503,45
263	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	3	Unidade	478468	501,15	1.503,45
264	CUBO DA RODA DIANTEIRO	2	Unidade	475815	482,82	965,64
265	RODA DIANTEIRA	3	Unidade	476070	926,71	2.780,13
266	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	5	Unidade	476693	197,48	987,40
267	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	5	Unidade	476693	202,50	1.012,50
268	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	5	Unidade	479037	97,57	487,85
269	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	5	Unidade	465885	128,40	642,00
270	RETENTOR DO FREIO	9	Unidade	477306	51,18	460,62
271	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	6	Unidade	479044	84,43	506,58
272	PLATOR DE EMBREAGEM	2	Unidade	469924	2349,72	4.699,44
273	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	5	Unidade	478412	383,12	1.915,60
274	ENGRENA GEM DE 2°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00
275	ENGRENA GEM DE 3°	2	Unidade	333293	1244,00	2.488,00
	ENGRENEGEM DE 1°	2	Unidade		1244,00	2.488,00
_	EIXO PRIMARIO	2	Unidade	478249	1144,17	2.288,34
	EIXO SECUNDARIO	4	Unidade	240249	2331,71	9.326,84
	FAROL DIANTEIRO	2	Unidade	478357	195,50	391,00
	LANTERNA TRASEIRA	2	Unidade	478384	186,71	373,42
	JG DE SATELITE	2	Unidade	475570	234,33	468,66
282	FILTRO DE AR PRIMARIO	3	Unidade	221128	139,14	417,42
-	FILTRO DE AR SECUNDARIO	3	Unidade	221129	122,48	367,44
	CAMARA DO HID	6	Unidade	239293	287,93	1.727,58
	REPARO DA BOMBA HID	5	Unidade	479043	146,57	732,85
	CIL DE DIREÇÃO	2	Unidade	477321	2001,80	4.003,60
287	~	5	Unidade	468806	211,36	1.056,80
	,	2	Unidade	471000	2037,69	4.075,38
289	MANGA DE EIXO ESQUERDO	2	Unidade	471000	2290,65	4.581,30
290		6	Unidade	273222	945,03	5.670,18
291	VALVULA DO ALIVIO HID	3	Unidade	408646	421,17	1.263,51
292	VALVULA DO CONTROLE DO HID	3	Unidade	476845	393,20	1.179,60
		ı	1		- ,	- ,



PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS CNPJ: 06.553.713/0001/69

CNPJ: 06.553.713/0001/69
Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000
Francisco Santos – PI

VALOR TOTAL						
303	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade	346390	396,80	,
302	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade	468805	2550,00	5.100,00
301	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	478859	1402,88	2.805,76
300	SEPARADOR 2700274	3	Unidade	473435	258,09	774,27
299	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	481116	225,82	451,64
298	ROLAMENTO 3587730	2	Unidade	481116	225,82	451,64
297	ROLAMENTO 1000251	3	Unidade	243066	225,82	677,46
296	ROLAMENTO 6210 COM PRISILHA	2	Unidade	282281	225,82	451,64
295	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	3	Unidade	440811	29,56	88,68
294	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	9	Unidade	477147	39,45	355,05
293	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	15	Unidade	477147	39,45	591,75

Itens	Descrição das Peças	Quantidade	Unidade	Catmat	V. Unitário	V. Total
304	FILTRO LUB PSL900	1	Unidade	479276	52,67	52,67
305	FILTRO DIESEL 2°	1	Unidade	221129	110,45	110,45
306	COXIM DO TANQUE	1	Unidade	477313	106,39	106,39
307	BUCHA DA MANGA DE EIXO	2	Unidade	478378	91,42	182,84
308	ROLAMENTO DE APOIO	2	Unidade	479213	106,40	212,80
309	BUCHA DO EIXO DA DIREÇÃO	1	Unidade	355534	39,65	39,65
310	BUCHA DO PINO DA BALANÇA	1	Unidade	339518	285,50	285,50
311	DISCO REC DA GRADE	9	Unidade	378846	324,80	2.923,20
312	DISCO LISO DA GRADE	9	Unidade	378847	269,08	2.421,72
313	EIXO DA GRADE 28 DISCO	2	Unidade	259592	422,33	844,66
314	MANCAL DA GRADE 28 DISCO COM ROL	2	Unidade	475650	727,90	1.455,80
315	SAPATA DA GRADE	2	Unidade	481120	282,55	565,10
316	PARAFUSO DA GRADE	30	Unidade	468885	40,62	1.218,60
317	DISCO DE FREIO	2	Unidade	618883	201,53	403,06
318	SEPARADOR DO DISCO	1	Unidade	322503	312,19	312,19
319	PISTÃO COM ANEL	1	Unidade	478256	1311,43	1.311,43
320	BARRA DE DIREÇÃO PEQ	1	Unidade	478468	501,15	501,15
321	BARRA DE DIREÇÃO GRANDE	1	Unidade	478468	501,15	501,15
322	RODA DIANTEIRA	1	Unidade	476070	926,71	926,71
323	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO GRANDE	1	Unidade	476693	197,48	197,48
324	ROLAMENTO DO CUBO DIANTEIRO PEQ	1	Unidade	476693	202,50	202,50
325	RETENTOR DO CUBO DIANTEIRO	1	Unidade	479037	97,57	97,5
326	RETENTOR DO CUBO TRASEIRO	1	Unidade	465885	128,40	128,40
327	RETENTOR DO FREIO	3	Unidade	477306	51,18	153,54
328	RETENTOR DA CAIXA DE MACHA	2	Unidade	479044	84,43	168,86
329	ROLAMENTO DE EMBREAGEM	1	Unidade	221128	383,12	383,12
330	FILTRO DE AR PRIMARIO	1	Unidade	221129	139,14	139,14
331	FILTRO DE AR SECUNDARIO	1	Unidade	239293	122,48	122,48
332	CAMARA DO HID	1	Unidade	241394	287,93	287,93
333	REPARO DA BOMBA HID	1	Unidade	468806	146,57	146,5
334	REPARO DO CIL DE DIREÇÃO	1	Unidade	466462	211,36	211,30
335	VALVULA DO ALIVIO HID	1	Unidade	408646	421,17	421,1
336	VALVULA DO CONTROLE DO HID	1	Unidade	476845	393,20	393,20

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTO

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

VALOR TOTAL						27.698,82
344	PISTÃO DO CILINDRO	2	Unidade	346390	396,80	793,60
343	CILINDRO DO HIDRAULICO	2	Unidade	468805	2550,00	5.100,00
342	COLMEIA DO RADIADOR	2	Unidade	478859	1402,88	2.805,76
341	SEPARADOR 2700274	3	Unidade	473435	258,09	774,27
340	ROLAMENTO 2700273	2	Unidade	481116	225,82	451,64
339	PARAFUSO DA MANGA DE EIXO COM PORCA	1	Unidade	440811	29,56	29,56
338	PARAFUSO DA RODA TRAS COM PORCA	3	Unidade	477147	39,45	118,35
337	PARAFUSO DA RODA DIANT COM PORCA	5	Unidade	477147	39,45	197,25

- 1.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133/2021, podendo ter sua vigência prorrogada, por iguais períodos, desde que mantida a obtenção de preços e condições mais vantajosas para a Administração, na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.
- 1.2. O custo estimado total correspondente, nos termos do art. 23, § 1°, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.3. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- 1.4. A empresa que fornecerá os produtos deverá cumprir todas as especificações constante na proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto.
- 1.5. Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, os produtos que apresentarem defeitos ou incorreções. A demais, a contratação deverá obedecer, no que couber, ao disposto da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 1.6. Os produtos deverão atender as exigências de qualidade, segurança e outra normas regulamentadoras em vigor, aplicável ao objeto.
- 1.7. Os produtos deverão ser entregues conforme estabelecido na Ata de Registro de Preço.

2. Fundamentação e Descrição da Necessidade da Contratação (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'b', da Lei nº 14.133/2021):

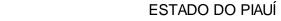
2.1. A Fundamentação da Contratação para **aquisição peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos** e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

3. Descrição da Solução Como Um Todo Considerado o Ciclo de Vida do Objeto (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'c', e art. 40, §1°, inciso I, da Lei nº 14.133/2021).

3.1. A descrição das **aquisição peças diversas para manutenção dos tratores, máquinas pesadas e equipamentos** para atender as necessidades do Município de Francisco Santos-PI, a descrição da solução como um todo encontra-se pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares, apêndice deste Termo de Referência.

4. Requisitos da Contratação (art. 6°, XXIII, alínea 'd', da Lei nº 14.133/21.

4.1. Encontra-se pormenorizada especificamente no item 4 do Estudos Técnico Preliminar,



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

apêndice deste Termo de Referência exigências que devem ser obrigatoriamente levadas em consideração além das determinações e obrigações seguir:

- 4.2. Os **materiais**, objeto desta licitação, serão objeto de acompanhamento, controle, fiscalização e avaliação por Fiscal do Contrato/Comissão de Fiscalização designado para o acompanhamento.
- 4.3. A ação de fiscalização não exonera a CONTRATADA de suas responsabilidades contratuais.
- 4.4. Não serão aceitos **materiais**, diferentes das especificações deste Termo de Referência e na Proposta de Preços da CONTRATADA.
- 4.5. O não cumprimento das condições estipulados sujeitara o fornecedor as aplicações das penalidades cabíveis previstas em lei.
- 4.6. Por ocasião do fornecimento, deverão ser fornecidos de acordo como solicitado pela **Secretaria demandante** e atender as exigências, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei Federal nº 8.078/90 Código de Defesa do Consumidor e nos seus demais dispostos.

4.7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.

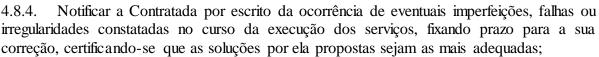
- 4.7.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.
- 4.7.2. Não haverá exigência da garantia da contratação dos arts. 96 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21;
- 4.7.3. Executar a entrega do objeto em conformidade com o detalhamento expresso neste Termo de Referência, Estudo Técnico Preliminar e no Edital da Licitação, observando rigorosamente as normas constantes neste instrumento e no edital;
- 4.7.4 Assumir os ônus e responsabilidades pelo recolhimento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste Termo;
- 4.7.5. Responsabilizar-se por todas as despesas, diretas e indiretas, e demais encargos de qualquer natureza, inclusive com pessoal de sua contratação, necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista;
- 4.7.6. Assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais, causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à contratante ou a terceiros na execução do objeto do certame;
- 4.7.7. Reparar, corrigir, remover ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do Contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções em relação às especificações do edital;
- 4.7.8. Os bens deverá ser entregue na Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI, à Praça Licínio Pereira, n° 24, Bairro Centro, CEP 64.645-000, Francisco Santos –PI, na data prevista neste Termo de Referência.
- 4.7.9. Para a habilitação exigir-se-á dos interessados, as documentações relativas à habilitação jurídica (artigo 66); qualificação técnica (artigo 67); habilitação fiscal, social e trabalhista (artigo 68); habilitação econômico-financeira trabalhista (artigo 69); conforme artigos da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.16. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE.

- 4.8.1. Pagar à Contratada o valor resultante da prestação do serviço, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência;
- 4.8.2. Proporcionar à CONTRATADA todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do presente Contrato;
- 4.8.3. Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;





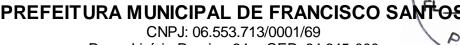


- 4.8.5. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;
- 4.8.6. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;
- 4.8.7. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados;
- 4.8.8. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;
- 4.8.9. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber, em conformidade com o item 6 do Anexo XI da IN SEGES/MP nº 5/2017.

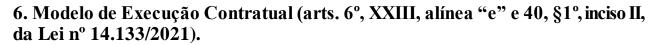
5. Classificação Como Serviços Comuns e Legislação Aplicável

- 5.1. Em cumprimento ao dever de licitar previsto no art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal, a contratação deverá adotar a modalidade PREGÂO, considerando que se trata de serviços comuns, definidos como aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos, por meio de especificações usuais no mercado.
- 5.2. O objeto desta contratação a ser contratado enquadram-se como comuns, nos termos no inciso XIII do art. 6° e no caput do art. 2 da Lei n° 14.133/2021.
- 5.3. Portanto, os atos administrativos pertinentes a licitação, a Ata de Registro de Preços e as eventuais contratações posteriores reger-se-ão pelas normas e princípios contidos na seguinte legislação aplicável:
 - a) Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;
 - b) Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril 2021, bem como suas alterações posteriores;
 - c) Lei Complementar n° 123, de 14 de dezembro 2006, e suas alterações;
 - d) Decreto Municipal nº 019, de 22 de dezembro de 2023, que regulamenta a modalidade Pregão Eletrônico;
 - e) Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, que regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.
 - f) Decreto Estadual nº 21.938, de 28 de março de 2023, regulamenta os arts. 82 a 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o procedimento auxiliar do Sistema de Registro de Preços, para a contratação de bens e serviços, inclusive de obras e serviços de engenharia, no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências;
 - f) Edital do Pregão Eletrônico e seus anexos;
 - g) demais normas regulamentares aplicáveis a matéria;
 - h) subsidiariamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, em especial a Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



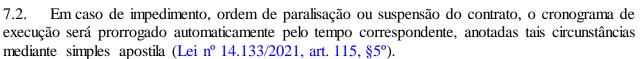
- 6.1. O prazo para o fornecimento é de 05 (cinco) dias, contados da assinatura do contrato ou a partir da ordem de serviços, em remessa parcelada e continua, conforme necessidade do órgão requisitante.
- 6.2. Os **bens** serão recebidos provisoriamente no prazo de 05 (cinco) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.3. Os **bens** poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.4. Os **bens** serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.
 - 6.4.1. Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
 - 6.4.2. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato. O fornecedor também deverá emitir nota comum de recebimento de mercadoria e entregar uma via na Secretária Municipal de Governo e Administração Geral para conferência.
- 6.5. Os **bens** deverão ser entregues no endereço definido no pedido e autorização de fornecimento, limitando-se a área do município de Francisco Santos/PI. O horário de entrega será nos horários de expediente do órgão contratante, entre 07h às 13h, de segunda a sexta-feira, exceto feriados inclusive municipais.
- 6.6. Os **bens** serão recebidos provisoriamente pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.
- 6.6. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 6.7. Na hipótese da verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.
- 6.8. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço ou fornecimento nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

7. Modelo de Gestão do Contrato (art. 6°, XXIII, alínea "f", da Lei nº 14.133/21)

7.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei Federal nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial (Lei nº 14.133/2021, art. 115, caput).



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 7.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133/2021, art. 117, caput).
 - 7.3.1. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, determinando o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §1°).
 - 7.3.2. O fiscal do contrato informará a seus superiores, em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes, a situação que demandar decisão ou providência que ultrapasse sua competência (Lei nº 14.133/2021, art. 117, §2°).
- 7.4. O contratado será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (Lei nº 14.133/2021, art. 119).
- 7.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante (Lei nº 14.133/2021, art. 120).
- 7.6. Somente o contratado será responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, caput).
 - 7.6.1. A inadimplência do contratado em relação aos encargos trabalhistas, fiscais e comerciais não transferirá à Administração a responsabilidade pelo seu pagamento e não poderá onerar o objeto do contrato (Lei nº 14.133/2021, art. 121, §1°).
- 7.7. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se, excepcionalmente, o uso de mensagem eletrônica para esse fim (IN 5/2017, art. 44, §2°).
- 7.8. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato (IN 5/2017, art. 44, 31°).
- 7.9. Antes do pagamento da nota fiscal ou da fatura, deverá ser consultada a situação da empresa junto ao SICAF.
- 7.10. Serão exigidos a Certidão Negativa de Débito (CND) relativa a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, o Certificado de Regularidade do FGTS (CRF) e a Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

8. Forma e Critérios de Seleção do Fornecedor (art. 6°, inciso XXIII, alínea 'h', da Lei nº 14.133/2021)

8.1. Forma de seleção e critério de julgamento da proposta:

a) SICAF;

- 8.1.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de LICITAÇÃO, na modalidade PREGÃO, sob a forma ELETRÔNICA, com fundamento na hipótese do art. 28, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO VALOR POR GRUPO.
- 8.1.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:
- b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis); e

PREFEITURA MUNICIPAL DE FRANCISCO SANTOS

CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 8.1.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.
- 8.1.4. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.
- 8.1.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.
- 8.1.6. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.
- 8.1.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do fornecedor será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.
- 8.1.8. É dever do fornecedor manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.
- 8.1.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.
- 8.1.10. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.
- 8.1.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.2. Exigências de habilitação:

8.2.1. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

8.3. Habilitação jurídica:

- 8.3.1. Pessoa física: cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;
- 8.3.2. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- 8.3.3. Microempreendedor Individual MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor;
- 8.3.4. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.3.5. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 8.3.6. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores:
- 8.3.7. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz.
- 8.3.8. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.
- 8.3.9. Agricultor familiar: Declaração de Aptidão ao Pronaf DAP ou DAP-P válida, ou, ainda, outros documentos definidos pela Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário, nos termos do art. 4°, §2° do Decreto nº 10.880, de 2 de dezembro de 2021.
- 8.3.10. Produtor Rural: matrícula no Cadastro Específico do INSS CEI, que comprove a qualificação como produtor rural pessoa física, nos termos da Instrução Normativa RFB n. 971, de 13 de novembro de 2009 (arts. 17 a 19 e 165).
- 8.3.11. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

8.4. Habilitação fiscal, social e trabalhista:

- 8.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;
- 8.4.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.
- 8.4.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);
- 8.4.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;
- 8.4.5. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual ou Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- 8.4.6. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e/ou Municipal (conforme o caso) do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;
- 8.4.7. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual ou Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.
- 8.4.8. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar nº 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 8.5.1. Comprovação de aptidão para o fornecimento de bens similares de complexidade tecnológica e operacional equivalente ou superior com o objeto desta contratação, ou com o item pertinente, por meio da apresentação de certidões ou atestados, por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido(s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso.
- 8.5.2. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.
- 8.5.3. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

8.6. Qualificação Econômico-Financeira:

- 8.6.1. Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor (Lei nº 14.133, de 2021, art. 69, caput, inciso II);
- 8.7. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais;
 - 8.7.1. No caso de empresa constituída no exercício social vigente, admite-se a apresentação de balanço patrimonial e demonstrações contábeis referentes ao período de existência da sociedade;
 - 8.7.2. A comprovação da situação financeira da empresa será constatada mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das fórmulas:
 - LG = Ativo Circulante + Realizável a Longo

Prazo Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

SG = Ativo Total

Passivo Circulante + Passivo Não Circulante

LC = Ativo Circulante

Passivo Circulante

8.7.3. As empresas, que apresentarem qualquer dos índices acima, resultado inferior ou igual a 1 (um), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

9. Dotação Orçamentária e Financeira Para a Despesa

- 9.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas decorrentes das futuras contratações do objeto contratado serão custeados com recursos do Tesouro Municipal.
- 9.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

10. Critérios de Medição e de Pagamento

10.1. Recebimento do Objeto:

10.1.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 10.1.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 10.1.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo detalhado.
- 10.1.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.
- 10.1.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicandose à empresa para emissão de Nota Fiscal no que for pertinente à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 10.1.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.
- 10.1.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança do serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

10.2. Liquidação

- 10.2.1. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção.
- 10.2.2. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.2.3. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:
 - 10.2.3.1. o prazo de validade;
 - 10.2.3.2. a data da emissão;
 - 10.2.3.3. os dados do contrato e do órgão contratante;
 - 10.2.3.4. período respectivo de execução do contrato;
 - 10.2.3.5. o valor a pagar; e
 - 10.2.3.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.
- 10.3. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;
- 10.4. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 10.5. A Administração deverá realizar consulta para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 10.6. Constatando-se, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
- 10.7. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 10.8. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
- 10.9. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação.

10.10. Prazo de pagamento

- 10.10.1. O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior.
- 10.10.2. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IGP-M de correção monetária.

10.11. Forma de pagamento

- 10.11.1. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
- 10.12.2. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
- 10.12.3. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.
- 10.12.4. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 10.12.5. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

11. Modalidade de Contratação

- 11.1. Para a eventual aquisição, será atendida através da modalidade Pregão Eletrônico. A escolha dessa modalidade é justificada pela Lei Federal nº 14.133/21 e Decreto Municipal nº 019/2023, que institui a modalidade Pregão para aquisição de bens e serviços comuns e ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que norteará o referido certame.
- 11.2. A escolha desta modalidade de contratação poderá representar uma economia satisfatória para o Município, ao proporcionar a ampla concorrência de licitantes em todo o Brasil.

12. Da Subcontratação

12.1. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de qualquer responsabilidade da CONTRATADA a outrem, não se admitindo a subcontratação.





Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



13.1. É admissível a fusão, cisão ou incorporação da contratada com/em outra pessoa jurídica, desde que sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original; sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja a anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

14. Da Fiscalização e Acompanhamento do Contrato

- 14.1. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 14.2. Fica designada a servidora **Marinalva Ana de Jesus Carvalho**, CPF nº 451.267.123-49, e-mail: gal.anajeses@hotmail.com, telefone (89) 98114-8719 e Matrícula nº 00010519, como a "gestora titular do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento;
- 14.3. Fica designado o servidor Ramon Carlos de Sousa, CPF n° 041.817.443-10, e-mail: ramon.carlos18@hotmail.com, telefone: (89) 98143-8742 e matrícula n° 000649, como o "gestor suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular:
- 14.4. Fica designado o servidor **Ademildo de Lima Júnior**, CPF n° 061.290.013-47, e-mail: ademildojr8@gmail.com, telefone: (89) 98111-0055, matrícula n° 000154, como o "fiscal titular do presente Contrato", o qual acompanhará a execução do fornecimento;
- 14.5. Fica designada a servidora Graciene Maria Rodrigues Silva, portadora do RG N° 2.450.365 SSP/PI, CPF n° 010.161.573-63. E-mail: gracienerodriguesane@hotmail.com, telefone (89) 98108-5594, matrícula n° 000162, como a "fiscal suplente do presente Contrato", a qual acompanhará a execução do fornecimento na impossibilidade da titular;
- 14.6. Autoridade imediata: Lívia Rodrigues dos Santos Carvalho.

15. Do Reajuste

15.1. O preço contratado é fixo e irreajustável, pelo período de 12 (doze) meses na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei nº 9.069/95.

16. Da Garantia De Execução (art. 92, XII)

16.1. Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

17. Das Sanções Administrativas (art. 92, XIV)

- 17.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - 17.1.1. Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - 17.1.2. Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - 17.1.3. Der causa à inexecução total do contrato;

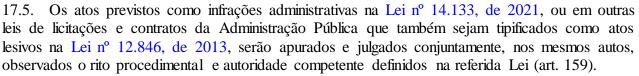




- 17.1.4. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- 17.1.5. Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- 17.1.6. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 17.1.7. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 17.1.8. Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 17.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - 17.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 17.2.2 Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4." do subitem acima deste TR, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4°, da Lei nº 14.133, de 2021);
 - 17.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nos itens "17.1.5.", "17.1.6.", "17.1.7." e "17.1.8." do subitem acima deste Contrato, bem como nos itens "17.1.2.", "17.1.3." e "17.1.4.", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.4. Multa:
 - 17.2.4.1. Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.......) dias;
 - 17.2.5. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.1 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
 - 17.2.5.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 17.3. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 17.4. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - 17.4.1. A natureza e a gravidade da infração cometida;
 - 17.4.2. As peculiaridades do caso concreto;
 - 17.4.3. As circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - 17.4.4. Os danos que dela provierem para o Contratante;
 - 17.4.5. A implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI



- 17.6. A personalidade jurídica da Contratada poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.7. A Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 17.8. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
- 17.9. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

18. Dos Casos Omissos (art. 92, III)

18.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

19. Das Alterações

- 19.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.
- 19.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- 19.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).
- 19.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

20. Da Vigência da Ata, do Contato e do Reajuste





- 20.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso;
- 20.2. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.
- 20.3. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
- 20.4. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
- 20.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
- 20.6. Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços
- 20.7. Na hipótese do convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.
- 20.8. Serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatário, devendo ser observada a possibilidade de o licitante oferecer ou não proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto no edital e se obrigar nos limites dela.
- 20.9. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:
 - 20.9.1. Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e
 - 204.9.2. Mantiverem sua proposta original.
- 2.10. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.
- 20.11. A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; 20.12. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:
 - 20.12.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
 - 20.12.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados; ou
 - 20.12.3. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que o impossibilite de cumprir o compromisso.

21. Do Órgão Gerenciador:



CNPJ: 06.553.713/0001/69 Praça Licínio Pereira, 24 = CEP: 64.645-000 Francisco Santos – PI

- 21.1. O Órgão Gerenciador do Registro de Preços será o órgão gerenciador será o Município de Francisco Santos/PI, situada à Praça Licínio Pereira, nº 24, Bairro Centro, Francisco Santos/PI, CEP: 64.645-000, telefone (89) 98100-9569;
- 21.2. Os atos de gerenciamento serão praticados pela Comissão de Licitação do MFS/PI;
- 21.3. Compete ao Órgão Gerenciador:
 - 21.3.1. Observar para que, durante a vigência da Ata de Registro de Preços, sejam mantidas, por parte do fornecedor beneficiário, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem assim, a compatibilidade com as obrigações assumidas;
 - 21.3.2. Realizar periodicamente pesquisa de mercado para comprovação da vantajosidade dos preços registrados;
 - 21.3.3. Autorizar a adesão de órgão ou entidade de outra esfera de governo à Ata de Registro de Preços.
- 21.4. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência expressa da Prefeitura Municipal de Francisco Santos/PI Órgão Gerenciador;
- 21.5. As aquisições ou contratações adicionais decorrentes da adesão à Ata de Registro de Preços não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador;
- 21.6. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, ao quíntuplo do quantitativo de cada item registrado na Ata de Registro de preços para o órgão gerenciador; e
- 21.7. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações com ele assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22. Da Publicação

22.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8°, §2°, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7°, §3°, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

23. Da Pesquisa De Preços:

- 23.1. A pesquisa de preço contida nos orçamentos deste Termo de Referência foi realizada no Painel de Preços Públicos do Tribunal de Contas do Estado do Piauí no endereço eletrônico https://sistemas.tce.pi.gov.br/painel-preco/#/form e painel de Preços do governo Federal no endereço eletrônico https://paineldeprecos.planejamento.gov.br/analise-materiais.
- 23.2. O Valor total estimado para a contratação alcançado é de R\$ 568.579,69 (quinhentos e sessenta e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e sessenta e nove centavos).
- 23.3. No valor acima proposto estão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, seguros, fretes, transportes e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto

24. Da Verificação da Qualificação Técnica e Econômico-Financeira



24.1. Se necessária a verificação da qualificação técnica e econômico-financeira do licitante, a relação dos documentos essenciais limitar-se-á a definida no art. 67 da Lei da Lei Federal nº 14.133/2021.

25. Do Foro (art. 92, §1°):

25.1. Fica eleito o Foro da comarca de Picos – PI, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1°, da Lei nº 14.133/21.

Francisco Santos – PI, 09 de outubro de 2025.

LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS

Assinado de forma digital por LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO:90393872300

CARVALHO:90393872300 Dados: 2025.10.09 09:14:20 -03'00' LIVIA RODRIGUES DOS SANTOS CARVALHO

Secretária Municipal de Governo e Administração Geral CPF: 903.938.723-00 – Matrícula: 000082

Aprovo o presente Termo de Referência na forma da Lei.

JOSE EDSON DE

Assinado de forma digital por JOSE EDSON DE CARVALHO:28678524391

Prefeito Municipal de Francisco Santos/PI